ANNO XLIX. NUMERO 115 — TERÇA FEIRA 20 DE MAIO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres meses adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João [illegible] aria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justin Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provin[cia].

1.ª Secção. - Secretaria de policia de Pernambuco, em 8 de maio de 1873. - N. 874. - Illm. e Exm. Sr. - Com este passo ás mãos de V. Exc. o incluso inquerito a que procedi sobre o facto de que trata o *Liberal Pernambucano*, de 16 de abril proximo passado, em um artigo sob a epigraphe *Um réo desembargador*, e o *Liberal* de 26 do referido mez, em outro artigo em que se inscreve *Novidades no Fôro*, e a que se refere o officio de V. Exc. de 30 do citado mez. - Deus guarde a V. Exc. - Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente da provincia. - O chefe de policia, *Luiz Correia de Queiroz Barros*.

Ao primeiro dia do mez de maio do anno do nacimento de Nosso de Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e tres, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em a secretaria de policia, presentes o Dr. Luiz Correia de Queiroz Barros, chefe de policia desta provincia e Dr. Manoel Joaquim Silveira, promotor publico interino, foi pelo mesmo Dr. chefe de policia inquerido o bacharel José Augusto Ferreira da Costa, como adiante se vê; do que para constar lavro este termo. Eu *Candido Autran da Matta e Albuquerque*, official servindo, de escrivão que o escrevi:

José Augusto Ferreira da Costa, natural desta cidade, de 25 annos de idade, solteiro, empregado publico e residente nesta cidade, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, aos costumes disse nada.

Perguntado o que sabia com referencia ao testamento falso a que se refere o *Liberal* n. 8 de 26 de abril ultimo, em cujo final disse o articulista que bem pode informar o desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva? Disse que sabe, por ouvir dizer, que o brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo fizera um testamento revogando as disposições de um outro anterior, que havia feito nesta cidade, isto quando se achava na cidade de Olinda. Declarou mais que o testamento não fôra feito ás escondidas, que o saiba, assim como que o testamento fôra feito por tabellião da cidade de Olinda, onde elle se achava.

Perguntado quem foi esse tabellião que em Olinda approvou o testamento de que se trata? Respondeu que ouvio dizer que fôra um tabellião de nome Theodomiro.

Perguntado a quem elle testemunha ouvia isso dizer? Respondeu: ao desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Perguntado se sabia aonde o brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo havia feito o testamento revogado pelo ultimo de que elle testemunha fallara? Respondeu que já disse que havia sido feito nesta cidade.

Perguntado qual o tabellião que o havia feito ou approvado? Respondeu que não sabia.

Perguntado se não lhe constava que elle houvesse feito algum outro testamento, sendo para isso coagido ou [illegible] em plena ignorancia? Respondeu que não lhe consta nada a esse respeito.

A requerimento do Dr. promotor publico adjunto respondeu: que o testamento feito em Olinda, e a que se refere em seu depoimento, se fizera em 2 de fevereiro ou março desse anno, não podendo precisar o dia e mez, sendoque não sabia se tinha sido em livros de notas ou cerrado. Que daquelle testamento sabe, por ouvir dizer, das seguintes disposições:

A um filho, ministro em Roma, dous contos de réis; a uma sobrinha, casada com o Dr. Antonio Joaquim da Cunha Miranda, um conto ou um conto e quinhentos mil réis; a duas netas, filhas de João Fernandes da Cruz, um conto e quinhentos mil réis a cada uma, e outros legados de que já não lembra-se. Que nomea a seu primeiro testamenteiro o Exm. desembargador Costa Motta, segundo o Dr. Antonio Joaquim Carneiro da Cunha Miranda e terceiro um tal Moreira, amigo do testador, não sabendo entretanto quaes as pessoas que tivessem officiado como testemunhas de approvação do mesmo testamento. Que ouvira dizer tambem á senhora do primeiro testamenteiro, desembargador Costa Motta, legára o testador a quantia de um conto e quinhentos mil réis, não sabendo que pelo mesmo testamento se désse ao referido testamenteiro a administração dos bens do cazal. Que o que tem dito ouvira do Exm. desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva. Disse mais que ao tempo da factura desse testamento as relações de amizade que entretinha com o testador, até então intimas, tinham afrouxado por motivos particulares, de fórma a não ser ouvido nem consultado para o referido testamento; ao tempo, porem, das bôas relações nunca manifestou-lhe o testador a intenção de instituir os legatarios e nomear os testamenteiros a que se referio acima, dizendo-lhe entretanto por mais de uma vez que pretendia dispor de sua terça em favor de alguns parentes e um ou outro amigo particular, para melhor aquinhoar aquelles e favorecer aes tes; sendo que não podia affirmar se o primeiro dos testamenteiros nomeados era amigo particular do testador, não obstante trata-lo por tio; sendo certo, porem, que dos outros apenas era amigo o terceiro, e que o testador era visitado algumas vezes pelo mencionado primeiro testamenteiro. Que elle testemunha mereceu até certo tempo as maiores provas de confiança do testador que communicava-lhe as mais intimas particularidades. Que não sabia se na occasião em que fora feito o testamento fazia companhia do testador algum dos individuos contemplados em seu testamento. Que o testamento que revogava o de que se trata fôra feito alguns dias antes da morte do testador, que teve lugar no dia 5 de abril proximo passado, mediante entre um e outro um mez pondo mais ou menos. Que esse testamento fôra feito, segundo consta a elle testemunha, estando o testador em perfeito uso de sua razão, a pedido do mesmo testador, dirigido a seu genro, o desembargador Alexandre Bernardino, a quem por occasião de ir visita-lo, declarára que estava resolvido a fazer novo testamento para revogar o que havia feito de mão commum com sua fallecida mulher, e que era sua vontade que elle fosse o seu testamenteiro, pretendendo entregar-lhe a quantiade um conto oito centos mil réis em dinheiro para o seu enterramento; dinheiro esse que não quiz receber o [illegible] seu genro, sobre pretexto de não ser então seu testamenteiro; ignorando se nessa mesma occasião se fizera o testamento, sabendo, porem, que [illegible] tinha sido feito, convindo repetir que do mesmo desembargador soubera tudo quanto ha referido.

Finalmente, que não sabia se o testador, ao tempo de sua molestia, teria feito recebimentos de quantias mais ou menos avultadas que devessem ser encontradas em sua casa. E por nada mais responder nem lhe ser perguntado deu-se este inquerito por findo, que, depois de lhe ser lido e o achar conforme assignou com o Dr. chefe de policia e o Dr. promotor publico adjunto, do que dou fé. Eu *Candido Autran da Matta e Albuquerque*, official, servindo de escrivão, que o escrevi. —*Queiroz Barros.—José Augusto Ferreira da Costa.—Manoel Joaquim Silveira.*

Assentada.—Aos dous dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e tres, na Passagem da Magdalena, termo da cidade do Recife, em a casa do Exm. Sr. desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, onde ahi comigo vieram o Dr. Luiz Cerreia de Queiroz Barros, chefe de policia desta provincia e o adjunto do Dr. promotor publico, Dr. Manoel Joaquim Silveira, ahi presente o Exm. referido desembargador, o referido chefe, depois de deferir-lhe juramento, e perguntado sobre a materia de um artigo escripto no *Liberal Pernambucano* n. 8, disse. Que tendo em junho de mil oito centos e setenta e um seu sogro, o brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, feito de commum accordo com sua mulher D. Izabel Joaquina de Figueirêdo um testamento cerrado de mão commum, sendo elle brigadeiro o primeiro testamenteiro, elle testemunha o segundo e Manoel Hygino de Figueirêdo terceiro testamenteiro. Fallecendo no dia 22 de julho de 1872 a mulher do referido brigadeiro, este mandou abrir e registrar o testamento e deu principio ao inventario em rasão de haverem orphãos, no entretanto em dias de outubro do mesmo anno, mal aconselhado, fez o testamento aberto nas notas do tabellião Maranhão, nullificando o testamento de mão commum, nomeando testamenteiro o desembargador José Pereira da Costa Motta, o Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda e José Moreira da Silva; feito o que, retirou-se para o povoado dos Arrombados.

Em Fevereiro do corrente anno mandou o referido brigadeiro dizer á sua filha, mulher delle testemunha, que achando-se doente queria vir para sua casa afim de ser tratado, em consequencia do que a mulher delle testemunha e um filho foram buscar para sua casa. Melhorando da molestia, disse a elle testemunha e á sua filha que não estava com a sua consciencia tranquilla depois que havia revogado o testamento de mão commum; pelo que queria nullificar aquelle afim de que ficasse vigorando este, o que realisou, fazendo um terceiro testamento aberto pelo cartorio do tabellião Almeida. Passados alguns dias voltou para o Arrombado por achar-se muito melhorado dos incommodos que soffria. Em março deste mesmo anno de 1873 mandou pedir a elle testemunha que procurasse uma casa em Olinda para mudar-se para alli, visto não querer passar o inverno no Arrombado.

Em cumprimento desse pedido elle testemunha conseguio uma casa na rua do Passo Castelhano e para alli mudou-se em vinte e tantos do mesmo mez. Dias depois foi informado elle testemunha que o sobredito brigadeiro, induzido por alguem, fizera um quarto testamento, tambem aberto, pelo cartorio do tabellião Theodomiro, revogando o que havia feito pelo cartorio do tabellião Almeida, e mandando substituir o que havia feito pelo cartorio do tabellião Maranhão. Indo elle testemunha com sua mulher vel-o em 30 do supra dito mez, alli encontrou D. Maria Luiza, mulher do Dr. Miranda, e na presença desta e de pessoa de casa, disse o mesmo brigadeiro que sempre quiz e queria que elle testemunha fosse o seu testamenteiro, e tirando debaixo do colchão um embrulho lhe entregou, dizendo que para o seu enterro e que esperava desse cumprimento ás suas disposições testamentarias, bem como de sua mulher, e fazendo ver elle testemunha que nada disto podia cumprir por lhe constar haver elle feito ha poucos dias um quarto testamento, nomeando outras pessoas, a saber: as constantes do segundo testamento, seus testamenteiros, retorquio dizendo que neste caso queria revogar esse ultimo testamento para ficar subsistindo o primeiro, e logo deu ordem para chamar-se o tabellião e testemunhas; e como se demorassem, mandou chamal-os segunda vez, effectuando esse ultimo seu testamento, tambem aberto no cartorio do mesmo tabellião Theodomiro.

Quanto ás testemunhas de todos os testamentos elle testemunha não se lembra. Que lhe consta que no segundo testamento ha muitos legados, entre estes á mulher do primeiro e do segundo testamenteiro, não lhe constando que para esse ou para outro qualquer testamento acima referido houvesse compressão moral por parte de alguem para com o testador; o que declarou elle testemunha por ter perguntado o Dr. chefe de policia, que a palavra—indusido—de que acima empregou considera como synonimo de conselho. A requerimento do Dr. promotor adjunto, disse que lhe constava, por ouvir dizer, que a pessoa encarregada de chamar o tabellião Maranhão para o fazimento do segundo testamento fôra o Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda, e que a casa de seu finado sogro era frequentada uma ou outra vez pelo Exm. desembargador Motta. Disse, finalmente que o quinto e ultimo testamento fez vigorar in totum ao de mão commum, ficando desta arte revogados os demais; e que communicara grande parte do que acaba de dizer ao Dr. José Augusto Ferreira da Costa, pessoa da intimidade de toda a sua familia. E por nada mais dizer, nem lhe ser perguntado, deu-se por findo este auto, que, depois de lido e o achar conforme, assignou-o com o Dr. chefe de policia e Dr. promotor adjunto, do que tudo dou fé. Eu, *Candido Autran da Matta e Albuquerque*, official da secretaria de policia, servindo de escrivão, que o escrevi.—*Queiroz Barros.—Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.—Manoel Joaquim Silveira.*

Assentada. — Aos tres dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e tres, nesta cidade do Recife de Pernambuco e secreteria de policia, onde se achava o Dr. Luiz Corrêa de Queiroz Barros, chefe de policia desta provincia, comigo official, servindo de escrivão e o Dr. promotor publico adjunto desta capital, Manoel Joaquim Silveira, ahi perante o Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda, o referido chefe de policia, perguntando-lhe o que sabia com referencia a um artigo no *Liberal Pernambucano* n. 8, de 26 de abril ultimo, sob a epigraphe - Um réo desembargador,— e ainda sobre um outro artigo no *Liberal* n. 16, daquella mesma data, que se inscreve *Novidade no fôro*, os quaes artigos lhe foram lidos, disse:

Que, convidado pelo fallecido brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueirêdo, officiára como advogado em dous testamentos feitos por este fallecido, um nesta cidade em as notas do tabellião o tenente-coronel Apolinario Maranhão e o outro na cidade de Olinda, do tabellião João Theodomiro da Costa Monteiro, ambos abertos com as solemnidades legaes, assignados pelo testador de sua livre e espontanea vontade, sem seducção ou violencia de qualidade alguma, e que lhe consta que estes testamentos foram depois revogados pelo mesmo testador por outros feitos em as notas do tabellião Almeida e pelo mesmo Theodomiro na cidade de Olinda, aos quaes não assistira elle respondente, nem como advogado, nem como espectador.

Perguntado se no primeiro testamento feito em as notas de Theodomiro, com assistencia delle testemunha, influira de qualquer forma para a sua factura o Exm. Sr. desembargador Costa Motta? Respondeu negativamente, porquanto o Exm. desembargador Motta se achava em lagar distante e diverso, isto é, na cidade do Recife, quando foi chamado elle respondente para assistir na cidade de Olinda á confecção ou factura do mencionado testamento; accrescendo que o dito desembargador so teve sciencia de qualquer dos testamentos, depois de feitos e acabados e por lhe haver dito o mesmo respondente.

Perguntado se o testador era amigo particular do referido desembargador, e se este frequentava com assiduidade a casa do mesmo testador? Respondeu que sabe que haviam relações de boa amisade entre as indicadas pessoas; não podendo, porém, precisar a frequencia do Exm. desembargador Motta, por morar o testador em municipio diverso da residencia delle respondente, e elle respondente só frequenta-lo quando era chamado.

Perguntado se podia precisar o tempo que intermediou entre o quarto e quinto testamento, a que se referio, e se as disposições do ultimo eram as mesmas relativamente aos testamenteiros do quarto? Respondeu que não podia precisar a data, mas que sabe não intermediára muito tempo; e quanto á segunda parte que não sabe quem sejam os testamenteiros nomeados no ultimo testamento.

Perguntado, finalmente, se pelo testador não lhe fôra manifestada a intenção de revogar o quarto testamento feito com a assistencia delle respondente na qualidade de advogado? Respondeu que não, e que ao contrario, depois de lido em voz alta o dito testamento em presença das testemunhas e respectivo tabellião que o lavrára, declarára elle testador ser aquella a sua vontade, que queria fosse cumprida depois de sua morte, passando em seguida a assigna-lo; sendo que dera-se ainda a particular circumstancia de ter sido testemunha do mencionado testamento Angelo Baptista do Nascimento, em cuja casa fallecera o testador, e o bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, testemunha do testamento feito em as notas do tabellião Apolinario Maranhão, além de outras não menos qualificadas e importantes em seus depoimentos por serem homens do commercio, inquilinos do proprio testador.

Perguntado se sabia quantos testamentos havia feito o referido brigadeiro, e se em algum delles houvera pressão ou violencia physica ou moral da parte de alguem para que o referido os fizesse? Respondeu que sabe que nos dous feitos com assistencia e direcção delle respondente nenhuma pressão ou violencia se dera para com o testador, que os assignára livre e espontaneamente; quanto, porém, aos demais feitos em as notas do tabellião Almeida e ao ultimamente lavrado em as notas do tabellião Theodomiro, depois do qual fallecera o testador, nada sabe dizer porque nao era possivel ter sido chamado para presenciar a revogação do testamento anteriormente feito; sendo certo, porém, que não sabe se neste ultimo e nos demais que não presenciou houve pressão ou violencia para com o testador; e pelo que respeita ao numero dos testamentos respondeu, finalmente, que da existencia de dous sabe de sciencia propria por haver assistido a elles como advogado, e dos outros tres por ouvir dizer.

E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado, deu-se este auto por findo, que, depois de lhe ser lido e o achar conforme, assignou com o Dr. chefe de policia e Dr. promotor publico adjunto; do que tudo dou fé.

Eu, *Candido Autran da Matta e Albuquerque*, official, servindo de escrivão, que o escrevi.—*Queiroz Barros.—Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda. Manoel Joaquim Silveira.*

Assentada. — Aos seis dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e tres, nesta cidade do Recife de Pernambuco e secretaria de policia, onde se achavam os doutores, Luiz Correia de Queiroz Barros, chefe de policia desta provincia, comigo official, servindo de escrivão, e Manoel Joaquim Silveira, promotor publico adjunto desta capital, ahi presente o tabellião, escrivão do civel e crime da comarca de Olinda, João Theodomiro da Costa Monteiro, a quem, deferindo o mesmo chefe de policia juramento dos Santos Evangelhos em que poz a sua mão direita, prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado com referencia a um artigo do *Liberal Pernambucano*, n 8 em que se inscreve *Um réo desembargador* e em referencia ao *Liberal* n. 16 em um artigo em que se inscreve *Novidade no foro*, que tudo lhe foi lido, disse:

Que estando em audiencia no juizo de Olinda no dia vinte e sete de março fora chamal-o o doutor Miranda para que se dirigisse á casa do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo á rua de São Pedro Apostolo, da freguezia de São Pedro Martyr, visto querer aquelle brigadeiro fazer seu testamento para o que mandava-o chamar; chegando áquella casa, disse-lhe o referido brigadeiro que queria fazer testamento aberto em suas notas, revogando outro que havia feito em as notas do tabellião Almeida, afim de vigorar um outro feito em as notas do tabellião Apolinario, e de feito ditara suas disposições constantes do testamento a que se refere, sem constrangimento de qualquer natureza ou conselho de pessoas presentes, a quem mandara chamar o testador para testemunhas do referido testamento, nem mesmo de outras que entravam e sahiam na occasião do acto e das quaes não se recordava elle testemunha; entretanto, que podia affirmar com certeza não ter sido presente ao mesmo acto nem ter sido visto por elle testemunha o excellentissimo desembargador Costa Motta.

Que tres dias depois de feito o testamento, no dia trinta de março, recebera em sua casa o doutor Venancio da parte do mesmo brigadeiro que mandava-o chamar para fazer novo testamento, e dirigindo-se elle testemunha á referida casa acima, ao meio dia pouco mais ou menos, foi-lhe manifestada por aquelle brigadeiro a vontade de revogar o testamento por elle testemunha feito ha tres dias para fazer vigorar o testamento que tinha feito em as notas do tabellião Almeida, ao que mostrando-se elle testemunha prompto ao cumprimento de suas ordens, e perguntado-lhe se queria somente augmentar o que podesse ter-lhe escapado naquelle testamento ou reformal-o completamente, respondera-lhe o brigadeiro que queria reformar absolutamente já o testamento feito por elle testemunha e já o que havia feito em as notas do tabellião Apolinario, para fazer vigorar o que tinha sido feito em as notas do tabellião Almeida, e de facto fez este seu segundo testamento tambem aberto em suas notas e que foi assignado pelo testador e as testemunhas presentes, sem constrangimento do mesmo testador e pela mesma forma porque fizera o primeiro.

Perguntado, se as testemunhas do primeiro testamento foram as mesmas do segundo? Respondeu que não.

Perguntado mais se o testador fallecera em casa de Angelo Baptista do Nascimento e se este não fora testemunha em ambos os testamentos? Respondeu que o testador occupara quando doente e fallecera em uma casa do supra dito Nascimento, mas que não era de sua moradia e sim de aluguel, porquanto este mora na Torre, e que servira de testemunha no primeiro testemento por achar-se em Olinda, onde vai quasi sempre a tratar de uma liquidação, em occasião de fazer-se o referido testamento nas visinhanças da casa do testador.

Perguntado, finalmente, se não lhe constara posteriormente ao primeiro testamento, e sobretudo depois de ter este sido revogado, que o testador fosse induzido ao fasimento daquelle testamento? Respondeu que nada lhe constava, e que, como acima disse, pelo que observara em casa do testador, nada o autorisava a pensar ou julgar que se houvesse dado o citado induzimento. E por nada mais responder nem lhe ser perguntado, deu-se este auto por findo, que, depois de lido e o achar conforme, assignou com o doutor chefe de policia e o doutor promotor publico adjunto, do que tudo dou fé. Eu *Candido Autran da Matta e Albuquerque*, official desta repartição, servindo de escrivão, que o escrevi. — *Queiroz Barros. — João Theodomiro da Costa Monteiro. — Manoel Joaquim Silveira.*

Governo do Bispado.

PASTORAL.

Dom Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica, bispo de Olinda, do conselho de S. M. o Imperador.

Aos dilectissimos Filhos e fieis da cidade do Recife, paz união e benção em Jesus Christo, nosso adoravel Salvador.

Depois dos nefastos acontecimentos, que, ha dias, surprehenderam tão desagradavelmente a nossa pacifica população, levando a consternação e o assombro ao seio das familias, e desafiando a justa indignação até mesmo dos indifferentes, sentimos a imperiosa necessidade de fazer-vos ouvir a nossa voz de Pastor; cedemos ao vehemente desejo de manifestar-vos quão dolorosas foram as sensações de nossa alma em tão luctuosa quadra; e não podemos abafar as doridas queixas que expontaneas brotam de um coração em extremo amoroso, leal e patriota *Ventrem meum, ventrem meum doleo, sensus cordis mei turbati sunt in me: non tacebo* (1)

Como pai solicito e carinhoso, incumbe-nos advertir, admoestar e *amorosamente reprehender* (2) á filhos que, em um momento de vertigem, obliteraram as leis divinas e humanas, e violaram o sagrado preceito da hospitalidade, tão religiosamente obervado pelos nossos antepassados, inda sentados á sombra da morte, envoltos nas trevas da idolatria e alimentados com o leite da barbaria.

Dirigimo-nos a todos; mas com especialidade, aquelles que directa ou indiretamente concorreram para os desmandos e desacatos que ora profundamente lastimamos, não só por ser mui grave a offensa irrogada a Magestade Divina, senão tambem uma nodoa indelevel, um estigma infamante, impresso na veneranda imagem da patria querida.

Permetti, o' Filhos culpados e talvez já arrependidos, que vos fallemos com toda liberdade apostolica e amor paternal. Os tristes e lamentaveis acontecimentos que na tarde de 14 (3), escandalisaram a fé dos homens probos e provocaram a censura de todos, são inauditos nos fastos desta generosa, heroica e briosa provincia; são sem exemplos na historia dos povos cultos e civilisados; á não ser em tempos da mais dissoluta e demagogica anarchia, em paizes revolvidos pelo torvelinho revolucionario e em circumstancias inteiramente anormaes

Com ineffavel consolação de nossa alma, vimos que esses inqualificaveis desvarios e excessos perpetrados por um diminuto pugillo de homens pouco reflectidos, foram instantanea e unanimemente reprovados pela religiosa e sensata população desta cidade, que não tem cessado de testemunhar ao seu humilde Pastor os seus profundos sentimentos e firmes votos de adhesão.

Afim de convencermos os olhos daquillo que os ouvidos repelliam energicamente, dirigimos nossos passos ao theatro dos acontecimentos; conhecemos, então, que a narração ouvida e a idéa formada por nós tinham ficado muito aquem da realidade.

Não pudemos conter as lagrimas, ante o espectaculo que presenciamos.

Com espanto e amargura deparamos por toda parte com destroços, estragos e signaes de devastação vandalica. Vimos, compungido, as pacientes victimas contusas e feridas; mas, resignadas e com o sorriso da innocencia nos labios. Contemplamos, com respeito e veneração devidos ao martyr, uma dellas sobre quem desfecharam golpes sacrilegos, no proprio leito da dôr no qual, ha dias, jazia enferma. Parece incrivel! nem siquer ao misero doente pouparam! Vimos e tocamos as suas feridas. Vimos, com pasmo e dôr indisivel, as lages e as paredes tintas do seu sangue sacerdotal.

Oh! Pernambuco! Patria sempre amada! Patria muito querida! Consentiste que dentro em teus muros fosse derramado o sangue innocente! Deixaste que alguns dos teus filhos pozesse mão violenta sobre o ungido do Senhor! *In alis tuis inventus est sanguis animarum innocentium* (4), Jerusalém, Jerusalém, *quæ occidis prophetas et lapidas eos qui ad te missi sunt*! (5)

Como escapareis aos raios da Eterna Justiça! Que porvir te aguarda! *Doleo! Doleo!*

Filhos da minha alma! os nossos irmãos desvairados nem ao menos acataram o Sanctuario do Deus tres vezes santo! Antes pelo contrario, ahi mais especialmente cevaram o seu odio e o seu delirio!

O Senhor, lá do silencio do sacrario, *vio o seu inimigo lançar a mão a todas as cousas mais preciosas; vio entrar no seu Sanctuario pessôas que Elle havia prohibido entrassem em sua igreja* (6).

Lá vimos, bem de perto, os vestigios dos modernos iconoclastas. Com profunda magoa de nossa alma, contemplamos o pavimento da casa do Deus Vivo, assoalhado de restos, fragmentos e ruinas: as cortinas e ornatos delacerados; os candelabros e lustres em migalhas; a sagrada cadeira da verdade derribada; o santo tribunal da penitencia despedaçado; a mesa do banquete celestial profanada; as effigies dos santos heróes da fé laceradas; nas imagens da VIRGEM MARIA impresso o ferrete da nestoria impiedade!!

Céos! Céos! que horrores! *Obstupescite cœli super hoc, et porta ejus desolamini vehementer* (7).

Ah! Não satisfeitos com ultrajar, injuriar, vilipendiar nossa terna e carinhosa Mãi celestial com escriptos immundos, ousam ainda desfechar golpes impios e sacrilegos contra a sua divina Effigie!!!

Porque de preferencia escolheram os insensatos o mez de MARIA e a hora justamente em que, na capella, almas pias se reuniam ante o altar da Excelsa Senhora, para cantar seus louvores, tributar-lhe homenagens e solicitar sua valiosa protecção?

Porque commetteram elles tamanhos crimes e sacrilegios na presença do seu Divino Filho, que infinitamente paciente, tudo soffreu sem fulmina-lo?

Filhos! Filhos meus da minha alma! Que denuncia é esta que de vós se apoderou?!

O' filhos ingratos e desnaturados! Qual a razão de tanto furor, de tanto odio e de tanta malicia votados a uma Mãi tão bôa! tão amavel! tão solicita! tão pressurosa! que não cessa a cobrir-nos com o real manto de sua divina protecção?!

Quem nunca pensou que homens em cujas veias corre o sangue summamente catholico de João Fernandes Vieira, de André Vidal de Negreiros, de Felippe Camarão e de Henrique Dias; que homens alimentados com o leite da santa religião, que nos legaram esses varões immortaes, e pela qual derramaram elles o sangue nos campos de batalha; que homens, finalmente, crescidos e educados debaixo das vistas da VIRGEM IMMACULADA, Padroeira do Imperio, se tornassem réos de tão execranda iniquidade!

Oh! Filhos muito amados! como ministro do Senhor, se bem que indigno, sangra-nos o coração; como Pernambucano, tingem-se-nos as faces de pudor.

Já a esta hora tão vergonhosa noticia terá, com a rapidez do relampago, locado duma a outra extremidade do Imperio: e o que pensarão as provincias nossas irmãs, dos sentimentos religiosos de um povo que, sendo tido e havido do Amazonas ao Prata por eminentemente catholico, assim procede?

(1) Jerem. 4, 19.
(2) *Debemus amando corripere.* (S. August.)
(3) Terceiro anniversario da morte do nunca assaz pranteado D. Francisco Cardozo Ayres, de saudosa e santa memoria.
(4) Jerem. 2, 12.
(5) Math. 21, 37.
(6) Lament. Jerem. 1, 10.
(7) Jerem. 2, 12.

Em breve sabe-lo-hão a Europa e o mundo inteiro: e o que julgarão as nações cultas de um paiz que, aspirando aos fóros e regalias de civilisado, assim trata estrangeiros inoffensivos?

O que dirão da nossa generosidade e hospitalidade os governos, francez, inglez, italiano e peruano, cujos subditos foram tão ignominiosamente desacatados?

Talvez que não resistam á tentação de suppornos menos hospitaleiros que os nossos aborigines, menos religiosos que os filhos de Confucio e menos delicados que os decendentes de Ismael.

O' vós, que tão desapiedadamente espancastes essa meia duzia de sacerdotes pacificos, inermes e inoffensivos, que acolheram-se á sombra do nosso glorioso estandarte, e com quem repartimos o pão da hospitalidade; ouvi de animo repousado, espirito calmo e sangue frio, as palavras do Bispo que, por amor de vós, não hesitará um só instante em verter a ultima gota do seu sangue: dizei-nos com franqueza e lealdade, filhos muito amados no Senhor, porque razão perseguis a estes homens que se dedicam ao ingrato e laborioso cultivo da intelligencia dos nossos jovens comprovincianos, e exercem o seu ministerio todo celestial com tamanha edificação e immenso proveito de nossos patricios?

Dizei-nos, filhos dilectissimos, qual a razão porque hostilisais essas senhoras respeitaveis que, com animo varonil, desprenderam-se dos estreitos laços do sangue, abandonaram as doçuras do lar paterno, deixaram a terra que as vio nascer, atravessaram as salgadas ondas do Atlantico, para virem consagrar, em clima quasi inhospito para ellas e milhares de leguas distantes do charo torrão natal, faculdades, saúde, até a propria vida ao aformoseamento do coração e do espirito de nossas charas patricias?

Dizei-nos, em summa, porque rasão vos revoltais contra esses anjos de caridade que aos nossos insultos e ultrages só respondem, orando por nós, velando á cabeceira dos nossos doentes, enxugando as lagrimas da viuva e dos orphãosinhos, saciando a fome do pobre mendigo, vestindo o andrajoso, consolando o aflicto, em uma palavra accumulando-nos de beneficios innumeraveis?

Qual o crime desses *hircos emissarios*, segundo a phraseologia dos livros santos, que sempre carregam com os peccados de Israel?

Será por ventura serem elles moralisados e virtuosos?

Neste caso réos do mesmo crime são muitos patricios nossos, varões distinctos, que, de modo algum cedendo-lhes no saber nem na virtude, rescendem de um coração puro a celestial fragrancia da virtude e inundam de gloria e esplendor a igreja brasileira.

Será porventura não lhes terem dado o berço as nossas amenas e risonhas plagas?

Neste caso, olhai em torno de vós; vede quantos milhares de homens em condições analogas, vivem entre nós, no remanso da paz, fruindo da mais perfeita tranquillidade.

Será porventura crerem e ensinarem o que manda crer e ensinar a santa Madre Igreja Catholica, Apostolica, Romana; reconhecerem o Immortal Pio IX, como vigario de Jesus Christo sobre a terra, e supremo Pastor da Igreja universal?

Neste caso são réos do mesmo crime e por conseguinte merecedores de igual punição todos os bispos do imperio da Santa Cruz, todos os bispos do orbe catholico e mais o vosso humilde Pastor; porquanto todos nós, mercê de Deus, abraçamos, confessamos e defendemos esta mesma crença: todos nós professamos, ensinamos e prégamos a fé de Nicea; nella e por ella almejamos exhalar o ultimo suspiro.

São igualmente culpados os verdadeiros ministros do Senhor, patricios nossos, que abraçam, professam e ensinam essas mesmas verdades santas.

São igualmente culpados innumeros cidadãos prestimosos, vultos proeminentes, benemeritos da patria, que vão colher o maná celeste junto a este pulpito por vós abatido; que purificam-se nas ondas limpidas e crystalinas da penitencia sacramental, as quaes jorram desse confissionario por vós reduzido a estilhaços; e que recebem o pão dos anjos nessa mesa eucharistica por vós desacatada.

São igualmente culpados os autores dos nossos dias, sobretudo, nossas mãis affectuosas, que nos levaram á pia baptismal; que nos fizeram beber em seu collo tão sublimes e celestes principios; e que solicitas velaram o sagrado germen da fé, depositado nas mais reconditas dobras de nosso coração infantil.

Ainda mais uma vez, vos perguntamos com amor e ternura: porque persegui-os?

Nihil invenio causa.

Formemos, por um momento a hypothose de que esses homens sejam realmente culpados de todos os crimes quantos lhes são imputados, e mais ainda de quantos fantasiar possa a imaginação humana. Permitti, filhos carissimos, que vosso Pai, o Pastor das vossas almas, diga-vos com franqueza, que mesmo neste caso a *ultima ratio* tão imprudentemente aconselhada não é admissivel e o recurso de que vos valestes é sobre modo illegal e condemnavel.

Formulai as vossas accusações contra elles; arrastai-os á barra dos tribunaes; sejam elles julgados, e se forem culpados, sejam punidos com todo o rigor da lei: *legem habemus*.

Quando não estorvamos o protestante em seu templo, nem *o filho da viuva* em suas officinas; quando por certo não incommodariamos o judeu em sua synagoga, nem tão pouco o mahometano em sua mesquita, se nos pedissem agasalho, qual a razão porque iremos perturbar a humilde supplica do sacerdote catholico no Sanctuario do Verdadeiro Deus?

Será possivel que o nobre e magnanimo povo pernambucano negue alguns palmos de terra a seis ou oito sacerdotes estrangeiros, que tão generosa e proficuamente nos retribuem o ambiente que respiram!

Lembrai-vos, Filhos muito amados, que patricios nossos, amigos, parentes e quiçá irmãos, tambem peregrinam por paizes longiquos e regiões mui remotas da cara patria. Ah! qual não seria a dôr, a afflicção, a amargura do coração de nossas mãis e queridas irmãs, as nossas proprias, se soubessemos que esses entes amados foram victimas de tratamento identico ao que receberam os nossos hospedes?

Outros vos lisongeem as paixões e vos teçam fallaciosos encomios por esses excessos que tanto empanaram o brilho de nossa historia. A nós cumpre-nos dizer-vos opportuna e inopportunamente a verdade inteira, em linguagem sincera, clara e ao alcance de todos. *Prædica verbum, insta opportune, importune: argue obsecra, increpa in omni patientia et doctrina* (8)

Derramastes o sangue do justo e do innocente; desacatastes a magestade divina em seu proprio sanctuario: infelizes! attrahistes sobre a patria querida os raios da justiça divina, a qual não deixa o crime sem punição, pela mesma razão porque não deixa sem recompensa o minimo e mais insignificante acto de virtude.

Crimes desta ordem são geralmente expiados pelos flagellos da peste, pelas hecatombes humanas, pelos horrores da fome, inexoraveis agentes da justiça divina. *Qui ad mortem, ad mortem; et qui ad gladium, ad gladium; et qui ad famem, ad famem* (9)

Emquanto é tempo, esmeremo-nos em mitigar os rigores da punição inevitavel, humilhando-nos, confessando nosso peccado, arrependendo-nos sinceramente, clamando com todas as forças de nossa alma: *Castigai-nos, Senhor, castigai-nos; porém seja isto segundo a vossa justiça, e não no vosso furor.* (10)

(8) Segunda ad Tim. 4, 2.
(9) Jerem. 15, 2.

Pelas entranhas de Nosso Senhor Jesus Christo rogamos a vós todos, Filhos carissimos, não vos deixeis seduzir pelas palavras fallazes, nem alliciar pelas promessas enganadoras de certos homens ardilosos que, debaixo de mil pretextos bem coloridos e á titulo de patriotismo, empenham-se afanosamente por lançar-vos no voltice medonho das desordens populares. Fazei timbre de collocar-vos sempre do lado das autoridades legal e legitimamente constituidas. Na crise de agitações que vamos atravessando, é dever imprescindivel rendermos preito ao principio da autoridade que por toda parte uma mão mysteriosa se esforça por aniquilar.

Do intimo d'alma confessamo-nos em summo grão penhorado e sobremaneira consolado pelas innumeras manifestações e protestos de adhesão que, nestes ultimos dias, recebemos continuadamente de nossas amadas ovelhas, sem distincção de idade e condição. A todos cordeal e affectuosamente agradecemos, e mui especialmente aos Illms. e Exms. Srs. representantes da nossa assembléa provincial.

Em signal da nossa vivissima gratidão e em desafogo da nossa ternura paternal damos a todos vós, e com toda effusão do nosso amor, a nossa benção Pastoral, em nome do Padre, do Filho e do Espirito-Santo.

Dada e passada em o nosso palacio episcopal da Soledade, aos 19 de maio de 1873.

† Fr. *Vital*, bispo diocesano.

(10) Jerem. 10, 24.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 16 DE MAIO DE 1873.

Ordem do dia n. 118

O coronel commandante superior interino, para os fins convenientes, faz publicar o officio que recebeu do Exm. commendador presidente da provincia, datado de 12 do corrente mez, abaixo transcripto:

Secção 2.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 12 de maio de 1873.—Nos dous officios sobre que versa a sua informação de 27 de março ultimo, sob n. 581, o tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria manifesta duvidas em poder ser commandado por V. S. que, embora tenha as honras de coronel, não é mais antigo que elle naquelle posto. Em solução tenho a dizer que admittido mesmo a antiguidade do posto de tenente-coronel em favor do reclamante, o que se não verifica da matricula da secretaria do governo, e sim que ambos foram nomeados em 28 de agosto de 1852, e teem as suas patentes datadas de 20 de outubro do mesmo anno, o facto de terem sido conferidas a V. S., por patente imperial de 2 de julho de 1868 as honras de coronel, e conseguintemente os privilegios, liberdades, isenções e franquezas inherentes a esse posto, lhe dá superioridade sobre os demais tenentes-coroneis, que, não estejam em identicas condições. Além de que servindo V. S. interinamente o lugar de chefe do estado-maior, no impedimento do effectivo, e em virtude de autorisação da presidencia de 13 de fevereiro de 1871, o que por si só lhe dava superioridade sobre os demais officiaes de igual cathegoria, ainda quando mais antigos, ex-vi do que claramente dispõem os avisos de 9 de dezembro de 1854, 11 de setembro de 1855, e 4 de junho de 1859, accresce que actualmente exerce, como seu ligitimo substituto, na fórma do art. 3º do decreto n. 1354, de 6 de abril de 1854, o cargo de commandante superior, a quem o art. 1º do citado decreto reconhece como chefe de toda a guarda nacional do respectivo municipio. Por todas essas razões, julgo improcedente a duvida suscitada pelo referido commandante, o que V. S. lhe fará constar.

Deus guarde a V. S.—*Henrique Pereira de Lucena*. - Sr. commandante superior do Recife.

Conforme. - O secretario geral interino, José Marcelino Alves da Fonceca.

Rodolpho João Barata de Almeida.
Coronel commandante superior interino

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE MAIO DE 1873.

Os acontecimentos de 14 e 16

Sobejamente tem sido descriptos e bastantemente são conhecidos nesta cidade, e dentro em breve se-lo-hão no mundo inteiro, os tristes e lamentaveis acontecimentos de 14 do corrente, em que o bom senso tanto baqueou, legando-nos uma negra pagina para a historia contemporanea.

Ninguem ha, pensamos, que, em face das tristes e deploraveis scenas de que foi theatro esta cidade n'aquelle funestissimo dia, não tenha sentido pungir-lhe n'alma uma acerba dôr, não tenha experimentado o rubor da vergonha purpurear-lhe as faces, não tenha sentido sangrar-se-lhe o coração, como se o estylette de um punhal ahi tivesse penetrado, como que para arrancar bagas de pranto ao sentimento patriotico, cuja fibra sóe sempre vibrar dolorosamente nesses momentos de indizivel amargor.

Pernambuco, sempre tida entre suas irmãas como modelo de virtudes civicas, como a filha estremosa do consorcio da ordem com a liberdade, não podia deixar de lamentar tão lugubres acontecimentos, não podia deixar de estigmatizar o procedimento d'aquelles, que, arvorados em sybillas do povo, compeliram alguns espiritos menos reflectidos para o abysmo da desordem, de onde muitas vezes volta o cidadão com um sorriso de menos e com uma nodoa de mais.

Nós acompanhamos tambem o côro geral das lamentações; e aqui deixamos os vestigios das lagrimas que choramos sobre essas infelizes paginas da historia pernambucana.

Bem sabemos que essas paginas não apagarão os brilhantes fogos que ahi illuminam um passado glorioso, que é prenuncio de um porvir esperançoso; mas tambem não ignoramos que ellas serão sempre uma nodoa, e por isso dóe-nos e doer-nos-ha constantemente tão desoladora lembrança, para todo o sempre imperescivel.

E se assim nos manifestamos sobre o facto, o que não diremos d'aquelles que compelliram alguns de seus irmãos á seguirem a aspera estrada da desordem?

Ah! aqui é que se nos antolha um milhar de condemnações para lançar á conta de tão malversores cidadãos, e fazemo-lo tanto mais conscios de que cumprimos um dever, quanto se nos afigura immensamente criminoso quem, depois de excitar paixões e odios na massa popular, retira-se da scena e declina da responsabilidade de actos para que só e tão sómente contribuio, animando com o gesto e com a phrase envenenada as billis populares, já de si mesmas movediças.

O que foram realmente os acontecimentos de 14, se não um transbordamento de odio politico, falsamente acobertado com as roupagens luxuosas da questão religiosa, á que se tem prendido o espirito publico?

Quem ha ahi que ainda ponha em duvida a natureza de semelhantes acontecimentos, a ori-

MUTILADO

gem da manifestação, e o fim que se teve em vista?

Encadeiemos os factos.

Um incognito convocou o povo, em nome dos sentimentos que o trazem despertado, para se reunir á tarde de 14, e, congregado, ir cumprimentar um eminente cidadão, que de seu superior havia recebido uma sensura.

Prima facie, o [illegible] de mais simples, de mais razoavel, de mais [illegible] do que [illegible] demonstrações; do que [illegible] de exhibir são elevados sentimentos [illegible] mesmo, careciam de expandir-se [illegible] ostentar sua pujança e magnificencia?

Realmente [illegible] e, se por traz dessa manifestação se não tivesse occultado o egoismo politico, o [illegible] dos ambiciosos de poder e mando, [illegible] o objecto da demonstração teria sido glorioso, e de forma alguma teria motivado os excessos que alguns espiritos desvairados praticaram como cégos instrumentos dos signatarios do celebre protesto, que a imprensa registrou.

Se o espirito investigador, e felizmente os ha entre nós de rigida tempera, se atém ao exame dos factos, o que vê é o seguinte tenebroso plano: um partido, que se diz liberal, conspirando nas trevas, e, abusando dos sentimentos do povo, excitando-o á desordem, com o fim claro e manifesto de desmoralisar o governo, e dessa desmoralisação querendo fazer escala para galgar o poder.

Outra cousa se não póde deduzir da linguagem dos arengadores da reunião, nem tão pouco é licito tirar outra illação do celebre protesto dos onze pretensos chefes do partido liberal.

Lêam-se os orgãos da opposição, medite-se sobre os discursos de 14, estude-se o protesto dos onze, e sobre tudo tenha-se ante os olhos os nomes, hoje desvendados, dos autores do festejo e o d'aquelle á quem era este votado; e certamente faz-se-ha a luz em todos os espiritos, e o plano politico se desenhará desde logo com todas as suas sombrias e funerarias côres!

E o povo? nos perguntarão.

Ah! o povo!... foi mais uma vez a victima imbelle, escolhida pela hypocrisia politica, que como toda a hypocrisia é condemnavel! Foi mais uma vez o bode espiatorio das ambições desregradas! Foi mais uma vez o degrão de que se quizeram servir os pretensos patriotas para chegarem ás cumiadas do poder e d'ahi rirem da credulidade infantil de quem lhes servio de instrumento!

Os palinuros da não da desordem, como o marinheiro que adevinha o bom vento antes que este sopre, farejaram o rumorejar do aquillão, e enfunaram as velas como quem se prepara para a conquista dos mares tão ardentemente cobiçados.

O plano, como se vê, foi bem preparado, e o povo, illudido com a cantilena das falsas sereias, accorreu ao chamamento e foi á festa politica como se se tratasse de uma festa sympathica á sua causa, como se se tratasse de uma romaria de honra.

Chegado ao local onde o levaram, emballaram-se-lhe as esperanças com as primeiras palavras ali pronunciadas; mas, depois (é o proprio orgão opposicionista quem o diz,) fallou-se-lhe de politica, e desde então só esta dominou, e em seu nome concitaram-se os espiritos para a luta, derramou-se o veneno nos corações simplices de muitos cidadãos, e d'ahi nasceu a tempestade que rugio na praça publica, e moveu uma onda até invadir a propriedade privada, que foi destruida como um brinco!

De quem foi a culpa, porém? A' quem cabe a responsabilidade desses factos?

Evidentemente aos autores da festa, e de modo nenhum ao povo.

Não; ao povo nenhuma culpa cabe pelas scenas lamentaveis de 14; não, ao povo nenhuma sensura póde tocar, porque compelliram-n'o ao mal, e elle atirou-se ao seu campo sem medir as consequencias do seu feito.

A responsabilidade, por mais tremenda que ella seja, cabe toda e inteira aos autores da festa, aos oradores balofos, que covardemente declinaram della accusando o proprio povo!

O que é o protesto dos onze, se não a propria condemnação dos seus signatarios?

Como?... Pois convida-se o povo para uma reunião, excita-se-lhe as paixões, aconselha-se-lhe por assim dizer a desordem; e, depois, recusa-se a responsabilidade dos actos praticados em nome dos proprios conselheiros?!

Ah! veja bem o bom povo pernambucano como o tratam os seus pretenciosos guias, como o accusam os directores da reunião de 14!

Quem é que falla a verdade, elles, que se destacaram do povo, ou nós que lhes desvendamos os mysterios da sybilina politica?

Entretanto, custa á crer!... escreve o orgão dos protestantes = « Reconhecemos, porém, e affirmamos sem receio de séria contestação, que « se não teriam dado os prenotados factos, se « em tempo houvessem sabido cumprir o seu de- « ver os agentes da publica autoridade civil, que, « desempenhando-o, como é de sua rigorosa obri- « gação, te-los-hiam evitado. »

O que ha de mais altamente injusto do que esta accusação?

Pois a autoridade podia prever e prevenir os successos do dia 14, quando é certo que a reunião fôra annunciada sob as mais pacificas e honestas apparencias!?

Pois é crivel que a autoridade se deixasse cégar ao ponto de esquecer-se que o seu dever era e é garantir a vida e a propriedade do cidadão, pugnando pela manutenção da ordem publica?!

Só o mais ardente desejo de relaxar o principio da autoridade, em que repousa a ordem, podia aconselhar tão falso conceito, como o que exhibio a folha opposicionista.

Não, a autoridade não deixou de cumprir o seu dever; e, se não evitou no todo as tristes scenas de 14, foi porque a rapidez da execução do plano liberal excedeu á espectativa, nem mesmo era licito suppor que os signatarios do protesto seriam tão desleaes para com o povo.

E essa deslealdade tornou-se, se é possivel, tanto mais patente, quanto, illudidos pelos falsos cantos das sereias, congregaram-se alguns cidadãos no Campo das Princezas, á 16, e alli não appareceu um só, se quer, dos celebres signatarios do protesto de 14!

Entretanto, os cartazes de convite, pregados nas esquinas das ruas, tiveram sem duvida a mesma origem do precedente chamamento! Entretanto, para alli se convidou o povo sob o mesmo apparente pretexto que acobertou os fins da reunião de 14!

E, se não havia fim occulto nesta nova reunião; se não havia a intenção formada de desrespeitar a autoridade e de praticar as mesmas scenas de 14; se não se achava nella envolvido um pensamento politico; para que esse novo comicio, quando é certo que a festa do dia 14 tinha preenchido o seu fim apparente, que era felicitar um personagem altamente collocado?

E, perguntaremos: achando-se ainda excitadas as paixões; sentindo-se ainda vibrar a corda dos odios politicos da opposição; conhecidos os seus fins reaes; devia a autoridade consentir na reunião, devia fechar os olhos e deixar que a desordem imperasse á voz dos oraculos das pretensas sybillas populares?

Não, di-lo francamente o proprio orgão da opposição, nas palavras textuaes que acima deixamos exaradas! Não, di-lo ainda o bom senso pratico. Não, e não, dizem finalmente todos os verdadeiros patriotas, que só comprehendem a liberdade com as garantias da ordem, e de modo nenhum querem ver sacrificados os legitimos interesses da sociedade em nome da anarchia, arvorada em principio politico.

Comprehendendo o seu dever, como lhe aconselhavam as circumstancias imperiosas do momento, a autoridade procurou dissolver a reunião. Empregou para isto os meios legaes, intimando aos congregados do Campo das Princezas em nome da lei que se dispersassem.

O que fizeram, porém, os oradores de palanque? Concitaram o povo á ficar, aconselharam-n'o, segundo se diz, a resistir ás ordens da autoridade.

E devia a autoridade cruzar os braços, e deixar que a ordem fosse subvertida?

Não; e, pois, foi fatalmente levada á empregar a força.

Aqui, porém, porque negal-o?.. cobre-se-nos de dôr o peito, e pungem em nossa alma cruciantes angustias. Sim doe-nos dizel-o, mas é força confessar que houve algum excesso, lamentavel sim, mas inevitavel em taes emergencias, e sem graves consequencias.

Teria sido, sem duvida, mais conveniente que esse excesso se não tivesse dado, e que não houvesse motivo para pezares. Mas, perguntaremos, é por ventura sempre possivel e facil prever e evitar taes actos?

E é crivel, perguntamos ainda, que o presidente da provincia tenha ordenado isso?

Não; S. Exc. não o ordenou, e, pelo contrario, aconselhou toda a moderação. Mas, como sempre sóe acontecer, a força publica foi menos reflectida e dahi os excessos que continuaremos á deplorar.

Estamos certos de que o digno presidente da provincia, como nós, deplora estes acontecimentos, e que, de boa vontade, os teria evitado no seu todo.

Para que, pois, veio o novo protesto dos liberaes, não mais de onze, mas assignado por quinze cidadãos, lançar a responsabilidade dos factos de 16 sobre o presidente da provincia?

Se ha responsavel por taes factos, quem é esse responsavel, se não os promotores da reunião de 16, que não são outros, senão os suscitadores dos factos de 14, senão os signatarios do duplo protesto?!

Pois não era isso o que elles almejavam, como golpe certeiro que se lhes afigurou desferirem com mão de mestre na situação conservadora?

Pois não são esses os resultados que elles procuravam attingir, lançando o pobre povo nos horrores da desordem, para se apresentarem elles, os signatarios, como defensores do povo, como os martyres do ostracismo politico?!

Ah! bem diziamos que o mysterio estava desvendado; e certamente só não verá a luz que surge de tudo isto, quem não quizer vel-a brilhar com todo o seu sinistro refulgir!

Compenetre-se o povo pernambucano da verdade do que lhe dizemos, e creia que os seus inculcados defensores só teem em vista atiral-o ao abysmo, para que elles, fazendo degrão dos seus brios e pundonor, galguem o poder, a vo unico do tão reprovada especulação.

Amamos de coração os nossos comprovincianos, e por isso é que lhe dizemos que elles estão sendo illudidos, e que a questão actual já não é religiosa, mas sim e unicamente politica.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem a assembléa provincial funccionou com 24 Srs. deputados.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo as informações da thesouraria provincial, sobre a petição de Flavio Ferreira Catão —A' quem fez a requisição.

Uma petição dos moradores de Apipucos, pedindo a collocação de doze combustores de gaz. — A' commissão de orçamento provincial.

Foram lidos e approvados dous pareceres da commissão de posturas de camaras, os quaes concluem por projectos, que approvam com algumas modificações as posturas das camaras municipaes de Bezerros e Pão d'Alho, sendo ambos considerados objecto de deliberação e mandados imprimir, e dispensado da impressão um projecto dos Srs. Marques da Silva e Barros Wanderley, designando os juizes perante os quaes devem servir os seis actuaes escrivães do civel desta cidade.

Em seguida o Sr. presidente nomeou para fazer parte da commissão que tem de felicitar o Exm. Sr. presidente da provincia, os Srs. Gomes Parente, Alvaro Uchôa, Pernambuco Filho, Antonio de Araujo e João Vieira.

Passando á ordem do dia, foram approvados sem debate em 1ª discussão o projecto n. 65 deste anno, que divide as delegacias litterarias das freguezias do municipio do Recife; e em 2ª o de n. 55, tambem deste anno, que autorisa o presidente da provincia a jubilar com todos seus vencimentos ao professor da 2ª cadeira de latim do gymnasio provincial, com uma emenda, fazendo extensivo ao professor Luna.

Continuando a discussão do orçamento municipal foram approvados todos os artigos da despeza, ficando a discussão adiada pela a hora.

Continuou a 2ª discussão do projecto do orçamento provincial, objecto da 2ª parte da ordem do dia, e foram discutidos e approvados os arts. 6 á 12 com seus paragraphos e bem assim algumas das emendas a elles apresentadas, e não havendo mais *quorum* para votar, sobre o art. 3º, ficou a discussão adiada e levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: 1ª parte—continuação da anterior, 1ª discussão do projecto n. 69 e 3ª dos de ns. 30 e 54, todos deste anno; 2ª parte—continuação da já designada.

Guarda nacional. - Por portaria da presidencia da provincia, de 15 e 17 do corrente:

Foram nomeados: Tiburcio Valeriano Baptista Filho, 2º tenente da 5ª companhia do 1º batalhão de artilharia, do municipio do Recife, Francisco Gonçalves de Siqueira Junior e Antonio da Cruz Ribeiro, alferes da 2ª e da 7ª companhia do 2º batalhão de infantaria do mesmo municipio.

Dispensou-se o lapso de tempo, para poder tirar patente dentro de trinta dias, a Manoel Felix da Rocha Mangueira, nomeado alferes do 30º batalhão de infantaria do municipio do Buique.

Autoridade policial. — Por portarias da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foram nomeados: José Raymundo Pereira e Manoel da Silva Jucá, subdelegado e 1º supplente do 1º districto do termo do Triumpho.

Commissão medica. — Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi nomeada uma commissão composta dos Drs. em medicina Joaquim de Aquino Fonceca e Adrião Luiz Pereira da Silva, para inspeccionar o professor publico de instrucção primaria padre Manoel Ignacio Bezerra do Amaral.

Gymnasio provincial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi exonerado, á seu pedido, de regedor do gymnasio provincial o Rvm. conego Joaquim Francisco de Farias.

Jury. - Hontem, com assistencia de 44 Srs. jurados foi julgado o réo Luiz Francisco Teles, pronunciado no art. 198 do codigo criminal, tendo por advogado o Dr. Luiz Emydio Rodrigues Vianna. Foi o réo condemnado a 1 anno e 2 mezes de prisão.

Hoje entra em julgamento o réo Bento Sabino.

Telegramma. As 8 horas noute. Expedido da estação de Maceió para a do Recife.

Entrou esta tarde no porto desta cidade um vapor que julgava-se ser o costeiro da Bahia.

Foi hontem a noute assassinada uma preta forra por nome Maria da Conceição, por um escravo do negociante Andrade, o motivo (segundo consta) foi ciumes. O assassino foi logo preso.

Arrematações provinciaes - Foram tranferidas: para o dia 29 do corrente as arrematações do fornecimento de alimentação e dietas para os presos pobres da casa de detenção, e dos objectos precisos para o expediente das repartições provinciaes, bem como a impressão dos trabalhos provinciaes, menos os da secretaria do governo; e para o dia 5 de junho as arrematações do fornecimento de medicamentos e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção, e os impostos provinciaes nas comarcas seguintes, pelo preço annual:

Tacaratú	2:307$800
Flores	3:670$700
Villa-Bella	3:670$700
Cabrobó	1:646$678
Bôa-Vista	823$339
Ouricury	823$339

Companhia do Beberibe. — O caixa desta companhia, á rua do Vigario Thenorio n. 19, paga o 50º dividendo na razão de 3$ por cada apolice.

Luso Brasileira. — Hoje pelas sete horas da noute reunir-se-ha esta associação beneficente em assembléa geral, afim de tratar do transporte de um socio enfermo para a Europa.

Comarca de Santo Antão.—Recebemos o *Municipio*, jornal da cidade da Victoria, de 10 do corrente, do qual extrahimos o seguinte:

« Ao amanhecer do dia 5, appareceu morto no lugar Mané, distante desta cidade meia legua, o Sr. Antonio Antunes, morador em Campinas, contiguo áquelle lugar.

« A autoridade fez o competente corpo de delicto, e reconheceram os peritos ter sido a morte proveniente de uma apoplexia.

« O finado era casado e tinha cinco filhos, era homem conceituado e gozava da estima publica.

« Na vespera do fallecimento conduzio para o cemiterio desta cidade um cadaver do lugar Manés, de volta á sua casa, sente-se atacado do perigoso mal que roubou-lhe a existencia; e, não podendo chegar até ella, cahe á borda dos mattos do caminho e ahi concluio seus dias »

« Na noute de 4, no lugar denominado *Maripicú*, deste termo, soffreu um tiro João Baptista, o qual foi dado por Manoel Pantaleá.

« Ambos eram amigos, e no mesmo dia do conflicto tinha João Baptista sambado na casa de Pantaleão; porém, este se retirando já alta noute, volta e vai *visitar* a estribaria de Pantaleão; este que não gosta de ver *hospedes* em sua estribaria mimoseou-o com um tiro. E' que o seu *amigo*, não queria voltar puchando pela *pata*, queria voltar á seu commodo montado á cavallo, mas foi infeliz em sua empreza porque recebeu um presente que não esperava. »

« A' uma hora da tarde do dia 6, incendiou-se nesta cidade a casa da officina do artista fogueteiro Ioaquim Severiano. O mesmo foi experimentar um foguete e com tanta infelicidade que o fatal foguete veio estourar dentro da propria officina onde havia alguns barris de polvora e diversos foguetes, busca-pés e outros fogos de artificio.

« Ardeu toda a polvora e fogos, e [illegible] quasi toda a coberta, derrubou [illegible]

« Ficou todo queimado debaixo das ruinas o pobre trabalhador de João Luiz de Castro, o qual recebeu immediatamente os soccorros medicos do nosso [illegible] pharmaceutico [illegible] Bezerra [illegible] porém [illegible] estado [illegible] não pôde [illegible] a medicina; e, depois [illegible] expirou quatro horas depois da triste catastrophe. »

Outra freguez [illegible] — No dia 16 do corrente foi preso, na freguezia da Varzea, Laurentino Valentim de Mello, na occasião em que tratava de abrir uma porta da casa de A[illegible] Maria Carneiro Leão, sendo-lhe no acto aprehendidas 23 chaves de varios modelos.

Anniversario.—Completa amanhã 4 annos S. A. o Sr. D. José Fernando, filho da finada princeza a Sra. duqueza de Saxe.

Hospital portuguez. Está de semana o Sr. mordomo Antonio de Souza Rego. O movimento das enfermarias de 11 á 17 do corrente foi o seguinte: existiam 67, entraram 26, sahiram 31 falleceram 2, existem 60.

Loteria. —A que se acha á venda é a 51ª, a beneficio da matriz do Rio Formoso, a qual corre no dia 21.

Leilões.=Hoje effectua o agente Martins ás 11 horas do dia o leilão, de armação, fazendas e mais pertenças da loja de fazendas da rua do Barão da Victoria n. 24.

— Hoje, 20, deve ter lugar o leilão de moveis, louça e crystaes annunciado para a casa de residencia da familia do general Barros Falcão, rua da Imperatriz n. 20.

— A manhã effectuará o mesmo agente Pinto o leilão de fazendas avariadas, e mais objectos existentes no armazem do Sr. Chapman, a rua do Imperador n. 45.

Casa de detenção.— Movimento do dia 18 de maio de 1873:

Existiam presos 351, entraram 2, sahiram 3, existem 350.

A saber:

Nacionaes 238, mulheres 11, estrangeiros 41, escravos 50, escravas 10.—Total 350.

Alimentados a custa dos cofres publicos 284.

Movimento da enfermaria do dia 18 de maio de 1873.

Teve baixa:

Manoel Bento Ferreira da Silva, indigestão.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 7 DE MAIO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Presentes os Srs. Gameiro, Loyo Junior, Neves, Theodoro Silva, Cunha Guimarães, e Dr. Lobo Moscoso, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente da provincia, recommendando á camara municipal que com a maior brevidade possivel lhe remetta uma relação dos melhoramentos realisados no municipio a custa dos respectivos cofres durante o ultimo quinquenio, especificando o local da receita arrecadada dentro do mesmo perodo de tempo. - Ao contador para satisfazer.

Outro do mesmo, autorisando á camara municipal a contratar com o arrematante Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, para fazer a obra dos concertos da estrada da povoação da Varzea pela quantia de 1:179$000. — Que se lavre termo.

Outro do Dr. chefe de policia, remettendo ao Exm. presidente da provincia um officio do subdelegado da freguezia de S. José, com despacho de S. Exc. mandando a camara informar. — Que se informe.

Outro do mesmo e no mesmo sentido com despacho do Exm. presidente da provincia. — Que se informe.

Outro do Exm. provedor da Santa Casa de Misericordia, participando que a junta administrativa da mesma Santa Casa, em sessão de 1 do corrente resolveu, em vista da determinação da presidencia que fosse reedificado o predio n. 37 da rua da Moeda, que se acha em ruinas, e que neste sentido trata ella de providenciar. — Inteirada.

Outro do juiz de direito do 6º districto criminal, pedindo á camara municipal, abem do serviço publico, a remessa por copia das actas das eleições procedidas o anno passado na freguezia dos Afogados para juizes de paz e vereadores, e annulladas por aviso de 22 de fevereiro deste anno. —Que se remetta.

Outro do advogado da camara, em referencia ao solicitador da mesma. — Inteirada.

Outro do mesmo, sobre igual assumpto. — A' commissão judiciaria.

Um parecer do mesmo, sobre a petição do desembargador Manoel José da Silva Neiva. — Mandou-se passar mandado de pagamento.

Outro do contador, desfavoravel á petição de Vicente José de Britto. — Indeferio-se.

Outro do engenheiro cordeador, desfavoravel á petição de Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira. — Indeferio-se.

Um officio do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, remettendo dous conhecimentos dos quaes consta as importancias ultimamente recebidas e recolhidas ao cofre da Santa Casa de Misericordia desta cidade, sendo as importancias productos liquidos de arrematação de animaes apprehendidos naquella freguezia. — Que continue.

Outro do fiscal da freguezia de S. José, informando o abaixo assignado de diversos negociantes do largo da Ribeira. - Inteirada.

Outro do mesmo, communicando ter recolhido ao cofre municipal a importancia de uma multa imposta a Domingos José Avila, e o mestre da obra Candido Francisco Gomes. — Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia da Boa Vista, remettendo tres termos lavrados contra José Maria Sodré da Motta. — Ao procurador.

Outro do mesmo, communicando que o passadiço da rua do Hospicio, acha-se com as linhas completamente arruinadas. — Ao fiscal para fazer.

Outro do fiscal da freguezia do Poço da Panella, communicando o máo estado da estrada que segue da Casa Forte para o matadouro. — Ao mesmo fiscal para dar uma conta mais minuciosa do estado da estrada, e quanto pode montar aproximadamente o concerto.

Uma petição de José Augusto de Araujo. — Ao contador.

Outra do mesmo. — A' commissão de policia.

Outra de Francisco Olympio Pereira de Oliveira. — Ao contador.

Outra de Florencio Rodrigues de Miranda Franco — Ao contador.

Outra do barão de Bemfica. — Ao engenheiro cordeador.

Um abaixo assignado da irmandade de Nossa Senhora do Livramento desta cidade. — Ao administrador do cemiterio para cumprir de conformidade com o regulamento.

Outro dos negociantes de carnes verdes. — A' commissão do matadouro.

Um parecer da commissão de policia nos seguintes termos:

« A commissão de policia a quem foi presente os officios do subdelegado de São José sobre que mandou informar o Exm Sr. presidente da provincia, é de parecer que se faça chegar ao conhecimento de S. Exc. que sendo ouvido o fiscal da mesma freguezia, Ernestino Cavalcante de Albuquerque, ficando a camara sciente que elle procura cumprir seus deveres com zelo e prudencia, attendendo a isso julga que o mesmo subdelegado não fundamentou suas queixas.

« Paço da camara municipal do Recife, 7 de maio de 1873. —José Pedro das Neves. — Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. » — Approvado.

A camara municipal resolveu em sessão de hoje, que se pedisse autorisação ao Exm. presidente da provincia, para gastar mais a quantia de 500$ pela verba eventuaes dos cemiterios, visto achar-se ella extincta.

Despacharam-se as petições de: Antonio Joaquim dos Santos, Antonio José de Azevedo, Anna Maria da Conceição, Antonio Francisco de Miranda, Braga & Pimentel, Barão de Campo Alegre, Damião Lopes Pereira Guimarães, Francisco Dias Marques & C., Francelino Olympio Pereira de Oliveira, Francisco Martins de Miranda, Francisco Ayres Duro, Francisco da Silva Rego, Felippe Jacome da Costa, Fortunato José de Oliveira, Francisco de Salles Alves Correia, Florinda Rosa da Costa, Francisco Borges de Medeiros, Guimarães & Braga, Joaquim Candido Ferreira, João Antunes Guimarães, José Ignacio Avila, João Antonio Carpinteiro, João Francisco de Carvalho e outros, João da Silva Guimarães, João Diogo da Costa, Joaquim Manoel Benevides, João Gonçalves de Souza Beirão, José Augusto de Araujo, Luiz Cabral de Medeiros, Manoel Felix da Silva, Marcos José da Silva, desembargador Manoel José da Silva Neiva, Manoel José Zacarias da Costa, Othilio Moreira da Silva Bezerra, Paulino Herculano de Figueiredo, Poças & C., Pedro Joaquim Augusto Ribeiro, Paulino José Torres [illegible], Romano Thomaz, Vicente José de Britto, Victoriano Antonio Mar[illegible] e levantou-se a sessão.

Eu, Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, secretario, a subscrevi.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente — *José da Silva Loyo Junior* — *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva* — *João da Cunha Soares Guimarães* — *Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso* — *José Pedro das Neves*.

RESUMO DOS BALANCETES DA RECEITA E DESPEZA DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO TRIMESTRE DE JANEIRO A MARÇO DE 1873.

Exercicio de 1872 a 1873.

RECEITA	
Saldo do mez de setembro proximo findo	16:221$513
Receita arrecadada nos mezes de janeiro a março	31:716$714
	47:928$227
DESPEZA	
Importancia despendida nos mezes do janeiro a março	31:924$866
Saldo que passa para o mez seguinte	16:003$361
	47:928$227

Camara municipal do Recife, 19 de maio de 1873.

O procurador,

José Simplicio de Sá Esteves.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Na exposição feita pelo Sr. Dr. João Barbalho no *Jornal do Recife* de 15 do corrente encontro referencia, a acto de minha administração, que não posso deixar sem reparo.

Diz o Sr Dr. João Barbalho que contra o meu officio de 11 de agosto de 1871 prohibindo a companhia Pernambuco Street Railway collocar linha dupla na ponte Sete de Setembro, *fizera uma petição extensa* para o gerente da mesma companhia; que *não sendo esta petição por mim deferida*, como lhe dissera o gerente, *fizera outra que não teve ainda deferimento*, apezar de ter por si a opinião do engenheiro fiscal e de ser baseada em pareceres de dous advogados e de engenheiros da provincia e de fóra della, e que tendo o gerente confiado a pretenção ao Sr. Dr. Correia de Araujo foi attendido, resolvendo eu então a questão da linha dupla em favor da companhia.

Não me é licito contestar que o Sr. Dr. João Barbalho houvesse feito, como assevera, não só a primeira como a segunda petição de que falla: devo, porém, dizer que não me foram entregues e nem por tanto foram indeferidas.

A unica petição que a respeito de linha dupla na ponte Sete de Setembro fez-me o gerente da companhia foi em data de 21 de agosto e foi deferida em 4 de setembro. Era isto o que eu tinha em lembrança; mas não querendo confiar sómente em minha memoria, requeri a certidão abaixo sob n. 1.º

Do proprio theor do primeiro periodo da petição mostra-se ser ella a primeira que o gerente fez-me, reclamando contra o meu officio de 11 de agosto. E se ella foi deferida em 4 de setembro, fica claro ter sido a unica submettida a despacho.

Podera limitar-me ao que fica dito; accrescentarei, porém, algumas palavras para tornar bem patente o modo porque procedi.

Informando-me verbalmente o Sr Dr Tiburcio, director das obras publicas, que a companhia preparava se para collocar linha dupla na ponte Sete de Setembro e que com ella ficaria muito difficultado o transito publico pela mesma ponte, dirigi em 31 de julho ao Sr. Dr. Manoel de Barros, engenheiro fiscal da companhia o officio abaixo, sob n. 1.

Prestou-me o Sr. engenheiro fiscal em data de 1 de agosto a informação constante do officio sob n. 2. E o Sr. director das obras publicas, continuou a insistir na inconveniencia da linha dupla, fazendo-me considerações que me pareceram procedentes.

Tratava-se de um serviço novo na provincia e de que eu não tinha conhecimento: cumpria-me, pois, evitar o mal e não deixar que elle apparecesse para então ser reparado. Entendia, como ainda hoje entendo, que a lei n. 974 de 24 de abril de 1871 não confere tão pleno direito á companhia que possa ella collocar linha dupla onde bem lhe aprouver. A clausula=*sem prejuizo para o transito publico*=é dependente de apreciação da administração. E tanto assim o entendeu o presidente que sanccionou aquella lei que no regulamento por elle dado 4 dias depois assim dispoz - a companhia poderá collocar linhas duplas em todas as ruas, estradas e pontes, onde for isso necessario á facilidade do transito, *precedendo sempre accordo com o engenheiro fiscal.*

Nestas condições, opinando o director das obras publicas em sentido contrario á collocação de linha dupla na ponte e o proprio fiscal não o desconhecendo absolutamente e antes ponderando (e com toda a razão) que não devera ter-se permittido nem mesmo linha simples, cumpria-me não consentir que se collocasse na de Sete de Setembro linha dupla. Nesta conformidade expedi em 11 de agosto o officio n. 3.

Procurou me então o gerente da companhia, dizendo-me que intimado do meu officio, corria-lhe a obrigação de reclamar contra a ordem nelle contida, por quanto sem a linha dupla o movimento dos carros seria muito difficultado, principalmente por já estar collocada no bairro do Recife a estação principal: respondi-lhe que fizesse por escripto a sua reclamação.

No mesmo dia ou no seguinte foi-me entregue o requerimento datado de 21, que despachei a 23, mandando informar ao engenheiro fiscal, que em 4 de setembro deu a informação constante do officio sob n. 4.

Com aquelle requerimento foi-me entregue o parecer do Sr. engenheiro Ellison, que abaixo faço publicar.

Reunidos no gabinete da presidencia diversos engenheiros, entre elles o Sr. Dr. Gervasio, Felippe Figueirôa, Silva, Manoel de Barros, e não sei se tambem o Sr. Dr. Tiburcio, expuz-lhes a questão, e pedi-lhes que emittissem o seu juizo. A prolongada discussão havida levou-me a pensar que maior inconveniente haveria para o transito publico na existencia da linha simples do que na dupla.

Mas como a responsabilidade pela perturbação do transito publico teria de recahir sobre mim, fui no mesmo dia ou no outro com o Sr. director das obras publicas á ponte Sete de Setembro, para ahi por mim proprio verificar a procedencia das razões em um e outro sentido.

Então deferi a petição do gerente por despacho de 4 de setembro, e ainda assim com as condições constantes do officio (n. 5) que na mesma data dirigi ao engenheiro fiscal, as quaes me pareceram indispensaveis.

Eis como procedi: o publico que ajuize de meu procedimento.

A necessidade de fazer extrahir as certidões abaixo, deu lugar a que sómente hoje podesse eu fazer esta exposição.

Recife, 19 de março de 1873.

Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

—

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella precisa que V. Exc. se digne mandar que pela secretaria da presidencia se lhe certifique:

1.º Se além do requerimento da companhia Pernambuco Street Railway, deferido em 4 de setembro de 1871, houve anteriormente (a contar de 31 de julho) sobre o mesmo objecto algum outro requerimento da mesma companhia, quer deferido e quer indeferido.

2.º Qual a data de dito requerimento e do despacho que mandou informar ao engenheiro fiscal.

3.º Qual o theor do primeiro periodo de dito requerimento.

Pede a V. Exc. deferimento—E. R. M.

Recife, 16 de maio de 1873.

Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

Dê-se. Palacio da presidencia de Pernambuco 16 de maio de 1873. *Lucena.*

Em cumprimento do despacho retro certifico que anteriormente ao requerimento da companhia Pernambuco Street Railway, deferido em 4 de setembro de 1871, não houve outro requerimento da dita companhia sobre o mesmo objecto.

Certifico mais que o requerimento acima mencionado está datado de 21 de agosto, e foi despachado em 4 de setembro do mencionado anno.

Certifico finalmente que o primeiro periodo d'aquelle requerimento é do theor seguinte:

A companhia Pernambuco Street Railway, tendo recebido em 12 do corrente mez um officio do engenheiro fiscal, em que lhe communica que V. Exc. havia resolvido que se não collocasse linha dupla na ponte Sete de Setembro, vem respeitosamente pedir a V. Exc. se digne reconsiderar aquella sua resolução, attendendo as considerações seguintes.

Eis o que pede o supplicante.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de maio de 1873.—O chefe do archivo, *João Valentim Villela.*

Réis 824.—Pagou de emolumentos 824 réis.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 19 de maio de 1873.—*Silvino Rodrigues.*

—

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella precisa que V. Exc. se digne mandar dar-lhe por certidão:

1.º O officio do presidente ao engenheiro fiscal da companhia Pernambuco Street Railway, em 31 de julho de 1871.

2.º A informação prestada pelo mesmo engenheiro fiscal, em 1 de agosto.

3.º O officio da presidencia ao engenheiro, em 11 de agosto.

4.º A informação prestada pelo engenheiro fiscal, em 24 de agosto.

5.º O officio da presidencia, de 4 de setembro ao engenheiro fiscal.

Pede a V. Exc. deferimento. - E. R. M.

Recife, 16 de maio de 1873.

Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella

Em cumprimento do despacho retro certifico:

1.º Que o officio da presidencia ao engenheiro fiscal da companhia Pernambuco Street Railway, em 31 de julho de 1871, é do theor seguinte:

4.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 31 de julho de 1871.

Informe Vmc. com urgencia sobre a pretenção que consta ter a companhia de bonds de collocar via dupla na ponte Sete de Setembro; sobr'estando na execução de qualquer accordo a que tenha chegado com a companhia, até que pela presidencia seja apreciada sua informação, e resolvido a respeito. Deus guarde a Vmc.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.* - Sr. engenheiro fiscal da companhia Street Railway.

Secundo, que a informação prestada pelo dito engenheiro fiscal em o 1.º de agosto, é do theor seguinte:

Escriptorio do engenheiro fiscal da companhia Pernambuco Street Railway, em 31 de agosto de 1871.

Illm. e Exm Sr.—Em cumprimento ás ordens contidas no officio de V. Exc. datado de hontem, mandando informar com urgencia sobre a pretenção da companhia Pernambuco Street Railway, para collocar linhas duplas na ponte Sete de Setembro, e mandando sobr'estar até ulterior deliberação na execução de qualquer accordo sobre essa obra, tenho a informar a V. Exc que hontem mesmo já officiei ao gerente da mesma companhia para suspender a execução de qualquer obra concernente ao referido calçamento.

Quanto á pretenção da companhia, ella funda-se na lei provincial n. 974 de 24 de abril do corrente anno, que autorisa a collocação de linhas duplas nos lugares de seu traço, onde houver espaço sufficiente entre os passeios, sem prejuizo para o transito. Salvo o direito que tem o governo, segundo dispõe o art. 1.º da mesma lei e o § 1.º do art. 8.º do regulamento de 28 de abril ultimo, de obrigar a companhia a remover uma das linhas, se a experiencia demonstrar que do estabelecimento da linha dupla resulta inconveniente ao transito, sendo neste caso a remoção feita pela companhia dentro do prazo que lhe fôr fixado, sob pena de ser ella effectuada por ordem do governo á custa da mesma companhia.

Tal é o fundamento da pretenção da companhia. Devo observar a V. Exc. *que em minha humilde opinião não se deveria ter autorisado a collocação de trilhos sobre tal ponte*; e bem assim nas rúas do Cabugá, Marquez de Olinda e outros pontos semelhantes. Esse trabalho, porem, já se acha executado em virtude da lei, nada mais portanto resta a fazer.

Quanto á collocação da linha dupla na ponte Sete de Setembro cumpre-me observar que a linha simples só deixa espaço livre para a passagem de uma unica fila de carros transitando em sentido contrario á direcção seguida por um carro da companhia. Portanto quando der-se o caso de se encontrarem na ponte dous carros da companhia seguindo direcções oppostas, e que ao mesmo tempo tambem passem um ou mais carros particulares, estes só poderão transitar segundo ou precedendo o carro da companhia que for na direcção por elles desejada. Só assim se effectuará a circulação. Se com a collocação da linha simples ficasse espaço sufficiente para conjunctamente passarem dous carros emparelhados ao mesmo tempo que transitasse um carro da companhia, duvida nenhuma existiria quanto a sua vantagem em relação á facilidade do transito. Ficando, porem, depois da collocação da linha simples sómente espaço para a passagem de uma unica fila de carros, a circulação só poderá effectuar-se como fica acima mencianado; e se desta sorte resultar inconveniente ao transito, tem o governo em todo o tempo direito de mandar remover a custa da companhia uma das linhas. *O governo, porem, se assim entender, V. Exc. poderá desde já mandar sobre'star a collocação da linha dupla.* Deliberação esta que não julgo de minha attribuição. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, dignissimo vice-presidente da e da provincia. —Manoel de Barros Barreto, engenheiro fiscal.

Terceiro que o officio da presidencia ao mesmo engenheiro em 11 de agosto, é do theor seguinte:

Secção 4ª.=Palacio da presidencia de Pernambuco, em 11 de agosto de 1871. Verificando, em vista do art. 1º da lei n. 974 de 24 de abril do corrente anno, do termo lavrado a 28 daquelle mez, modificativo do contrato celebrado em 29 de março do anno passado, e do acto que na data do referido termo foi expedido por esta presidencia, que se a companhia «Pernambuco Street Railway» teve permissão para assentar linha dupla nos lugares de seu traço, todavia a mesma permissão está sujeita á condição de haver espaço sufficiente entre os passeios sem prejuizo para o transito publico, o que ainda mais claro se torna em face do art. 8º § 1º do regulamento expedido em data dos preditos termo e acto, e entendendo que, se a collocação de linha dupla na ponte Sete de Setembro póde não trazer difficuldades para o transito de carros e mais vehiculos, como pondera Vmc. em seu officio do 1º do corrente, não poderá deixar de embaraçar o transito de animaes carregados, que em numero muito crescido transpõem dita ponte, maxime durante os mezes da safra de assucar, lã, etc., tenho resolvido que se não colloque linha dupla na mesma ponte; o que communico a Vmc. para seu conhecimento e devidos fins. Deus guarde a Vmc.—Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. - Ao Sr. engenheiro fiscal da companhia Pernambuco Street Railway.

Quanto, que a informação do engenheiro fiscal em 24 de agosto é do theor seguinte: Escriptorio do engenheiro fiscal da companhia Pernambuco Street Raiway.—Illm. e Exm. Sr. - Cumprindo o respeitavel despacho de V. Exc. datado de 23 do corrente, exarado na petição do gerente da campanhia Pernambuco Street Railway, na qual pede a revogação da deliberação do governo mandando sobr'estar nos trabalhos da collocação de linha dupla na ponte Sete de Setembro, tenho de submetter á consideração de V. Exc. as seguintes reflexões: A referida petição comprehende duas questões distinctas, das quaes vou tratar separadamente. A primeira consiste em saber se o governo tem o direito de impedir que seja collocada linha dupla em qualquer lugar do traço dos carris da mesma companhia, antes que a experiencia venha demonstrar que d'ahi resulte prejuizo ao transito publico. A segunda questão limita-se a saber se o assentamento de linha dupla na ponte Sete de Setembro pode trazer taes inconvenientes ao transito publico, que o governo desde já deva impedir a sua execução sem aguardar o resultado da experiencia.

Quanto á primeira questão divirjo inteiramente da opinião do gerente, manifestada na referida petição, e entendo que o governo desde ja póde impedir que seja collocada linha dupla em qualquer lugar do traço dos carris da mesma companhia, onde préviamente entender que desse trabalho resulta prejuizo ao transito publico.

Para prova basta a simples leitura do art. 1.º da lei n. 974, que é o seguinte:

A' companhia Pernambuco Street Railway, fica permittido assentar linha dupla ou desvios nos lugares de seu traço onde houver espaço sufficiente entre os passeios sem prejuizo do transito publico podendo todavia a presidencia obrigar a companhia a remover uma das linhas em qualquer ponto em que a experiencia demonstre que della resultam inconvenientes para o mesmo transito.

Na primeira parte deste artigo vê-se, que onde houver prejuizo do transito publico não póde a companhia assentar linha dupla, e do final se deprehende, que onde for ella assentada, embora previamente se julgasse não resultar prejuizo de transito publico, deve ser uma das linhas removida se a experiencia vier demonstrar o contrario.

Qualquer outra interpretação que se queira dar tornariam inteiramente inuteis as palavras *sem prejuizo do transito publico.*

Tanto assim, que a a segunda parte do mesmo artigo seria sufficiente, se só fosse permittido supprimir uma das linhas, depois de feita a experiencia da linha dupla, como pretende o gerente.

Não é admissivel que a lei contenha disposições superfluas.

E de mais o accordo com o engenheiro fiscal antes do assentamento de linha dupla prescripto pelo § 1º do art. 8.º do regulamento de 28 de abril ultimo, seria inteiramente illusorio se prevalecesse a opinião abraçada pelo gerente.

Portanto, entendo que não póde a companhia collocar linhas duplas a seu belprazer, onde achar espaço entre os passeios, appellando somente para remover uma das linhas, quando a experiencia demonstrar que d'ahi resulta inconveniente ao transito publico.

Quanto á segunda que tão cumpre-me dizer que já tive a honra de informar a V. Exc. em officio do 1.º do corrente, sobre o modo como se poderá effectuar a circulação de carros na ponte Sete de Setembro; e em additamento á opinião que emitti apenas accrescentarei que uma vez que se permittio a collocação de linha simples alli, a linha dupla não póde acarretar taes inconvenientes, que antecipadamente se possa assegurar que deva ser banida uma das linhas antes da experiencia manifestar-se. Acho que sem duvida ha de haver na ponte Sete de Setembro durante os mezes da safra, algum enterpecimento na circulação de animaes carregados e carros, porém presumo que um certo numero de guardas restabelecera convenientemente a circulação. Finalmente entendo que a collocação de linha dupla na ponte Sete de Setembro é justamente o caso previsto no art. 1º da lei acima citada, e que só a experiencia poderá tirar todas as duvidas; e se ella for contraria encontra o governo correctivo na mesma lei. Nada mais occorreme-me informar sobre a petição do gerente da companhia Pernambuco Street Railway. Deus guarde a V. Exc.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, dignissimo vice-presidente da provincia.—*Manoel de Barros Barreto*, engenheiro fiscal.

Quinto que o officio da presidencia de 4 de setembro, do engenheiro fiscal é do theor seguinte:

4.ª secção - Palacio da presidencia de Pernambuco, em 4 de setembro de 1871.—Em vista da informação que, em data de 24 do mez passado prestou Vmc. sobre a petição da companhia—Pernambuco Street Railway e do facto de já haver accordado na collocação de linha dupla na ponte Sete de Setembro, antes de lhe ter sido expedido o meu officio de 11 do mesmo mez; tenho resolvido que fique sem effeito a ordem contida em dito officio; cumprindo, porém, que sejam observadas as condições prescriptas na lei n. 974 e regulamento de 24 de abril do corrente anno, de forma que a companhia remova uma das linhas, caso se verifique ser a dupla prejudicial ao transito publico; e que além das demais condições que Vmc. julgar convenientes não deixem de ser observadas a de ser expressamente prohibido que parem os carros da companhia em qualquer parte da referina ponte, salvo o caso de força maior, bem como a de conservar a companhia em toda a extensão da ponte tantos guardas, quantos forem por Vmc exigidos e necessarios, para facilitando o transito publico, evitar-se o inconveniente indicado no meu citado officio; o que tudo lhe communico para seu conhecimento e fins convenientes.—Deus guarde a Vmc.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*—Ao Sr. engenheiro fiscal da companhia Pernambuco Street Railway.

Eis o que pede o supplicante.— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de maio de 1873. —O chefe do archivo, *João Valentim Villela.*

Em resposta as perguntas em relação á collocação dos trilhos da « companhia Pernambuco Street Railway » tenho a dizer que sou de opinião que tanto para a commodidade dos vehiculos ordinarios, animaes e transeuntes a pé, como para os carros da supradita companhia, convém assentar linha dupla de trilhos na ponte Sete de Setembro, limitando a marcha dos carros da companhia ao termo meio d'aquella do trafego ordinario durante a passagem da ponte, estabelecendo assim duas correntes de movimento em sensos diversos; sendo prohibido a parada dos carros em qualquer parte da ponte sob qualquer pretexto, salvo nos casos de força maior. Acrescento que sendo o ponto terminal no largo do arsenal de marinha, foco principal do movimento ás varias linhas ou ramaes da companhia, será difficil, sem a via dupla, proporcional ao publico [illegible] serviço da desejada regularidade.

W. S. Ellison.

Agradecimento justo.

Srs. redactores. - Permittam-me Vs. Ss. dar em seu mui conceituado *Diario*, um voto de louvor ao Illm. Sr. subdelegado da freguezia de S. José, Dr. Americo Netto de Mendonça, pelo serviço que acaba de prestar aos moradores da rua de S. João, recolhendo á respectiva prisão uma mulher preta que, assistindo em uma das casas dessa rua, não deixa em socêgo as familias que ahi ha, ás quaes desrespeitando, pronuncia com gritos horrorosos os nomes mais immoraes que é possivel, sem attenção ao menos ás innocentes crianças das casas proximas, que vão assim recebendo essas lições de *moralidade* !!!

Sem offender a modestia do Sr. Dr. Netto, sirvam estas linhas mal traçadas como prova de meu agradecimento e apreço á autoridade de S. S., de quem espero, como morador da mesma rua e chefe de familia, a continuação de suas providencias a tal respeito.

Sou de Vv. Ss., etc. etc.

Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

Recife, 19 de maio de 1873.

Ao Sr. Dr. chefe de policia.

Por ordem do Sr. Dr. chefe de policia, publicada no *Diario* n. 114, são obrigados os Srs. negociantes a fecharem seus estabelecimentos ás 8 horas da noite.

Em vista de tal deliberação occorre-nos lembrar ao Sr. Dr. chefe de policia que fechando grande parte dos estabelecimentos ás 8 horas da noite, seria de supina vantagem para o commercio e a bem da tranquilidade publica que as lojas a retalho se fechassem ás 6 da tarde.

Accresce mais que depois desta hora poucas são as casas a retalho que fazem negocio, tornando-se ponto de reunião, onde se apinha grande numero de pessoas commentando os factos de 14 e 16 do corrente, alterando com calôr, dando assim aso a conflictos desagradaveis. Portanto, os caixeiros das casas a retalho na cidade do Recife, pedem ao muito digno chefe de policia que taes estabelecimentos se fechem as 6 horas da tarde a bem da tranquilidade e segurança publica.

Recife, 19 de maio de 1873.

Muitos caixeiros.

Charo doutor.

Com esta epigraphe já nos dirigimos a S. S. e como não fossemos attendidos voltamos de novo a pedir-lhe o favor de evitar chegar de rob-de-chambre á sua varanda, como costuma fazer. Acaso será S. S. refractario ás leis da decencia?? Ou teremos entre nós algum desertor de Rilha Folles? No primeiro caso é forçoso tomarmos a nosso cargo moralisa-lo, no segundo, chamarmos a attenção da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, em cujo compromisso se vê o artigo que diz é fazer transportar ao hospicio de alienados os doudos que se acharem na cidade, ministrando-lhes diariamente abundante e succulenta dóse de raiz de gamelleira.

[illegible] S. S. estabelecer a differença entre Traz os [illegible] e a rua do Duque de Caxias, não presenciaremos mais o espectaculo nojento que nos offerece diariamente S. S. quando traja sua camisola branca.

Gulle & Cabeça de Urso.

DOENÇAS CUTANEAS DOS TROPICOS.— Nos paizes quentes a pelle se acha estimulada á uma acção excessiva, e dahi resulta uma infinidade de molestias cutaneas. Prurido, ou uma constante comichão externa, sem grande inflammação apparente, erupções escamosas, espinhas pustulosas, borbulhas d'agua brotoejas roseola ou sarampo falso, erupções salsuginosas, herpes, empingens ozagre e ebulições empigenosas de quasi todas as especies e cores, desde o rosado desmaiado, até ao mais escuro carmisim, podem ser mencionadas neste numero. Todas estas enfermidades, assim como todas as erupções exteriores causadas pelo calor, são prompta e seguramente removidas mediante o uso da Salsaparrilha de Bristol, o mais salutifero e precioso de todos os detergentes vegetaes; o ventre deverá conservar-se livre e desembaraçado usando-se das pilulas assucaradas de Bristol, conjunctamente com a Salsaparrilha.

TORMENTOS DA CABEÇA.—Uma imperfeita digestão, seguida de toda a sua invariavel comitiva,

MUTILADO

ILEGÍVEL

dos disturbios sympatheticos do figado e dos intestinos, é a causa excitante das dores de cabeça nervosas. Porque razão pois soffreis á sua atormentadora agonia e desatinadas dores, quando um curso, e em alguns casos, uma só dose das Pilulas assucaradas de Bristol, não só pode remover a causa, como tambem as consequencias? Dores de cabeça chronicas, de um caracter o mais obstinado, invariavelmente cedem á este remedio de todos, o mais brando e o mais efficaz de quantos catharticos e antibiliosas medicinas existem - as quaes, nenhuma enfermidade procedente d'um estomago desarranjado, um estado morboso do figado, irregularidade ou prisão do ventre, ou as difficuldades inherentes ao bello sexo,—podem resistir por muito tempo. Em todos os casos em que o figado se ache seriamente affectado, a Salsaparrilha de Bristol, o purificador o mais potente dos fluidos animaes que o mundo jamais conheceu grandemente facilitará a cura. As pilulas acham-se mettidas dentro de frasquinhos de vidros, e por isso conservar-se-hão perfeitas em todos os climas. Ambas estas medicinas encontra-se-ha á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

AGUA FLORIDA DE MURRAY LANMAN & KEMP.—Na verdade é cousa estranha e para admirar que este delicado e precioso perfume, tendo sido manufacturado na mais de vinte annos exclusivamente para os mercados da America do Sul e das Antilhas, e estimado por toda a população da America hespanhola em preferencia á todas as mais essenciaes e aguas de cheiro, so ha pouco viesse a ser finalmente introduzido pela vez primeira neste paiz depois de tão largos annos de existencia! O affinco e louvavel promptidão que as nossas bellas patricias mostraram na adopção da mesma, prova que as senhoras hespanholas, as quaes a preferem á propria *Eau de Cologne*, não dão mais que um justo apreço á delicada pureza do artigo.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão do Lanman & Kemp.—Aphtisica é uma molestias insidiosa. Uma vez que tenha principiado a destruição dos pulmões, a enfermidade segue a sua marcha rapidamente, e isto sem que a suspeite. Todos os medicos confessam, que para esta molestia tudo é inutil, excepto o oleo de figado de bacalhão. A dificuldade porem só esta em se obter o artigo puro. A adulteração é quasi que universal; porem os que se deixam enganar, devem pôr a culpa em si mesmos pois que bem sabido é, que neste mercado o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, tanto o branco como o preto, é extrahido do figado de peixe fresco, e em todos os sentidos o typo mais fino deste admiravel pulmonico, o qual em nenum outro paiz se pode conseguir. Nenhum risco se corre, quando a saude se acha em perigo, previsto que se tenha á mãoum remedio conhecido da maior excellencia.

Este é o grande antidoto para todas as molestias dos pulmões e da garganta, para as affecções do figado e das escrofulas. Assim o affirmam centenares de medicos e innumeraveis doentes. O oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, nunca se deteriora em clima algum e como é um remedio de primeira ordem, acha-se á venda em todas as principaes lojas de drogas.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 19 DE MAIO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado purgado 2$240 por 15 kilos, sabbado

Assucar — bruto baixo 1$700 por 15 kilos, sabbado.

Algodão — de Maceió 2ª sorte 9$500 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0, hoje.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 3/8 e 25 1/2 d. por 1$000, sabbado.

Dito — sobre dito a 90 d/v. 25 3/8 e 25 1/2 por 1$, hoje.

Desconto — de letras 10 0/0 ao anno.

Leal Seve
Pelo presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17. . .	566:346$903
Idem do dia 19.	26:047$916
	592:394$819

Descarregam hoje 20 de maio de 1873

Vapor francez — *Ville de Bahia* — (esperado) mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Fusilier* — mercadorias para alfandega.

Patacho inglez — *Venus* — mercadorias para alfandega.

Brigue dinamarquez — *Mars* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Brigue austriaco — *Albano* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Lugar inglez — *Resoluto* — farinha já despachada para o 5º ponto.

Sumaca hespanhola — *Agustina* — generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Patacho hollandez — *La Creole* — barricas abatidas já despachadas para o 1º e 2º pontos.

Movimento e transacções commerciaes da praça do Recife, na semana de 12 a 17 de maio de 1873.

VENDAS;

Algodão. — De Maceió, 2.ª sorte, posto abordo a frete de 7/8 e 5 %. 9$500 por 15 kil.

Assucar. — Americano purgado 2$200 por 15 kil.

— Bruto, bom 2$000 por 15 kil.

— Do Canal 1$600 por 15 kil.

Cambios. — Sobre Londres 90 d/v, 25 5/8, por 1$000.

Sobre o Rio de Janeiro 8 d/v, ao par.

Descontos de lettras, 10 e 15 % ao anno.

Entradas de assucar e algodão:

14,691 saccos de assucar.

3,602 saccas de algodão.

Associação Commercial Beneficente, 17 de maio de 1873.

J. V. Ferreira Lopes.
Archivista.

Importação.

Lisboa, barca portugueza *Despique II*, consignado a Gonçalves Beltrão & C., manifestou:

Agua ingleza 2 caixas ao Dr. J. S. Ramos. Dita caustica 1 a M. S. Faria. Azulejo 31 caixotes a Costa & Soares, 6 a Martins das Neves, 1 a H. B. de Oliveira. Azeite de oliveira 40 barris de 5ª a Costa Amorim & C., 25 ditos aos consignatarios. Azeitonas 9 caixas a Lebre & Reis, 400 ancoretas aos consignatarios. Alpiste 20 saccos a Gonçalves Fontes.

Broxas 1 caixa a A. Caor. Ditos e drogas 1 dita a Abreu Ribeiro Bolacha 4 caixas a Fonceca & Successores.

Cevada 6 barris a Bartholomeu & C., 25 a Rosas & Irmão. Cominho 10 saccos a Martins de B. Filhos & C.

Drogas 4 caixas a Ferreira Maia & C., 1 a M. S. Faria & C.

Ervadoce 10 saccos a Martins de B. Filhos & C. Ervas medicinaes 1 caixa a Bartholomeu & C.

Farello 300 saccos a P. Carneiro & C., 500 aos consignatarios, 450 a Rosas & Irmãos, 175 á ordem, 100 a Thomaz J. de Oliveira, 75 a Tasso Irmão & C. Fio de linho 1 fardo a Bartholomeu & C. Flor de sabugo 2 fardos aos mesmos. Flores medicinaes 3 ditos a Manoel A. Barboza.

Legedo 500 varas ao barão do Livramento.

Milho 13 barris a E. Rabello & C. Macella 2 fardos a Bartholomeu & C., 2 barricas a Manoel A. Barbosa. Mobilia 8 grades a J. Pereira Montinho. Massa de tomate 4 caixas a Fonceca & Successores, 3 a Martins de B. Filhos & C.

Passas 10 fardos a Martins de B. Filhos & C.

Raspa de viado 1 caixa a M. S. Farias & C.

Sementes 100 saccos a Ferreira de Almeida & C., 100 a Santos & Sobrinho.

Toucinho 50 barris a P. Carneiro & C., 60 a Rabello & C.

Vinagre 5 pipas e 25 barris de 5ª a Rabello & C., 20/5 ditos a J. F. dos Santos Junior. Vinho 35 pipas e 40 barris de 5ª aos consignatarios, 13 ditas e 15/5 dito a Amorim Irmão & C., 28 ditos e 30/5 ditos a S. Bastos & C., 15 ditos e 10/5 ditos a Rabello & C., 41 ditos e 20/5 ditos a Costa Amorim & C., 10 pipas a Antonio J. Dantas, 60 barris de 5ª a Fonceca & Successores, 1/5 dito a M. F Prates, 2/10 a H. B. Oliveira, 2/2 pipas aos consignatarios.

Rio Grande do Sul, patacho hespanhol *Themoteo II*, consignado a Beltrão & Filho, manifestou:

Couros 60.

Xarque 112,224 kilos aos consignatarios.

Santos, sumaca hespanhola *Agostine*, consignada a Amorim Irmão & C., manifestou:

Barricas vazias 550 ao mesmo capitão.

Rio Grande do Sul, patacho portuguez *Rio Grande*, consignado á M. da Silva Maia manifestou:

Couros 60.

Feijão 400 saccos.

Graxa em bexiga 3085 kilos

Xarque 176,593 kilos aos consignatarios.

Buenos Ayres, patacho hespanhol *Invencible*, consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Xarque 4000 quintaes aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 17 DE MAIO DE 1873.

Para os portos do exterior

— Na barca allemã *Eslida*, para Liverpool, carregaram: G. Neesen & C. 40 saccas com 2,934 1/2 kilos de algodão.

— No brigue francez *Typhes*, para o Canal, carregaram: R. Schmmettau & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Principe*, para o Canal, carregaram: R. Schmmettau & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Accidental*, para o Canal, carregaram: R. Schmmettau & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Resolute*, para o Canal, carregaram: J. Pater & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado; L. J. S. Guimarães 1,800 ditos com 135,000 ditos de dito.

— No brigue hespanhol *Recurso II*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 150 barricas com 18,506 kilos de assucar branco.

— No navio allemão *Miranda*, para o Rio da Prata carregaram: B. Oliveira & C. 40 pipas com 19,200 litros de cachaça.

Para os portos do interior.

— Para Santos, na sumaca hespanhola *Preciosa*, carregou: P. M. Maury 4,000 cocos (fructa).

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho hollandez *Thorbeck*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 1 caixa com 50 espanadores de penna.

— Para o Rio Grande do Súl, na escuna nacional *Cysne*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 650 barricas com 55,052 1/2 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Nova Beberibe*, carregaram: A. R. de Almeida Braga 1 barrica com 60 kilos de assucar branco; B. Oliveira & C. 1 dita com 58 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17. . .	9:231$871
Idem do dia 19.	602$585
	9:834$456

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 17.	28,292
Primeira porta no dia 19. . .	185
Segunda porta	162
Terceira porta	867
Trapiche Conceição . . .	635
	30,141

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 17. .	43
Ditas ditas no dia 19.	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	
	45

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17. . .	30:740$469
Idem do dia 19.	6:009$461
	36:749$930

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17. . .	108:551$054
Idem do dia 19.	2:866$021
	111:417$075

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1 a 17. . .	2:265$614
Idem do dia 19.	58$456
	2:324$070

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 18.

Rio Grande do Sul — 20 dias, patacho hespanhol *Themoteo II*, de 111 toneladas, capitão Ezequiel Pages, equipagem 9, carga 7,600 arrobas de carne; a J. J. G. Beltrão & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia.

S. Thomaz — Barca americana *Carco*, capitão W. Penny, em lastro de areia.

Liverpool — Barca italiana *Dei*, capitão Nicoláo Tixe, carga algodão e assucar.

Navios entrados no dia 19.

Rio Grande do Sul — 15 dias, lúgar portuguez *Rio Grande*, de 267 toneladas, capitão Francisco Alves de Oliveira, equipagem 12, carga 12,000 arrobas de carne; a Manoel da Silva Maia & C.

Buenos-Ayres — 29 dias, patacho hespanhol *Invencibel*, de 107 toneladas, capitão Francisco Maristany, equipagem 10, carga 4,000 quintaes hespanhóes de carne; a Baltar Oliveira & C.

Lisboa — 29 dias, barca portugueza *Despique II*, de 401 toneladas, capitão Faustino José de Carvalho, equipagem 17, carga differentes generos; a Ferreira Loureiro.

Santos — 14 dias, sumaca hespanhola *Agostina*, de 122 toneladas, capitão Pedro Fabregas, equipagem 9, em lastro; a Amorim Irmão & C.

Rio de Janeiro — 12 dias, brigue inglez *J. B. S.*, de 219 toneladas, capitão James Jones, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Rosario de Santa Fé, via S. Nicoláo no Rio da Prata — 39 dias, barca brasileira *Rapida*, de 564 toneladas, capitão João S. Martins, equipagem 12, carga farello, pasto; ao barão do Livramento.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahyba — Vapor brasileiro *Giquiá*, commandante Martins, em lastro.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 13 de junho do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte: uma casa de tijolto e cal, no lugar da Torre, rua do Bom Gosto, com porta e janella, tendo 25 palmos de largo e 44 de cumprimento, com duas pequenas salas e dous quartos, quintal em aberto, por 350$. Uma dita no mesmo lugar com as mesmas dimensões, por 300$. Uma dita no mesmo lugar, com porta e janella, tendo 25 palmos de largo e 33 de cumprimento, com duas saletas e um quarto, por 300$. Uma no mesmo lugar com identicas dimensões por 300$. Uma dita no referido lugar com iguaes dimensões por 300$. As quaes foram penhoradas por execução do barão de Bemfica contra Joaquim Francisco Franco e sua mulher. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Cidade do Recife de Pernambuco, 17 de maio de 1873.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi. Recife, 17 de maio de 1873.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 127.

Pela inspectoria da alfandega, se faz publico que não tendo sido arrematadas por falta de concurrencia, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por editaes ns. 122 e 123, se transfere pela terceira vez a mesma arrematação para ás 11 horas do dia 21 do corrente, á porta desta repartição.

Armazem n. 1.

Marca E A B, n 6. — Um sacco vindo de Marseille no navio francez *Fellasia*, descarregado em 8 de abril de 1872, consignado a E. A. Burle & C., contendo 49 kilos de pimenta fructa em pó, avaliado por 19$600.

Idem J P L, n. 1. — Uma caixa vinda do Havre no navio francez *Granville*, descarregada a 23 de maio de 1872, consignada a J. P. Lemos, contendo dous vidros para espelho, ovaes, avaliados por 66$400.

Idem J D P B, n. 581. — Uma caixa vinda do Havre no navio francez *Granville*, descarregada em 29 de maio de 1872, consignada a J. de Pinho Borges, contendo folhas avulsas impressas, avaliadas por 7$600.

Idem Rabe Schmmettau & C., sem numero. — Um embrulho vindo no vapor inglez *Alice*, descarregado em 3 de janeiro de 1872, consignado a Rabe Schmmettau & C., contendo amostras sem valor.

Idem Vaz & Leal, n. 516. Um dito vindo de Southampton no vapor inglez *Douro*, descarregado em 26 de janeiro de 1872, consignado a Vaz & Leal, contendo amostras sem valor.

Idem Joaquim A. Araujo & C., sem numero. — Um dito vindo de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregado em 30 de janeiro de 1872, consignado a Joaquim A. Araujo & C.

Idem C. F. & C., n. 9 1/2. — Um dito idem idem idem, consignado a Keller & C., contendo amostras sem valor.

Alfandega, 9 de maio de 1873.

Fabio A. de Carvalho Reis.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto da vara commercial da cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. que Deos guarde etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 29 do corrente mez se ha de arrematar por venda em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, a quem mais der, os moveis seguintes: — 1 duzia de cadeiras de angico com assento de palha e pés torneados a 4$, 48$; 1 mesa redonda da mesma madeira por 15$; 2 bancas com pés de columna por 15$; 1 sofá de amarello por 20$; 1 marqueza da mesma madeira por 15$; 2 espelhos grandes com moldura dourada a 10$, 20$; 2 cadeiras de balanço de amarello a 10$ 20$; 1 pequeno relogio de parede por 5$; cujos moveis vão á praça por execução de Francisca de Salles Camilla Costa contra José Alves Thenorio, a quem pertence ditos moveis, e na falta de licitantes que cubram o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 13 dias de maio de 1873. — Escrivão, Ernesto Silva.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

Recife, 13 de maio de 1873. — Escrivão, Ernesto Silva. — Ao sello 300 rs. — V. S. S. ex-causa. — Maciel Pinheiro.

DECLARAÇÕES.

Consulado de Portugal.

Pelo presente se faz publico que têm de proceder-se a liquidação do espolio do subdito portuguez João Baptista Fernandes, o qual consta de uma loja de fazendas sita na rua do Queimado n. 67, e d'outros valores que podem ser vistos pelos interessados, nos autos existentes n'este consulado, e tendo sido apresentada por alguns credores daquelle fallecido uma proposta firmada pelo Sr. Manoel Ferreira Garrido, a qual é do theor seguinte:

Eu abaixo assignado proponho aos Srs. credores do finado João Baptista Fernandes a compra do espolio do mesmo finado, que se compõe de dividas activas no valor de 22:324$593, fazendas existentes no estabelecimento 14:344$755, armação e utensilios commerciaes 4:000$000; obrigando-me a satisfazer o pagamento de todo passivo consignado nos livros do finado, o qual sobe á quantia de 30:029$392, em lettras de meu aceite a ordem dos respectivos credores, a prazos de 6, 12 e 18 mezes, saccadas em 30 do corrente mez, sendo-me transferido os poderes e direitos necessarios para liquidar dito espolio por minha conta e sob minha responsabilidade, obrigando-me igualmente ao pagamento de emolumentos consulares e contas juntas aos autos e a quantia de 750$000, que o Sr. consul Domingos Maria Gonçalves despendeu por autorisação dos Srs. credores no louvavel empenho de perseguir legalmente o assassino do infeliz João Baptista Fernandes. — Recife, 10 de maio de 1873. — *Manoel Ferreira Garrido.* — Concordamos e mais 25 assignaturas.

E que tendo sido esta proposta aceita por todos os credores que a assignaram, e pela maioria dos membros do conselho d'este consulado assim se faz constar, para que dentro do prazo de quatro dias, contados da data deste, qualquer outra pessoa que pretenda licitar sobre a massa do mesmo espolio, o possa fazer, tomando como base a proposta acima referida, enviando as propostas que pretendem fazer sob as condições acima declaradas, em cartas fechadas a este consulado, e comparecendo no mesmo dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de serem abertas as suas propostas, e dar-se conhecimento d'ellas aos credores do dito João B. Fernandes, que para este fim e para o de resolverem sobre a aceitação das mesmas propostas, e da garantia dada a ellas, são pelo presente convidados tambem a comparecerem.

No referido prazo de quatro dias pode qualquer pretendente a licitar na liquidação da massa do mencionado espolio, examinar n'este consulado o balanço de seu activo e passivo. — Recife 16 de maio de 1873.

O consul e chanceller encarregado do consulado. — *Domingos Maria Gonçalves.*

Vice-consulado de España em Pernambuco.

Para conocimiento de los capitanes Espanoles y de otras naciones que se dirijan de este Puerto con sus buques a las Antillas Espanoles, se publica el presente reglamento de orden del Gobierno de España, que deverá reguir 30 dias despues de la fecha.

Reglas para gobierno de los Capitanes y sobrecargos de buques Espanoles ó de otras naciones que hagan el comercio de importacion, desde puertos Extrangeros á los de las islas de Cuba y Puerto Rico.

1.º Los capitanes de buques que desde puertos extrangeros se dirijan á los de las illas de Cuba y Puerto Rico presentaran al consul ó vice-consul espanol sobórdo duplicado y sen enmienda que exprese.

1.º La clase, bandera, nombre del buque y el numero exacto de toneladas espanolas que mida. En el primer viaje que haga cada buque á dichas islas se declará el numero de las toneladas que mida segun el arqueo de construccion, aun cuando no sean aquellas espanolas, y en los viajes sucesivos estaran obrigados a exhibir certificado del arqueo que se habrá practicado en el primer arribo por órden de la administracion de aduanas para la exacucion del derecho de tonelaje

2.º El nombre del capitan ó patron.

3.ª El puerto ó puertos de su procedencia.

4.º Los nombres de los cargadores, y los de los duenos ó consignatarios á quines vaya dirigido el cargamento.

5.º Los fardos, pacas, toneles, barriles, cajas, y demas cabos ó bultos con sus marcas y numeros correspondientes expresandose por guarismos y letra la cantidad de cada clase de aquelles.

6.º La clase genérica de las mercadorias ó del contenido de los bultos, y suparado bruto.

No se admitará para determinar la clase genérica las palabras mercancias, viveres, provisiones ó otras de la mesma vaguedad.

7.º La mesma razon de lo que vaya destinado a deposito ó de transito.

8.º Y concluirá expresandose á continuacion que el buque no conduce otras mercadarias.

2.º Si el todo ó parte del cargamento fuere de hicoro en barras ó em planchas, metales en gaia pagos ó lingotes, maderas, tasajo, sal, cacao ú otras efectos á granel se manifestará por peso ó medida decimal, segun su clase, en el duplicado del sobordo de que queda hecha mencion.

3.º Los sobordos seran certificados por el cónsul ó vice-cónsul espanol, quien entregará úno de los ejemplares al capitan del buque, quedandose con el otro que remitirá directamente al intendente de la isla á donde el buque se dirija á fin de sirva de comprobante en el acto del reconocimiento del cargamento por la aduana respectiva.

4.º El capitan pondrá al terminar su navegacion nota en el ejemplar del sobordo que debe conservar en su poder explicando:

1.º Las [illegible] mercancias que la tripulacion levo fuera del mismo docu[illegible] importe hasta 200 escudos de valor por individuo.

2.º Los articulos sobrantes de [illegible] las provisiones de abordo.

3.º Las provisiones de guerra y pertrechos de repuesto, asi como la cantidad de carbon de piedra que conduzca para el consumo del buque si fuere de vapor.

5.º El mismo á su llegada al puerto de su destino, y en el acto de la visita de sanidad, entregará el soberdo certificado por el consul y el manifiesto general del cargamento al jefe de aduaneros ó del resguardo.

6.º Si un buque salisse en lastre, el capitan presentará al cónsul ó vice-cónsul nota duplicada que asi lo expres y se procederá del mismo modo que con el sobordo, esto es, que el cónsul certificara ambos documentos, entregando un ejemplar al capitan, reservandose el otro para remetirlo al intendente de la isla donde se dirija.

7.º Si el capitan ó sobrecargo no presentase sobordo ó nota de ir en lastre el buque en el acto de la visita, que se verificará al caer en ancla en el puerto de su destino, que darán sujetos a la multa de 400 escudos por la falta de aquel documento; si en el no constare la certificacion ó atestado consular, pagará la de 200 escudos por carecer de esta formalidad; y si no contuviese las circunstancias, que marca la regla 1ª, satisfará la de 50 escudos por cada una de ellas que omita ó exprese con inesactitud, sen que en este caso pueda exceder el total de estas multas de 400 escudos.

Asi mismo el capitan ó sobrecargo que requerido por el jefe del resguardo ó el que haya sus veces no presente en el acto de visita el soberbo y manifiesto de la carga incurrirá en la multa de 1000 escudos, a menos que los accidentes do mar le hayan obligado á entrar precipitadamente en el puerto, cuyo hecho se justificará por medio de una informacion sumaria.

8.º En el caso de notarse enmienda ó alteracion en los expresados documentos quedarán sujetos los capitanes ó patrones á responder ante el tribunal competente del delito de falsificacion, incurriendo en igual responsabilidad cuando los buques llegen en lastre ó con carga.

9.º La presentacion del sobordo será obligatoria, y se verificará en todos los puertos, calas e fondeaderos de la isla a que arriben los buques, aunque sea por causa forzosa, quedandose los administradores con copia y devolviendo el original al capitan para que pueda entregarlo en el puerto de su destino.

10.º Los buques del resguardo podrán reclamar el sobordo del capitan ó patron de los 23 kilometros de distancia del puerto de su destino.

11.º Los mismos capitanes estan obligados á presentar al consul ó vice consul espanol del puerto de su salida una nota del valor aproximado de su cargamento con el fin de que sirva de dato para la estadistica comercial, de cuya formacion están encargados dichos funcionarios.

12.º El capitan que no declare el número exacto de toneladas espanolas que mida el buque, pagará los gastos que cause el arqueo si el exceso resultare pasar de 10 por 100.

13.º Los capitanes que obligados por el mar tiempo ó por otro acontecimento frotuito arrojasen al mar parte del cargamento toa notarán tambien en el manifiesto expresando, aunque se por mayor, las cantidades, bultos y clases ó especies, quedando obligados a prestar en la aduana la declaracion correspondiente, y á exhibir el cuaderno de bitacora en comprobacion de sus asertos.

14.º Los equipages de los pasajeros se presentaran en el almacen de la aduana para su reconocimiento, y si en ellos se encontrasen géneros de comercio por valor hasta de 200 escudos, ádendaran los derechos de arancel con presencia de la nota ó relacion circunstanciada que los interesados deberán presentar al administrador de la aduana. Si el valor de aquellos generos excediese de 200 escudos, y no pasase de 400, adendarán doble derecho, mas si ascendisen á mayor suma, incurrirán en la pena de comiso, á menos que en uno ó en otro caso hubiesen anticipadamente presentado nota de dichos géneros, pues entonces solo quedarán sujetos al pago de los derechos de consumo asignados en el arancel.

15.º Queda absolutamente prohibida toda mejora adicion ó alteracion del manifiesto o sobordo y las manifestaciones á la orden, siendo penados con arreglo a instrucion las diferencias que resultaran entre dichos documentos.

16.º Cuando los cargamentos procedan de puerto donde no haya consul ó vice-consul, y la residencia de estos agentes exceda la distancia de 30 kilometros del punto de embarque se poderá dispensar a los capitanes y sobrecargos de la formalidad de los sobordos, mas para poder disfrutar de esta exencion es necesario que los cargamentos sean homogéneos y compuestos precisamente en su totalidad de cualquiera de los efectos seguientes: cueros; maderas, duelas, palos tintoreos, carbon de piedra, ó astas de buey, siempre que estos articulos seam produto del pais de la salida natural del buque, que la navegacion sea directa y que el adeudo se haga por la totalidad de la mercancia.

17.º Todos los bultos, que se omitan en el sobordo ó manifiesto incurriran en la pena de comiso, impoaiendose ademas al Capitan la multa de otro tanto de su valor siempre que el importe del derecho del genero que contenga no pase de 800 escudos porque si excediese, y los articulos fuesen de la propriedad ó consignacion del dueno, capitan ó sobrecargo del buque, quedará sen efecto lamulta y en su lugar será decomisado el buque con sus fletes y todo otro aprovechamiento.

18.º Si concluida la descarga de la embarcacion faltare alguno ó algunos bultos manifestados sin que se hubiese presentado oportunamente factura de su contenido, se entenderá que el Capitan o sobrecargo cometió fraude contra a Hacienda, imponiendole la multa de 400 escudos por cada uno de los bultos, que resultare de ménos.

19.º Si el dueno ó consignatario de un genero dejado de manifestar por el capitan presenta a la administracion dentro de las 48 horas la factura de dicho género, no se le hará cargo alguno y se le entregaran los efectos; pero el capitañ ó sobrecargo en tal caso quedará sujeto, á pagar una multa igual al total valor de los generos ó efecto no manifestados.

20.º Sin permiso de administrador y reconocimiento del jefe del resguardo nó podrá desembarse cosa alguna. Por el simple hecho del desembarco, aunque sean objectos de poca entidad, y aun cuando sean libres de derechos, pagaran el capitan ó sobrecargo la multa de 200 escudos, ó incurriran en elcomiso todos los efectos aprehendidos y el bote ó lancha que los conduzca, siempre que el valor que hubiese que pagar dichos efectos no pase de 400 escudos, porque se excede de esta suma se suprimirá la multa y se decomisará el buque.

21.º Tampoco podran trasbordarse efectos dentro de bahia en póca ó mucha cantidad sin los requisitos de instrucion, quedando en otro caso los capitanes ó sobrecargos sujetos á las penas establecidas en la misma.

22.º Si se descargaren efectos de mucha ó poca entidad en puerto que no sea habilitado será decomisado con todos sus enseres el buque conductor.

23.º Si á consecuencia de la visita de fundeo que ha de pasarse á todo buque antes de espedirle el registro con que deba navegar, resultase en el cargamento exceso, se decomisará éste imponiendo además al capitan una multa igual al valor del mismo exeso.

24.º Al mismo comiso y multa que expresa el articulo anterior estaran sujetas las aprehensiones que se hagan de generos, frutos ó efetos que se intentan embarcar fraudulentamente.

25.º Si los capitanes ó sobrecargos no tuviesen con que satisfacerse el importe de sus condenas se usará para sera el pago de estas y de las costas de las embarcaciones que manden, á menos que sus, consignatarios se presenten voluntariamente á satisfacerlos.

26.º No se procederá á la traduccion y despacho de ningun manifiesto ni sobordo sen que el capitan ó consignatario del buque haya presentado en la aduana la correspondiente patente de sanidad.

27.º Los capitanes ó sobrecargos de los buques correos de vapor, em cuja clase no deben ser considerados si no los que además de conducir correspondencia con patente de su gobierno tienen dias periodicamente determinados de salida de los respectivos puertos, podrán conducir hasta 10 toneladas de carga sin el requisito de la certificacion consular; quedando no obstante obligados a presentar manifesto del cargamento en el tiempo y forma prevenidos en estas reglas.

38.º Si el cargamento que conduzcan los vapores-coreos excediese de 10 toneladas, será obligatoria la presentacion de soborbo registrado por los consules de Espana en los puertos de procedencia. En este caso podrá permitirse a los capitanes ó sobrecargos manifestar hasta [illegible] toneladas sem el requisito consular. Si excediese de este tipo se tendrá por no presentado el manifiesto: y se procederá en la forma indicada en las presentes reglas.

29.º Los patrones de barcos pescadores ó viveros que desde las costas vecinas entren con pescado ó lastre en los puertos de las Antillas, quedan exentos de presentar los certificados consulares.

Pernambuco, 16 de mayo de 1873.

Juan Bus[illegible],
Vice-cónsul.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. director geral interino faço publico para que chegue ao conhecimento do professor publico da cadeira da povoação de Vicencia, Heurique Clorindo Taylor, que o conselho director em sessão de 24 de abril ultimo e de conformidade com o art. 94 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, resolveu suspende-lo por um mez como incurso no art. 96 n. 1 da citada lei, visto não ter ainda assumido o exercicio de sua cadeira, como lhe cumpria, tendo terminado a 2 de janeiro do corrente anno a suspensão que lhe fôra imposta por deliberação do mesmo conselho de 23 de novembro do anno proximo findo, devendo começar a contar-se a predita suspensão da data em que o presente edital fôr publicado no jornal official, visto continuar a ignorar-se a residencia do mesmo professor que não está na séde de sua cadeira.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 17 de maio de 1873.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

Arrematação das rendas por tres annos do engenho Tres Braços na villa da Escada.

No dia 23 do corrente, ao meio dia, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos do termo da villa da Escada, vai de novo á praça as rendas do engenho Tres Braços avaliadas em 2:500$ annuaes, sendo a arrematação por tres annos, a requerimento dos consenhores e o Dr. curador geral de orphãos. O engenho dista daquella villa 2 leguas, é bastante grande e bem montado, com boa casa de vivenda e bons commodos e por isso conveniente a quem vive da agricultura. Os pretendentes deverão apresentarem-se habilitados com seus fiadores livres e desembaraçados para garantir a arrematação pelos 3 annos, sem o que não poderão offerecer lance algum em juizo.

Praça.

Pelo juizo de orphãos deste termo, escrivão Britto, vai a praça por tempo de 3 annos, na audiencia do dia 23 do corrente mez, por arrendamento, o sitio — Alto — no lugar da Boa-viagem, freguezia dos Affogados, servindo de base á mesma arrematação a quantia de oitocentos mil réis, sitio de grandes proporções, com casa de vivenda, terreno de plantação, creação e matas, cabendo ao rendeiro o direito de receber a renda annua que pagam os diversos moradores do mesmo sitio, cumprindo aos pretendentes examinarem o escripto em póder do porteiro dos auditorios, onde se acha affixado o edital respectivo.

Recife, 18 de maio de 1873.

— No dia sexta-feira 23 do corrente mez vão á praça de venda, finda a audiencia do Dr. juiz de orphãos, o dominio e posse de dous terrenos em Beberibe, e a posse com alicerces de um terreno na travessa do Trindade, na freguezia de S. José, o que tudo consta do escripto em mão do porteiro das audiencias.

Obras militares.

A' 23 do corrente, ao meio dia, serão postas em arrematação a execução e collocação de um apparelho com baldes e corrente de ferro para o poço do quartel do Hospicio, e a caiadura e pintura do hospital militar, orçadas estas em 1:734$760 e aquellas em 165$680. As pessoas que pretenderem executar qualquer destes serviços, apresentem no referido dia e hora, na repartição das obras publicas, suas propostas em carta fechada. Os orçamentos acham-se na mesma repartição.

Pernambuco, 15 de maio de 1873.

O encarregado das obras militares
Chryssolito F. de Castro Chaves.

Capitania do porto.

Para cumprir o que lhe fôra ordenado por aviso do secretario de estado dos negocios da marinha de 24 de abril ultimo, determina esta repartição a todos os senhores commandantes e proprietarios dos navios mercantes nacionaes que tenham fóra da borda os nomes dos ditos navios em caracteres bem legiveis, como se acha estabelecido e geralmente adoptado na navegação externa dos portos, visto as im convir ás relações commerciaes, e ao serviço da policia e soccorros no litoral, e alto mar; o que quanto antes devem pôr em execução.

Capitania do porto de Pernambuco 10 de maio de 1873.

O capitão do porto interino
Decio de Aquino Fonceca

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 22 de maio, pelas horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	245$000
Rua do Padre Floriano	
Idem n. 43	200$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29.	200$000
Caas terrea n. 31	150$000
Rua do Amorim.	
Loja do sobrade n. 35	800$000
Rua do Senhor Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares n. 26. . . .	303$000
PATRIMONIO RPH DOS OÃOS.	
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia ecique for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 21 de abril de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O caixa desta companhia o Sr. Corbiniano d'Aquino Fonceca, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio rua do Vigario Tenorio n. 19, das 10 horas ás 3 da tarde, o 50.º dividendo da mesma companhia, correspondente a 3$000 por apolice.

Escriptorio da companhia, 17 de maio de 1873.

O secretario,
José H. B. de Menezes.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Antonia Luiza Barbosa da Cunha, Alfredo Celso de Oliveira, Antonio Gomes Maciel, Antonio de Carvalho, Dr. Cypriano José Velloso Vianna, Eduardo Frederico Bank, Eduardo José dos Santos, Francisco Antonio de Deos e Costa, Francisco Ribeiro de Freire e Argollo, Goovanni La Rosa, Joaquim Anselmo de Sant'Anna, Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães, José Ribeiro da Silva, Dr. José Vicente Duarte Brandão, João Antonio Gomes Guimarães, João de Siqueira Ferrão, Luiza Edelvina Ribeiro Fortes, Leopolda Joaquina do Sacramento, Luiz Raphael Cairo, Dr. Lourenço de Sá e Albuquerque, Maria Augusta Bastos, Marcolina de Souza Castro, Dr. Manoel Ignacio de Cerqueira Leite, Dr. Manoel Nunes da Costa, Dr. Manoel T. Thomaz Henrique, Petronila Ignacia Lage, Pedro da Rocha Cavalcante, padre Thomaz Coelho Estima

Administração do correio de Pernambuco, 16 de maio de 1873.

José Candido de Barros Junior
Servindo de encarregado do registro.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA

VICENTE.

Quarta-feira 21 de maio.

[illegible] conclusão da obra

Recita em beneficio da [illegible] das catacumbas da

Irmandade da SS. Trindade

Representar-se-ha a muito applaudida opereta burlesca em 3 actos, original do Sr. Dr. Macedo.

A TORRE EM CONCURSO

Musica do maestro Celás.

Principiará ás 8 1/2 horas.

A mesa regedora espera do respeitavel publico toda a coadjuvação, pelo que antecipadamente a agradece, e aos Srs. Vicente e seus companheiros: se mostra igualmente reconhecida, por se terem dignado conceder-lhe esse beneficio.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

PORTOS DO NORTE.

Dos portos do sul é esperado até o dia 22 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passageiros, dirijam-se ao escriptorio da agencia, rua do Vigario n. 7.

AGENTES PEREIRA VIANNA & C.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 27 do corrente espera-se da Europa o vapor inglez *Neva*, commandante H. Bax, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

No dia 29 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Douro*, commandante Thwaites, o qual depois da demora de costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para fretes, passagens etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

Pacific Steam Navigation Company

Royal Mail Steamers.

Linha quinzenal

E' esperado dos portos do sul até o dia 23 do corrente o vapor *Cordillera*, o qual seguirá no mesmo dia da chegada para Lisbôa e Liverpool.

Para passagens e mais informações, dirijam-se aos agentes Wilson Rowe & C.

14 - Rua do Commercio. - 14.

Até o dia 25 do corrente é esperado da Europa o vapor *Isl[illegible]y*, e seguirá depois para Bahia e Rio de Janeiro.

N. B. — Emquanto durar a quarentena no Rio da Prata não se recebe passageiros nem encommendas para os portos do sul, e para informações, aos agentes Wilson Rowe & C.

14 RUA DO COMMERCIO 14.

CHARGEURS REUNIS.

Companhia franceza de navegação a vapor, linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor *Ville de Rio de Janeiro* é esperado dos portos do sul do dia 20 do corrente mez em diante, devendo depois da demora precisa, seguir para Lisbôa e Havre.

Para fretes, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações e por preços reduzidos, a tratar com os consignatarios Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, entrada pela rua do Torres.

Este vapor póde igualmente levar carga para Liverpool.

O vapor francez *Ville de Bahia* é esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da demora precisa para os portos do sul.

Para fretes, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações e por preços reduzidos, a tratar com os consignatarios Augusto F. de Oliveira & C., a rua do Commercio n. 42, entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA

Para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado até o dia 20 do corrente o vapor *Marquez de Caxias.*

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete para os portos acima: a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Arthur*, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o patacho portuguez *Olinda*, por ter a maior parte da carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

PARA O Rio de Janeiro

o brigue portuguez *Colete* vai sahir com brevidade, e ainda póde receber alguma carga a frete: trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Attenção.

Vende-se e conhecido hiate nacional, *Flor do Rio-Grande do Norte*, fabricado todo de novo, forrado de cobre, &c. etc. com todas as pertenças, tendo 4 velas sendo duas novas. A tratar em Santo Amaro, com Antonio José da Costa, ende está dito hiate, ou com Loyo Sobrinho : a rua Marquez de Olinda n. 51.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o lindo e veleiro lugar portuguez *José Estevão*, de 1ª classe, por ter a maior parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5.

Para o Porto

pretende sahir muito breve a galera portugueza *Nova Fama II* por ter grande parte do seu carregamento prompto. Recebe a carga que lhe falta a preços modicos, e tambem passageiros, para os quaes tem optimas accommodações : trata-se com Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

LEILOES.

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros e machinas para costura.

HOJE

ás 11 1/2 horas.

No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 rica mobilia de jacarandá com tampos de pedra, a Luiz XV, ditas de junco, ditas de amarello, ditas de faia, 1 rico sanctuario de mais gosto que tem vindo a esta provincia, camas de jacarandá para casal, ditas de amarello e de ferro, candieiros a gaz de muito gosto, quadros, espelhos, toilettes de jacaranda, guardas-louça, guardas-vestido, cabides, quartinheiras, cadeiras de braços, ditas de balanço, trem de cozinha, bacias de arame, aparadores, mesas redondas, conçollos, marquezões, marquezas, tapetes, sofás, 1 meio guarda-louça, 1 cofre inglez prova de fogo, em perfeito estado, com 2 portas, 1 faqueiro de prata, talheres com facas de cabo de marfim, colheres para sôpa, ditas para chá, louça para jantar, dita para almoço, garrafas, copos, jarros, revolwers, e outros muitos objectos que se torna enfadonho numera-los.

TERÇA-FEIRA 20 DO CORRENTE

No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 11.

A'S 11 1/2 HORAS DA MANHÃ.

LEILÃO

DE

MOVEIS

Hoje

A saber :

Uma mobilia de mogno com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, um espelho oval, grande e dourado, jarros para flores, escarradeiras, tapetes.

Uma cama, 1 toilet, 1 lavatorio, camas de ferro, machinas de costura e 2 cabides.

Uma secretaria de mogno, 1 mesa de jantar, 1 guarda-louça, 2 apparadores, 12 cadeiras de amarello.

Um relogio grande, 1 commoda, 1 cosmorama, 2 camas de vento, trem de cozinha e outros objectos de casa de familia, como sejam, louça, crystaes, copos, calices, garrafas, etc., etc.

No segundo andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 20.

O agente Pinto, autorisado pela familia do general Barros Falcão, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no segundo andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 20, onde effectuara o leilão.

Principiará ás 11 horas.

LEILÃO

DAS

fazendas, armação e utensilios do estabelecimento da rua do Barão da Victoria n. 24.

Hoje

O agente Martins, autorisado pela firma commercial de Oliveira & Carvalho, representada na pessoa do socio Francisco Antonio de Carvalho e procuradores do socio ausente José Leandro Lopes de Oliveira, fará leilão das fazendas, armação e utensilios existentes no estabelecimento sito á rua do Barão da Victoria n. 24, cujo producto será applicado ao pagamento dos credores actuaes da referida firma.

A's 11 horas do dia acima no mesmo estabelecimento.

Leilão

Hoje ás 11 horas

De 1 espelho grande e oval, 1 relogio grande proprio para igreja, 1 secretaria com segredos, 1 mobilia de mogno (solida) e muitos outros moveis.

Por intervenção do agente Pinto no 2.º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 20, em que morou a familia do general Barros Falcão.

LEILÃO

PARA

liquidação

No armazem da rua do Imperador n. 45.

De candieiros a gaz, de bronze e crystal, arandellas, chafarizes, lavatorios, porta-chapéos, bombas para jardim, mesas de ferro, tubos, fogareiros, mangas de vidro, barometros, lamparinas, estatuas de bronze, ferro e porcellana, e muitos outros objectos que estarão ao exame dos concurrentes.

QUARTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

ás 11 horas

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DA

armação, generos e mais pertenças da taverna da travessa do Livramento n. 28, antigo becco do Padré.

Quarta-feira 21 de maio

O agente Martins fará leilão em lotes, de uma excellente armação de louro, grande quantidade de generos de primeira qualidade e mais pertenças da taverna n. 28 do becco do Padré, cuja casa se acha bastante afreguezada.

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

Fazendas avariadas

Quarta-feira 21 de maio

ás 11 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto

Na rua do Imperador n. 45, armazem do Sr. Chapman, e por occasião do leilão que alli dever ter lugar.

LEILÃO

DE

5 magnificos aparadores com armarios e tampos de pedra, obra nova e de gosto,

SEXTA-FEIRA 23 DE MAIO

Por intervenção do agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 6.

LEILÃO

DE

uma casa terrea de taipa

QUINTA-FEIRA 22 DE MAIO

16----Rua do Imperador----16

Armazem.

Os proprietarios da feira semanal, acham-se autorisados a vender em leilão 1 casa terrea na levada do Monteiro, tendo a mesma 2 salas, 3 quartos e quintal, tendo na frente 1 porta e 2 janellas. O banho é na porta. Acha-se pintada de novo e rende 14$ mensaes.

LEILÃO

DE

bons moveis

Magnificas mobilias de jacarandá com tampos de pedra marmore, dita de amarello com ditos, lindos aparadores, commodas de mogno com tampos de pedra, guarda louça de varios feitios, mesas elasticas de differentes tamanhos, guarda-roupa, guarda-vestido, piano de armario, camas francezas de jacarandá, ditas de amarello, mesas grandes para jantar, carteiras para escriptorio, berços para crianças, toilette de jacarandá com tampo de pedra marmore, relogios de parede, 1 carteira homeopathica com 240 frascos de tintura, marquezões, sofás, consolos, quartinheiras objectos de ouro e prata, uma porção de chapeos para senhoras, meias commodas, louça, cadeiras com roscas para piano e escriptorio, duzias de cadeiras de junco branco e preto, cadeiras de abrir, cadeirinhas para crianças comerem á mesa, mesas para escriptorio, cabides, grande quantidade de trastes avulsos e muitos objectos do uso domestico.

Quinta-feira 22 de maio

NA

FEIRA SEMANAL

16=rua do Imperador n.—16.

Armazem.

LEILÃO

DE

moveis louça vidros, porcelanas chrustaes, prata etc.

SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE.

Pedro B. de Oliveira, tendo de retirar-se com sua familia para a Europa a tratar de sua saude, fará leilão por intervenção do agente Pestana de toda a sua mobilia e mais objectos existentes na casa de sua residencia, na Capunga, rua do Lasserre n. 6 casa de azulejo, consistindo em sofás, cadeiras, poltronas, cadeiras de vime com braços, piano, espelho, quadros, camas, guardas vestidos, um rico toillete, uma secretaria grande espelho e pedra ; mesa elastica, jarros, apparelhos, louça, vidros e muitos outros objectos que serão especificados no dia do leilão em um catalogo no *Jornal do Recife*.

Terá um trem especial ás 10 horas da manhã no arco de Santo Antonio, para os Srs. concurrentes.

Leilão

DE

MOVEIS

Sexta-feira, 23 de maio

ás 11 horas.

No armazem da rua da Cruz n. 6.

A SABER :

Uma magnifica mobilia de jacarandá a Luiz XV 1 dita de mogno, 1 mesa elastica, 1 mesa redonda com pedra, 1 consolo com espelho, 1 mesa de jacarandá para junto de sofá, 1 guarda louça, camas, cadeiras avulsas e muitos outros objectos

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

(ao correr do martello)

sem reserva de preço visto que tem o mesmo agente de entregar as chaves do armazem em 24 horas depois.

LEILAO

DA

casa grande, olaria e baixa de capim, parte da propriedade e sitio da Porta d'Agua

SABBADO 24 DO CORRENTE

Ao meio dia

O agente Pinto, cumprindo o despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, exarado na petição da viuva do finado Joaquim Pires Carneiro Monteiro, tutora de seus filhos menores, levará a leilão parte da propriedade pertencente a aquelle casal, sendo a casa grande edificada ao lado esquerdo da estrada que vai para Apipucos, assim como a olaria e baixa de capim, visto que com esta parte não existe duvida alguma.

O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DVERSOS

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, tres quartos n. 2377 com 5:000$, um quarto n. 988 com 300$ e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (50.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da matriz do Rio Formoso (51ª), que se extrahirá na quarta-feira, 21 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

Precisa-se

de um caixeiro, brasileiro ou portuguez, que dê fiador de sua conducta : na rua de Hortas n. 5, padaria.

João do Rego Pacheco, Rufino do Rego Pacheco, Firmino José do Rego e João Baptista do Rego, e mais parentes agradecem a todas as pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu muito presado irmão, cunhado e parente José do Rego Pacheco ; e de novo convidam a todos os seus amigos e parentes para que se diguem assistir ás missas que mandam resar por sua alma, na terça feira 20 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã, na igreja matriz de S. José.

Recife, 16 de maio de 1873.

O desembargador Custodio Guimarães convida e roga a todos os seus parentes e amigos a fazerem-lhe o caridoso obsequio de assistir as missas, que manda rezar, terça-feira 20 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã na matriz da Boa-Vista, por alma de sua muito prezada irmã D. Francisca Emilia da Silva Guimarães, fallecida no dia 14.

Antonio José de Castro Azevedo agradece a todas as pessoas que lhe fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua mui prezada esposa D. Rita Maria Roposo de Azevedo, e de novo convida a todos os seus parentes e amigos para que se dignem assistir as missas que manda rezar por alma da mesma finada, quarta-feira 21 do corrente as 6 1/2 horas da manhã na igreja de Santa Rita desta cidade e na matriz do Cabo.

Lievino Themoteo da Conceição

convida aos filhos, parentes e amigos de seu muito presado amigo e collega Vicente Moreira da Silva, para assistirem uma missa pela alma do mesmo que falleceu no dia 7 de abril deste anno, na cidade do Porto, que será celebrada na igreja Santa Casa da Misericordia, ás 7 horas da manhã do dia 26 de maio, e no altar do Senhor Bom Jesus das Chagas.

. Clementina Philomena de Souza Leite

João da Silva Leite, José Antonio Fernandes Fradique, Joanna Izidia da Costa Fradique, Maria Felisberta de Souza Cardoso Rabello, Antonio Alves de Souza Fradique, Eduardo Daniel de Souza e João Cardoso Rabello, marido, mãi, padrasto, irmãos e cunhado da finada D. Clementina Philomena de Souza Leite, extremosamente penhorados a todos os seus parentes e amigos, como a todas as mais pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes da mesma finada ; de novo os convidam para a missa do setimo dia, sexta-feira 23 do corrente, que terá lugar na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves, ás 7 horas da manhã.

— A companhia Recife Drainage recebe propostas para o fornecimento de capim para seus animaes : a tratar na rua do Imperador n. 26, primeiro andar.

Ajudante de cozinha.

Precisa-se de um e de um criado : no hotel da Independencia, rua do Imperador n. 32.

AO PUBLICO

Quem mais commodo offerece ?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão ? a razão é simples : um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho ; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado : para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar : o *Paris na America* não resente-se desta falta ; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto) ; pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado.

Portas

No Rio Grande do Norte, onde ficaram algumas portas americanas, já se vende por 16$ e 20$000 cada uma ; em Pernambuco, porém, com esta quantia ainda se compra umas poucas ; no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador

Para S. João

Novissimo livro de sortes ao gosto moderno, e brinquedos espirituosos, conhecidos por jogos de cesta : no bazar academico, á rua da Imperatriz n. 13.

Pulseira

Hontem pelas 7 1/2 horas da noute perdeu-se uma pulseira de ouro, da rua da Imperatriz até a estação das officinas : roga-se a quem a tiver achado e quizer entrega-la na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar, ou na rua da Cadeia n. 35, e a pessoa será bem gratificada.

DR. FERREIRA

medico operador, rua larga do Rosario n. 20, vaccina gratuitamente ás quintas-feiras.

De 10 palmos.

Sapotiseiros e sapoteiros, e dahi para baixo, pinheiras, fructa-pão, oiti-coró, ariticum-a-pê, abacate, laranja-cravo, flanboyant ou brilhante, palmeira imperial, roseiras de qualidade, alecrinss parreiras, coração da india, romeiras e outras plantas : na Capunga, rua da Ventura numero 20.

— Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos com pratica de taverna, e que afiance sua conducta : a tratar no becco do Poci...

Engenho Macaco.

No dia 27 de maio corrente vai a praça por tempo de nove annos a renda do engenho Macaco, sito no termo de Ipojuca, por execução que move José Francisco Lavra Penna contra os herdeiros do finado Felippe Santiago Vieira da Cunha ; cuja renda é avaliada em dous contos de réis por anno.

Bom engenho.

Vende-se um engenho moente e corrente, distante da praça 4 leguas, com boas obras e terras para safrejar 2,500 pães, vende-se só ou com a safra actual : quem pretender dirija-se a esta typographia que achará com quem tratar.

Santo Amaro das Salinas.

De hontem para o amanhecer de hoje os ladrões roubaram do sitio junto á capella, uma porção de gallinhas e perús ; dá-se boa gratificação a quem descobrir os autores de semelhante attentado á propriedade alheia, e perante as autoridades policiaes.

Recife, 10 de maio de 187

Escravos fugidos.

Continúa evadido, desde fevereiro, o mulato Sabino, de 22 annos de idade, typo acaboclado, baixo, corpo fornido, testa e olhos pequenos e vivos, dentes iguaes pequenos e limados, é muito regrista e conhece bem o sul e os sertões da provincia.

Evadio-se em fins de abril o escravo Ivo, preto, 27 annos, estatura regular, pouca barba, falla um tanto rouca e dado a bebidas ; consta vagar pelo engenho Santo Antonio e outros da freguezia da Luz, onde tem parentes e conhecidos. Gratifica-se bem a quem capturar ditos escravos e conduzi-los á rua do Corredor do Bispo n. 37, ou do Marquez de Olinda n. 60, ségundo andar.

— Antonio Joaquim da Gama pede aos senhores abaixo mencionados de entender-se com elle a negocio que os mesmos senhores não ignoram : Felinto do Rego Barros Pessoa.

— Na rua de Marcilio Dias n. 66, loja, precisa-se fallar com o Sr. Ignacio da Costa Rego Monteiro, a negocio de urgencia e de seu particular interesse.

Esta só de jesuita !

O Sr. J. C. A. de F. não quer ainda attender aos reclamos da pobre viuva que exige os alugueis e chaves de sua casa, montando já os alugueis até 30 de abril a 320$000 ; o que sobre tudo se torna revoltante é o inquilino ter a casa fechada ha mais de seis mezes, e nem chaves e nem alugueis.

GABINETE

Medico-cirurgico

RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR

O DR. NUNES DA COSTA

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.

ESPECIALIDADES.

Molestias e operações de olhos.

Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.

Consultas : Das 7 ás 10 horas da manhã.

Chamados : A qualquer hora.

A verdade

E' bom dizer a verdade ; ha cemento de Portland e cemento Portland ; o mesmo artista só depois de o haver empregado tem delle alguma idéa, se bem que só o tempo o qualifica : no armazem da bola amarella tem de um e de outro, ahi temse franqueza na occasião da venda e fidelidade na entrega.

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho Cananduba, proximo á povoação de Jaboatão : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 4.

— O Sr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante é rogado a que mande, ou dirija-se á rua do Amorim n. 37, a negocio de mutuo interesse.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira para casa de homem solteiro : na rua Duque de Caxias n. 91, rival sem segundo.

— Perdeu-se uma carteira contendo uma letra aceita pelo Sr. Francisco de Sá Barreto, a vencer-se no dia 23 do corrente mez, uma dita de 50$, aceita pelo Sr. Bezerra, escrevente do Sr. Hypolito Machado, uma dita de 1 0$, aceita por Affonso da Cruz Muniz, sacada por Pedro Aureliano da Cruz Muniz, e um vale de 10$000 de Antonio Broxado Soares Guimarães, e outros papeis : quem a achou e restitui-la á rua do Rangel n. 54, será recompensado.

CONSULTORIO

MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. J. M. Curio

OPERADOR E PARTEIRO

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.

Consulta das 7 horas ás 10 da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Ao publico.

Maria Antonia Teixeira de Castro declara a quem interessar possa, que o sitio em que mora, no Salgadinho, com 300 palmos de frente, obteve por herança de seu pai o dominio util e o directo, por compra feita a Santa Casa de Misericordia ; e que sobre dito sitio não existe onus algum.

CONSULTORIO

MEDICO--CIRURGICO

Do

Dr. J. M. Seve

Parteiro e operador.

Rua do Marquez de Olinda n. 56, 1.º andar.

Consultas Das 11 horas da manhã as 4 da tarde.

Caxeiro

Precisa-se de um com pratica de padaria e que dê fiador de sua conducta : na rua de Vidal de Negreiros n. 147.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe com perfeição, para casa de familia : á rua Duque de Caxias n. 91.

AMA A' rua Nova n. 6, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, prefere-se escrava.

A M A Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas : no largo do Corpo Santo n. 17, loja.

AMA Precisa-se de uma mulher livre ou escrava somente para lavar roupa : a tratar na rua do Apollo n. 32

— Precisa-se de uma ama de leite, forra ou escravas sem filho : na rua Direita n. 100, loja.

AMA Precisa-se com brevidade de uma ama forra ou escrava para todo o serviço de uma casa de familia : á rua da Conceição n. 45.

Ama Precisa-se de uma mulher que engomme bem, para casa de familia : á tratar no principio da estrada dos Afflictos, sitio n. 33.

A M A Precisa-se de uma ama para andar com meninos : na rua da Imperatriz n. 37, 1.º andar.

Ama Precisa-se de uma ama boa cozinheira : na rua Duque de Caxias n. 75, loja.

Dentista de Paris

19 — RUA NOVA — 19

FREDERICO GAUTIER, agradecendo ao respeitavel publico em geral e em particular aos seus amigos e numerosos clientes, os favores e a confiança que lhe dispensaram durante os quinze annos de sua residencia nesta linda cidade, tem a honra de lhe participar que cedeu o seu gabinete de cirurgião dentista — ao seu sobrinho e discipulo J. M. Leroux o qual achando-se hamais de dez annos na sua companhia, está de sobejo habilitado para merecer toda a sua confiança e executar os trabalhos os mais difficeis e delicados da profissão

O mesmo aproveita a occasião para pedir ás pessoas que lhe são devedoras o especial favor de manda-ls pagar quanto antes, pois retirase muito breve para Paris, aonde se achará sempre prompto para o que puder prestar.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama livre ou escrava : no Caldeireiro, casa de Francisco Joaquim R. de Britto.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se uma ama que cozinhe perfeitamente e engomme, para um homem solteiro : na rua do Fogo n. 18, 2.º andar.

Sugar waflers

(VANILLA.)

A melhor bolachinha até hoje conhecida, tanto para dieta como para chá.

Na confeitaria do Campos.

RUA DO IMPERADOR N. 24.

— Sahindo desta cidade para o engenho Raiz da freguezia da Escada, no principio do corrente mez, a preta Marcolina, escrava da Exma. Sra. baroneza de Amaragy, até esta data não chegou ao referido engenho, o que faz acreditar que está fugida ; é crioula, de 42 annos de idade pouco mais ou menos, alta, corpo regular, rosto comprido e coberto de espinhas, sabe cozinhar e engommar : quem a apprehender e entrega-la nesta cidade ao Sr. Adolpho Targino Accioli, rua Duque de Caxias n. 11, segundo andar, ou ao sobredito engenho, será recompensado generosamente.

DENTISTA DE PARIS

19 — RUA NOVA — 19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

— O bacharel Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond advoga no civel perante os auditorios do termo de Santo Antão e da Escada, onde principalmente reside e pode ser sempre procurado á sua casa, junto á estação da estrada de ferro. Para qualquer communicação, que se queira dirigir-lhe para alli com a maior promptidão, haverá possibilidade nesta cidade á rua da Aurora n. 65, ou á rua do Imperador n. 20.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Gonçalves Ferreira Junior o favor de vir á rua do Imperador n. 18, a negocio de particular interesse.

— Perdeu-se, existindo em poder do abaixo assignado, uma letra da quantia de 1:500$ sacada no dia 1º do corrente mez, a 30 dias de prazo, e aceita por Manoel de Almeida Nogueira, sem que esteja ainda firmada pelo abaixo assignado, unico proprietario della. Previne-se, pois, geralmente, que ninguem faça transacção alguma com dita letra, visto que póde ella ter sido achada por alguem, que se queira constituir proprietario, assignando-a como tal. No sello que foi pago na repartição na villa do Paço de Camaragibe contém a referida letra numero 10.

Francisco José Pires.

Cozinheiro.

Preciza-se de um, livre ou esvravo, e quese encarreguem tambem de comprar, para casa de 2 pessoas : a tratar no Corred r do Bispo n. 59.

— Antonio José dos Santos retira-se para Portugal.

— Ignorando-se a residencia dos Srs. Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães, Luiz de Oliveira Lima Junior e João Rufino (este escrivão da villa do Cabo), são rogados a apparecerem á rua Duque de Caxias n. 73 a negocio de seu interesse.

Aluga-se

Uma casa terrea com sitio, na rua do Visconde de Goyanna n. 161 (Estancia) : a tratar no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, 1.º andar.

AVISO.

Ausentaram-se no dia 1º de janeiro do corrente anno, do engenho Oiteiro de Pedro, da freguezia da Luz, comarca de Pau d'Alho, dous escravos, marido e mulher, ambos crioulos, o escravo tem 45 annos, a escrava 35. Marcos, cor preta, cara larga, pouca barba, altura regular, cheio do corpo, pés grandes e largos, mãos grossas, costuma apparecer-lhe cravos nos pés ; e Escolastica, baixa, côr preta, pouco corpo, faltam lhe os dentes da frente no queixo superior, pés pequenos e espalmados, e testa grande.

Consta ao abaixo assignado ter sido encontrada a escrava em fóra de portas, no Recife. Poderá entrega-los a pessoa que os pegar, ao Sr Belisario de Souza Bandeira, na rua da Penha n. 5, que receberá a gratificação de 200$000 ; ou ao abaixo assignado em seu engenho.

Oiteiro de Pedro, 20 de julho de 1872.

Joaquim Coelho Leite.

Attenção.

Acha-se fugido o escravo Bartholomeu, altura regular, côr preta, grosso do corpo e sem barba; é muito ladino e costuma andar calçado com uma bolça na mão, vestido de paletot : a quem o apprehender e conduzi-lo á rua do Coronel Suassuna, outr'ora Augusta, n. 278, gratificar-se-ha generosamente.

Terrenos baratos de 3$ a 6$ nos Afflictos, e 3$ no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza vende terrenos de seus sitios de terras proprias, aos palmos, em a nova rua quasi em frente a igreja dos Afflictos ; e do Salgadinho com a frente para a estrada de ferro de Olinda e oitão para outra estrada ao lado do mesmo sitio ; a tratar com o Sr. Tristão Francisco Torres, na thesouraria das loterias.

Balanceador.

João do Couto pode ser ser procurado á rua do Duque de Caxias n. 41 A, armazem da porta larga

PARA TODOS!

CASA MORTUARIA

DE

PAULO & MAFRA

Largo do Paraizo ns. 10 e 12. Está aberta e tem :

Armação e ornatos, habitos diversos, caixões e ataúdes, CARROS FUNEBRES de todas as ordens.

Cartas capellas, céra, eça e emblemas.

Incumbem-se tambem :

De enterros, anniversarios, officios, licenças, attestados e catacumbas ; finalmente de qualquer exequia, com musica, encommendação etc. etc.

O Dr. João Maria Seve, medico parteiro e operador, mudou a sua residencia para a rua do Riachuelo (Corredor do Bispo) sobrado n. 53, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 6 as 9 horas da manhã e das 5 da tarde em diante.

MEZ DE MARIA

Canticos e hymnos devotos

148 CANTICOS DIFFERENTES

reunidos em um bonito volume encadernado.

Rs. - 2$000.

LIVRARIA FRANCEZA.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina, que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Venham ver para crer ; lanzinhas finas a 320.

A Rosa Branca recebeu uma porção de lãs escuras, de quadros e listras, e está queimando a 320 rs. o covado ; é fazenda tapada e que se póde lavar : na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

Chapéos de sol iuglezes a 12$000,

A Rosa Branca recebeu nova remessa dos bem conhecidos chapéos de sol que co tuma a vender e continúa a vender pelo mesmo preço : na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

TRIBUTO.

Pagamos suave e as vezes pesado tributo, ás noutes de Santo Antonio e S. João. Suave, se compramos fogos de autores de reputação estabelecida para se divertirem nossas familias, e pesado se os compramos a desconhecidos, dando lugar muitas vezes a converter-se o divertimento em afflicção, vendo alguem de nossa familia com as mãos queimadas de uma pistola, uma rodinha ou outra qualquer peça que rebentou. Assim, pois, as pessoas que quizerem fogos preparados com o esmero proverbial dos productos da outra fabrica da viuva Rufino, encontrarão as amostras no armazem da bola amarella, atravessa da rua do Imperador.

TRASPASSA-SE

A loja da rua da Imperatriz n. 7, com bonita armação, e casa para morar familia : a tratar na mesma casa.

— A casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 154, annunciada á venda, é foreira ao abaixo assignado, do que se dá sciencia aos pretendentes á mesma.

Francisco José Leite.

— Os mutuarios, possuidores das cautelas ns. 312, 144, 85 a 259, 422, 23, 99 a 1111, 1487, 1566, 1897, 1918, 2109, 2044, 2084, 2164 e 2154, venham recober o excesso produzido no leilão da venda de seus penhores, á travessa da rua das Cruzes n. 2, até o dia 31 do corrente.

Trapassa-se

A loja da rua da Imperatriz n. 7, com bonita armação e casa para morar familia : a tratar na rua do Commercio n. 12, Hotel d'Europa.

Aluga-se

O predio n. 161 á rua Augusta, hoje do Coronel Suassuna, contendo além do pavimento-terreo, 2 andares e um grande sotão, ou sómente os dous andares e sotão, que tem bastantes commodos : o predio está limpo e é muito fresco : a tratar no largo do Corpo Santo, armazem n. 9.

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rúa do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabá de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia cauda, do mesmo autor.
—— de H. Heurz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições com 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI
A SABER:

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Princezas, quadrilha, por J. Poppe.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA.**

MEURON & C.

GRANDE DESCOBERTA
DO
XAROPE VEGETAL

Composto de manacá ante-rheumatico e depurativo
PELO
DR. MADURO

E' preparado este xarope de manacá e mais algumas plantas indigenas do Amazonas, não contém preparado algum mercurial. Cura com rapidez rheumatismo, dores nos ossos erupções syphiliticas e dartrosas, escrofula e todas as molestias que dependerem desses virus. A sua composição foi approvada pela junta central de hygiene publica.

A cada garrafa acompanha uma explicação para a forma de usar. Preço de cada uma 3$000.

Unico deposito nesta provincia á rua do Barão da Victoria n. 38, chapellaria de Monteiro & Silva.

NOVO SALÃO
DE
CABELLEIREIRO

Rua do Imperador n. 38 1.° andar.

O artista Andrade, antigo e acreditado official da casa de Delsuc, participa as Exmas. familias e ao respeitavel publico desta capital, que acaba de abrir este novo salão, aonde se aprompta com perfeição toda e qualquer encommenda tendente á sua arte.

Prepara-se pentendeados e postiços, pentea-se coques, cabelleiras e cache-peignes, concerta-se toda e qualquer obra em cabellos e faz-se com perfeição toda obra de cabelleireiro sobre encommenda;—tudo 10 por cento mais barato do que em outra qualquer parte.

Além desta grande vantagem compromette-se em servir com pontualidade, perfeição e asseio, para o que tem habilissimos artistas.

Outro sim, avisa as mesmas Exmas. familias que em seu grande salão, ha continuadamente sortimento completo de coques, cache-peignes e topetes, tudo de modernissimos gostos.

Rua do Imperador n. 38 1.° andar.

Publicação importante

DICCIONARIO
DE
BOTANICA BRASILEIRO
Ou compendio

dos vegetaes do Brasil, tanto indigenas como aclimados.

Revista por uma commissão da sociedade vellosianna e approvada pela faculdade de medicina da côrte.

Contendo: uma descripção scientifica de cada familia á que pertencem, e outra vulgar ao alcance de qualquer intelligencia, seu emprego e as propriedades medicas e venenosas, sua utilidade nas artes, industrias, economia domestica

E NA VETIRINARIA
coordenado e redigido
em grandeparte sobre os manuscriptos do Dr.

Arruda Camara
POR
Joaquim de Almeida Pinto

Pharmaceutico pela escola especial de Paris e mandado imprimir por seu irmão o bacharel Zeferino de Almeida Pinto.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro esta obra recentemente publicada. Roga-se aos Illms. Srs. assignantes de procurarem os exemplares de sua assignatura, na livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2, onde se acha tambem á venda dita obra.

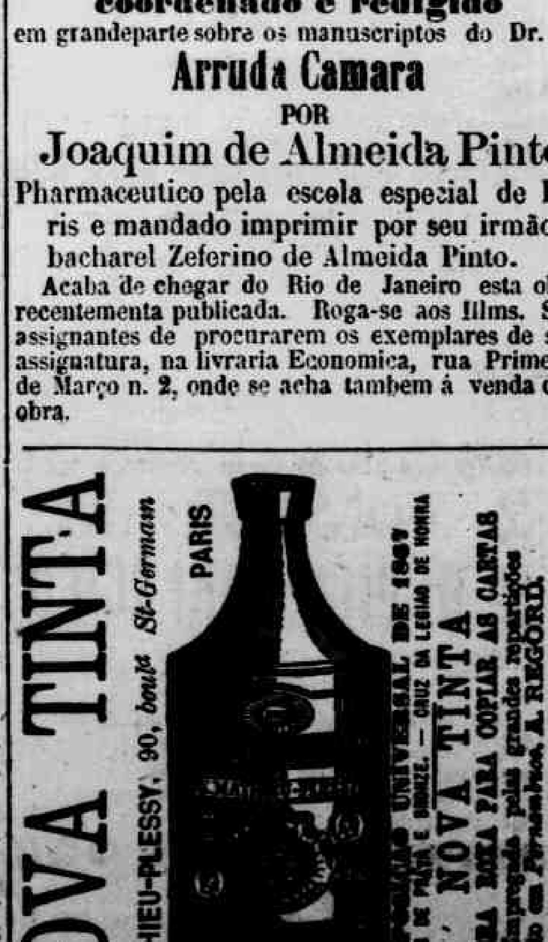

Roubo

Pede-se a quem for offerecido um canno de chumbo furtado na noite de 16 do corrente, pertencente á bomba da cacimba do sitio da Capunga, em que reside o abaixo assignado, e este pagará o preço do mesmo canno roubado, visto que o canno foi feito para a dita bomba.
Recife, 17 de maio de 1873.
F. G. Fennelly.

— Francisco Luiz Coelho previne ás pessoas com quem tem relações que o Sr. Joaquim Vianna, nesta data deixou de ser seu caixeiro. Recife, 19 de maio de 1873.

— O abaixo assignado secretario da nação de Congo e mais nações africanas, declara que indo á secretaria do Sr. Dr. chefe de policia pedir o seu attestado de conducta e o de Joaquim de Aquino Fonceca, governador das mesmas nações, obteve a necessaria licença para si, seu chefe e os subditos de suas nações para poderem transitar nesta cidade, visto como nada tem que ver com os movimentos politicos, e para constar faço o presente de ordem do nosso governador, para que todos os nossos subditos saibam e cumpram.
Recife, 19 de maio de 1873.
Antonio da Silva Bravo.

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia.

Em nome do conselho administrativo são convidados todos os nossos charissimos irmãos a assistirem a festa da nossa Excelsa Matriarcha, quinta-feira 22 do corrente e a ladainha ás 7 horas da noute.

— O inventariante dos bens do finado Domingos Francisco Alves Ferreira, pelo presente convida a todos que forem credores da mesma massa inventariada queiram apresentar ao Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos os seus requerimentos documentados com seus titulos de creditos, para serem tomados na devida consideração pelo mesmo Sr. Dr. juiz de orphãos, conforme a natureza dos mesmos titulos, o que deverão fazer no prazo de oito dias, sob pena de não serem attendidos se não pela via ordinaria. Recife, 19 de maio de 1873.
Joaquim Cavalcante Hollanda Albuquerque.

— Dá-se 600$ sobre penhor em uma escrava: na rua de Hortas n. 86, sobrado.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro e de um criado para o hotel universo.

Quem avisa amigo é.

Os proprietarios da confeitaria do Campos pede aos seus amigos e freguezes que lhe estão a dever, o obsequio de virem saldar suas contas no prazo de oito dias, pois estão resolvidos a chamar nominalmente por este jornal a todos aquelles que não observar a risco este annuncio. Recife, 19 de maio de 1873.

— Aluga-se a casa que devia servir para asylo das convertidas, em Santo Amaro, na rua da Lembrança do Gomes, com bastantes commodos para grande familia e proporções para algum collegio: a tratar na rua do Capibaribe, casa n. 34, com Ignacio Barroso.

— No engenho da Sapucaia de Beberibe precisa-se de um feitor que tenha as habilitações necessarias: a tratar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

— A pessoa que tiver em seu poder uns autos de execução de Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante contra Salvador de Siqueira Cavalcante, que correm pelo juizo de direito da 2ª vara desta cidade, escrivão Baptista, queira leva-los ao cartorio deste.

— Um rapaz com pratica de cobrança e negocios de rua, deseja se empregar nestas condições: quem precisar de seus serviços deixe carta nesta imprensa com as iniciaes J. B. para ser procurado.

— Dá-se 3:000$ a juros sobre hypotheca: quem pretender dirija-se a esta typographia a fallar com o Sr. Ferreira.

— José Maria Gonçalves Pereira, sua mulher a um filho menor, retiram-se para Europa pare tratar de sua saúde.

Cozinheira

Na rua do Imperador n. 75, loja, precisa-se de uma cozinheira, quer forra, ou escrava.

Ao publico.

Sociedade em conto de participação.

Em consequencia de ter havido nas duas feiras desta semana 1,001 bois. a preço de 7$000 a arrobo, continú a ser vendida carne gorda a 480 rs. o kilo, na ribeira de S. José, onde esta sociedade tem a maiorio de seus talhos.

Attenção

Dá-se costuras de alfaiate e paga-se bem, assim como, tambem vende-se uma machina americana, propria para costura: no pateo de S. Pedro n. 6, 1.° andar.

Gratifica-se com 20$000

Autos perdidos.

Ainda não appareceram os autos de inventario, que por esquecimento ficaram em um dos wagons do trem da linha do Recife á Caxangá, na noute de quinta-feira 8 do corrente mez de maio, cujo trem partio da estação do arco de Santo Antonio ás 9 horas e 1½ da citada noute, e já annunciado desde o dia 9 por esta folha, ainda que com erro na data, erro que fica reparado no presente annuncio. São esses autos os do inventario que procede-se pelo fallecimento do finado José Adrião da Costa Moreira, escrivão Athahyde, e no qual até o presente estão os interessados na maior harmonia. Assim, roga-se a quem os achou, a bondade de manda-los levar ao estabelecimento de molhados do Sr. Antonio José Pires, caes 22 de Novembro, onde param os trens, ou ao dono do hotel de Caxangá; e em qualquer das partes pagar se-ha a gratificação acima.

Ao publico.

O abaixo assignado proprietario do engenho Jussara de Serinhaem, declara ás Exmas. autoridades e respeitavel publico para inteiro conhecimento da verdade, que o engenho Cachoeira do termo da Escada, sempre se limitou pelo rio Sibiró acima, servindo tambem aquelle rio de limite aos dous termos e freguezias de Serinhaem e Escada, por cuja razão não podendo os consenhores do engenho Cachoeira pelo simples motivo de serem consenhores de duas pequenas partes de terras no engenho Jussara do termo de Serinhãem annexarem ao engenho Cachoeira do termo da Escada, terrenos indivisos e pertencentes a outro engenho de differente termo e freguezia, como o abaixo assignado em qualquer tempo protesta provar se preciso for.
Serinhãem, 15 de maio de 1873.
João Florentino Cavalcante de Albuquerque.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado na rua de Santa Rita n. 25: a tratar na loja da rua do Duque de Caxias n. 44.

— Aluga-se uma casa em Santo Amaro das Salinas, na linha dos bonds, na estrada de Olinda n. 15, propria para familia, é estreada e acha-se em bom estado: a tratar no n. 19.

— Aluga-se uma casa grande com bom quintal e alvoredo fructiferos, na Capunga, rua das Pernambucanas n. 9: á tratar junto a mesma.

— Precisa-se alugar uma preta para cozinhar: na rua do Rangel n. 9.

Dinheiro á juros.

No 1.° andar da rua do Duque de Caxias n. 26, ha quem tenha 700$000 para dar á juros.

Que gia?!

P. & M. — A. & C.

Pergunta-se aos senhores emprezarios de carros funebres, ou a camara, de que ordem é os carros sem plumas?...

Attenção.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que nesta data tem admittido como seu socio em sua taverna á rua do Marquez do Herval n. 211, ao Sr. Manoel Gonçalves dos Santos Pereira, formando uma sociedade que gyrará sob a razão social de Pinto & Gonçalves, a cujo cargo fica todo o activo e passivo da referida taverna.
Recife, 14 de maio de 1873.
Francisco Albino de Souza Pinto.
Manoel Gonçalves dos Santos Pereira.

Para sitio.

Precisa-se de um trabalhador para tratar de um pequeno sitio perto da praça: a fallar na rua Nova n. 19, 1° andar.

Criado.

Precisa se de um criado de 12 a 14 annos de idade, livre ou escravo, para compras e mandados: quem tiver annuncio por este *Diario*, ou dirija-se á Passagem da Magdalena a entender-se com o respectivo professor.

ATTENÇÃO

Hontem pelas 7 horas da noute, indo a parda Rita, da rua da Santa Cruz á rua do Hospicio, em companhia de um menino e até hoje não voltasse considera-se perdida: quem encontrar queira ter a bondade de a levar á rua da Santa Cruz n. 22, que será recompensado.
Recife, 16 de maio de 1873.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO
DO
Dr. Mattos Guerra.

Especialidades: molestias das mulheres, das crianças, molestias venereas e syphiliticas.

Consultas das 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados á qualquer hora do dia e da noute.

Gratis aos pobres.

Rua da Imperatriz n. 36, primeiro, andar.

Padeiro.

Offerece-se um com pratica de amassar e fornear: quem precisar procure na rua da Conceição numero 23.

— Aluga-se uma boa casa em Jaboatão, com muitos commodos e fresca: a tratar na rua do Marquez de Olinda, armazem n. 62.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos na rua do Rangel n. 9.

Escravo fugido.

Fugiram ha dias de bordo do patacho brasileiro *Arthur*, os escravos marinheiros Joaquim e Antonio aquelle alto, magro, pés grandes, levou vestido palitot cinzento, calça igual, chapéo preto baixo; este altura regular, falla muito mansa, levou vestido calça branca e palitot preto. Quem os pegar ou delles der noticia no escriptorio de Antonio Luiz Oliveira Azevedo & C. ou a bordo do dito navio, será recompensado.

Escravo fugido

Ausentou-se da casa de seu senhor, e vaga pelas ruas desta cidade, o escravo Manoel, crioulo, côr preta e de 32 annos de idade, altura boa, olhos vesgos, barbado e tem o vicio de embriaguez, do qual torna-se muito facil a prisão por não occultar-se e dedicar-se ao serviço de descarrego de canôas, na Boa-Vista, Santo Amaro e outros lugares. Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua prisão, e leva-lo á rua larga do Rosario n. 44, 1.° andar, que se gratificará.

Escravo fugido
150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado: o 1.° tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante ascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz; o 2.° é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca - I. R. - do lado direito, e tem a idade de 9 annos; o 3.° é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca - O — no quarto direito: gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 800$000 no bilhete inteiro n. 1461, a de 300$ em dous quartos de n. 988, alem de outr s sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahi (50ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz do Rio Formoso, que se extrahirá no dia 21 do mez corrente.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 7 de maio de 1873.
João Joaquim da Costa Leite.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.° andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes ulgares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

— Aluga-se uma escrava pará todo serviço: a tratar na rua da Gloria n. 146.

VENDAS.

— As unicas e verdadeiras bichas hamburguezas que vêm á este mercado: se vendem na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar.

Boa acquisição.

Por seu dono ter de retirar-se para a Europa, onde vai residir algum tempo, vende-se um optimo predio de um andar e sotão, n'uma das melhoros localidades de Olinda, da qual se descortina não só todo o oceano desde o cabo de Santo Agostinho até muito alem da ponta de Olinda, bem como, pelo lado de terra, as lindas paysagens do poente e sul; tendo um quintal regular, com arvoredo novo plantado ha dous annos, terreno muito fertil; uma cacimba (poço) d'agua para o gasto diario, e uma cisterna de agua potavel; tendo onze quartos e tres optimas salas, um grande armazem o que póde servir de coxeira ou de residencia de escravos, além de um sotão, proprio para dormida; muito arejado em toda a epoca do anno; com illuminação á gaz; e em vesperas de ter agua canalisada. Acha-se preparado convenientemente, não só dos moveis indispensaveis á qualquer familia, como de todos os aprestos de cosinha e de mesa. Vende-se a dinheiro, ou como se acha, ou retirando os moveis. Quem quizer ve-lo, póde procurar a chave na mão do Sr. Luiz do Rego Barros, regente do hospicio de alienados: e a tratar nesta typographia, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, ou no Poço da Panella, largo da matriz, palacete amarello, dessa hora até 7 e meia da manhã.

AVISO

Na taverna n. 22, rua da Imperatriz

VENDE-SE:

Rapé areia-fina a 900 rs. a libra.
Rapé superior a 900 rs.
Rapé areia-preta a 1$400.
Manteiga ingleza a 1$280.
Dita franceza a 800 rs.
E outros bons objectos a preços commodos.

Massa batida.

Vende-se massa batida de 1ª qualidade para fogos artificiaes a 640 rs. a libra, dita de polvora avariada a 200 rs.: no armazem de Sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino da polvora.

— Já chegaram os maravilhosos fogos artificiaes da China, para serem soltos nos salões e jardins: caixinhas com variado sortimento e a preços desde 20$ até 50$ cada caixa: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

Wilson Rowe & C.

em o seu armazem á rua do Commercio n. 14, teem para vender:

O verdadeiro algodão azul americano de superior qualidade.
Fio de vela do melhor.
Cognac marca J. Ribeiro.
Vinho de Bordeaux.
E em seus depositos carvão de pedra de todas as qualidades.

Engenhos á venda.

Vende-se os engenhos: Gameleira, com safra de dous mil pães, situado no lugar denominado Barra de Panellas á margem do rio Pirangy, e a 4 leguas da estação de Una, com terreno para safrejar annualmente de 4 á 5 mil pães: Corrientes, com safra de dous mil pães, situado no districto de Agua-Preta e á 2 leguas da estação de Una: o pretendente a ambos, ou a qualquer um dos dous referidos engenhos, entenda-se com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, no Recife, praça do Corpo Santo n. 17, ou com José Baptista Marques Dias, no povoado dos Montes.

FOGO
Artificial

Valdivino da polvora, no seu armazem de sal á rua imperial n. 207, faz sciente ao respeitavel publico desta cidade, que se acha satisfactoriamente prevenido de todo o fogo que é mister para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; assim como um excellente sortimento de fogo do ar, bomba real e pistolas de quatro a seis balas, ditas de duas e tres balas, unido a uma bella collecção de outros foguinhos para brinquedos de crianças que costumam divertir-se com as maravilhosas rodinhas de salas.

Vende-se.

a casa n. 154 da rua do Coronel Suassuna (antiga dos Martyrios): a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 3, 2ª andar.

Salsa-parrilha

da mais nova que ha no mercado: vende-se na rua do Vigario n. 7, 1ª andar.

— Vende-se 201 palmos de terra na entrada do Luca, lugar dos Remedios, com excellente barro, para toda qualidade de obra, que delle se queira fabricar: quem pretender pode dirigir-se a tratar com Ignacio de Souza Leão, no mesmo lugar.

Engenho para vender

Vende-se o engenho Pirangy-Assú, sito na freguezia de Agua-Preta, a uma legua da estação de Una, novo, de agua, moente e corrente, á margem do rio Pirangy, com terras para safrejar mais de quatro mil pães de assucar, com machinismo perfeito e de systema moderno, um optimo assentamento, distillação, etc.

A tratar na rua do Bom Jesus n. 8, no escriptorio do negociante Joaquim José Ramos, e rua do Imperador n. 48, primeiro andar.

— Antonio Domingos Pinto, rua do Barão da Victoria n. 57, tem para vender arreios para dous cavallos com ferragens branca e amarella.

Em Tegipió.

Vende-se duas casas, sendo que em uma tem todos as pertenças de uma padaria, e rende mensalmente 25$000: trata-se na rua de Santa Rita n. 14, 1.° andar.

— Commendador Euzebio Raphael Rabello, tendo de retirar-se para Europa com sua familia, vende o seu sitio no Caldeireiro com sahida para o rio Capibaribe, chão proprio, murado nos lados e na frente um portão de ferro, boa casa de vivenda muita fresca e ventilada, com 2 salas, 3 quartos, sendo um muito grande, copiar puxado fora, e um sobrado no lado da casa acima, edificado acima do nivel da casa junta 6 palmos, com uma grande cozinha, sala de jantar para criados, sala de engommado, despensa e serventia em separado, e o andar superior convenientemente dividido, o corredor e uma sala forrada a estuque. Tem mais o mesmo sitio cocheira, estribaria, quartos para criados, tanque ou deposito de agua, uma grande latada de ferro, muitos arvoredos de fructo, e uma pequena baixa para capim: quem o pretender comprar entenda se com o corretor geral Gonçalo José Affonso, encarregado da venda.

Attenção.

Vende-se uma victoria com pouco uso, ou troca-se por um carro fechado; e vende-se outra muito boa, precisando forrar, para um e dous cavallos: para ver e tratar á rua do Imperador numero 27.

Sitio

Vende-se o sitio n. 42, á rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello: a tratar á rua do Livramento n. 6, loja.

O INEXTINGUIVEL PERFUME

A celebre agua Florida DE MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporação e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom tom, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS,
QUEIMADURAS DO SOL,
SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o o famoso perfume e cosmetico do sul da America, chamado:

AGUA FLORIDA DE MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos os droguistas e perfumarias da moda.

NUTRIMENTO E MEDICINA

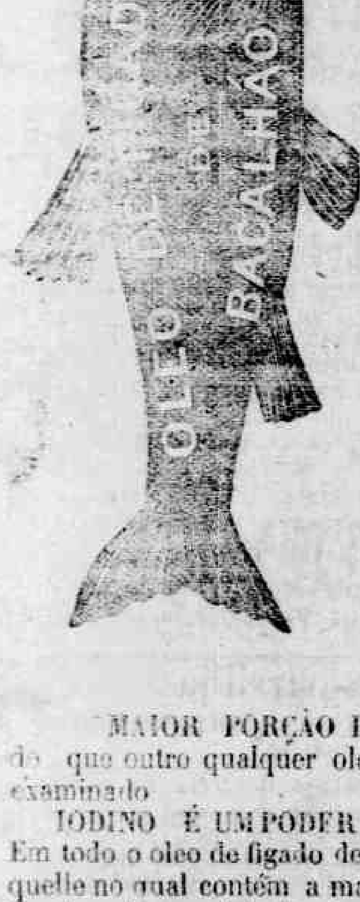

Preparado por Lanman & Kemp para thisica e toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado.

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,
Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, claréa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN & KEMP

Se é que desejam ver-se livres e isentas de enfermidades.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias. H. Forster & C., agentes.

Moraes & Irmão

Em seu escriptorio á rua da Madre Deus n. 5, 1.º andar, tem para vender por preço commodo:

Vinho do Porto superior engarrafado.
Cerveja Bass.
Chá verde miudinho de superior qualidade.

Café de Java

O Campos, da confeitaria, recebe por todos os vapores o tão preconisado *Café de Java*, moido em latas que vende a 600 rs. a libra.

Só na Confeitaria do Campos.
NA RUA DO IMPERADOR N. 24.

Fiambres preparados.

A'S LIBRAS E INTEIRO.
Com inscripções ou sem ellas.
O verdadeiro chá das

caravanas chinezas.

Só na Confeitaria do Campos.
RUA DO IMPERADOR N. 24.

A 280 rs. o covado

Cambraia muito fina de lindos padrões a 280 rs. o covado, é baratissimo, na loja do passo, rua 1.º de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 42, bem afreguezada para a terra e com bastantes commodos: a tratar na mesma.

A Predilecta,

no empenho do bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expô-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a enumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e bellos proprios para luto; assim como, um lindo sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, o que ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos.

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão seda.

VESTIMENTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de sêda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas caleinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

E' baratissimo

Basquinas e casaquinhos de seda ricamente enfeitados e em muito bom estado, para senhoras e meninas a 7$000.

Pechinchas.

Chapelinas e chapéos de palha, velludo e seda para senhoras e meninas, por preços baratissimos de 2$, 3$ e 4$.

Ainda pechincha.

Balões em perfeito estado para senhoras e meninas a 1$000.

Para acabar.

Riquissimos cintos com laços e sem elle e de gostos muito chiques a 400 e 500 rs.
Entremeios e babadinhos a 400 e 500 rs. a peça.
Saias de lã para senhora, á 1$.
Estas pechinchas só se encontram na loja do Passo, rua 1.º de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de céra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

VENDE-SE

uma boa casa terrrea, em chão proprio, com 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, cacimba, grande quintal, plantado e murado, sita na rua das Crioulas (Capunga): á tratar na rua da Florentina n. 14.

CALÇADO DO PORTO

Antonio Pereira de Oliveira Maia vende em seu estabelecimento á rua da Senzala-nova n. 4, chinellas para homem e senhora, tamancos e sapatos de trança para os mesmos, tudo de superior qualidade, e proprio para o inverno.

Libras sterlinas.

Compra-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., 2 rua do Commercio n. 42.

Vende-se

a taverna da rua do Vigario Tenorio n. 105, bem afreguezada e em bom lugar: a tratar na mesma.

A SAPHIRA

Adereços de brilhantes, esmeraldas, rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

NOVA LOJA DE JOIAS

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A

DE

BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO DO BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs. o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de cores, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papados a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$500 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdenaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a 4$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a 4$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

SOBERANA E INFALLIVEL INJECÇÃO DO DR. MATTERRE

LENTE

Da faculdade de medicina de Paris, cavalheiro da Legião d'honra.

A blennorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê logar, como a syphlis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copabiba, cubebas etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravez do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acçã irritante? A resposta é simples:—Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente de aperto, affecção muito mais terrivel que o mal se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, que recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer, *é a causa do mal*, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas donde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é de pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dois.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o seguinte

REGIMEN:

1.º De dois em dois dias, tomar um grande banho, e permanecer nelle duas horas, sendo possivel.
2.º Lavar tres vezes por dia a parte doente com agua fria.
3.º Dar tres injecções por dia: de manhã, ao meio dia, e á noite. Apertar ligeiramente o orificio do canal, afim de conservar nelle o liquido um minuto.
4.º Usar um suspensorio.
5.º Abster-se do uso de bebidas espirituosas, ou alcoolicas durante o tratamento.

SENHORAS.

Ha muito tempo que as flôres brancas, leucorrhéas, etc., teem sido consideradas nas senhoras como causal, a constituição anémica, que na linguagem vulgar lhes chamam *pallidas côres*, quando ellas são ao contrario, a causa do enfranquecimento, e pobreza do sangue. D'ahi provem o erro que muitos medicos commettem ainda, de tratar do estado geral, em logar de cuidar do estado local, que é a causa dos symptomas geraes. Não é logar proprio este de tartarmos theoricamente o facto que avançamos, mas acreditamos que basta aponta-lo para que todo o medico consciencioso o reconheça o seu valor.

A nossa injecção tende sempre a suspender esses corrimentos sempre rebeldes a qualquer medicamento; mas para obter esse resultado é preciso que seja dada com o maior cuidado, e que penetre até nas mais pequenas pregas da mucoza, pois que é ao fundo da mucoza que está a causa da affecção. Nós convidamos as pessoas que recorrerem á nossa injecção, a servirem-se, de preferencia a outra qualquer, da seringa direita, formada d'um tubo de vidro do qual a extremidade redonda tem alguns buracos. Estas seringas tem sobre as outras a vantagem d'abrir largamente a vagina, e pôr toda a mucoza, em contacto com o liquido injectado, condição indispensavel para cura.

Duas colheres de sopa da nossa injecção lançadas n'uma quantidade d'agua sufficiente para encher a seringa, bastam para uma injecção, que deve ser repetida tres vezes por dia.

A nossa injecção é prophylatica, isto é, evita o mal. Uma só injecção basta, depois d'um contacto suspeito, para pôr ao abrigo de todo o receio de doença.

UNICO DEPOSITO

PHARMACIA E DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

34—Rua Larga do Rosario—34

BAZAR DA RUA DIREITA

HOJE

MARCILIO DIAS N. 51

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais completo sortimento de miudezas, chapéos, calçado francez e artigos de luxo; e recebendo quasi todos os seus artigos de propria encommenda de Europa, acha-se nas condições de retalhar mais barato do que qualquer outro, e quem duvidar veja:

Ricos transparentes para janellas, a 10$000.
Diademas dourados de 1$000, a 2$500.
Ditos de tartaruga, a 3$.
Ditos de bufalo, a 500 rs. e 1$500.
Gravatas de sêda para senhora, a 1$300.
Parures de sêda muito finos com 2 laços, de 3$ a 5$.
Fivelas de madreperola, a 1$.
Vestuarios para baptisados, ricamente enfestados, a 25$.
Cachos de flôres muito finas, contendo 6 ramos, por 3$.
Caixinhas com perfumarias, muito proprias para mimos, de 4$500 a 6$.
Ricos vasos de porcellana com fina banha, de 1$ a 2$.
Boiões com dita dita, a 500 rs.
Latas grandes com dita, a 200 rs.
Voltas de veludo para pescoço, com corações de madreperola, a 500 rs.
Linha de carritel de 200 jardas, a 800 rs. a duzia, excellente para machina.
Dita de dito de côres, de 100 dita, a 320 rs. a duzia.
Dita de dito branca, de 60 dita, a 280 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, de 400 rs. a 2$500 a peça.
Galões de sêda de 1$200 a 2$600 a peça.
Ditos de algodão de 100 a 200 rs. a peça.
Tranças brancas de caracol a 40 rs. a peça.
Caixinhas com 4 papeis de agulhas francezas por 240 rs.
Ricas cestinhas para o braço, muito bem enfeitadas, de 2$ a 3$.
Ricas golinhas com manguitos, para senhoras, a 4$.
Camizinhas para senhoras, ricamente enfeitadas, a 4$500.
Casaquinhos de lã para ditas, muito bonitinhos, a 7$500.
Collarinhos bordados para ditas de 500 rs. a 1$.
Espartilhos muito finos, a 4$ e 5$.
Gravatas para homem, pretas e de cores, a 240, 400, 500 rs. e 2$500.
Lã para bordar, a 5$500 a libra completa.
Finissimos leques de marfim, a 8$.
Ditos dito de dito, a 5$.
Leques de sandalo, a 5$.
Ditos de madeira imitando, a 2$.
Ditos de papel, a 1$800.
Escovas finas para dentes, a 400 rs.
Ditas mais inferiores, a 200 rs.
Caixas de metal muito lindas com pós de arroz, a 1$.
Abafadores finos com laços, a 1$500.
Ditos ditos, a 2$500.
Ditos ditos sem laços, a 1$400.
Ricos espelhos de diversos tamanhos, com moldura dourada, modelo oval, de 3$ a 12$.
Ditos dito com moldura envernisados, a 2$500.
Ditos dito com columnas de jacarandá, de 2$500 a 3$.
Bengalas, a 1$.
Collarinhos de papel a 400 rs., a duzia.
Chapéosinhos de palha para senhoras, a 6$000.
Ditos de dita para meninas, a 2$800.
Ditos de dita para crianças, a 1$280.
Ricos chapéos de palha escura para senhora, a 16$000.
Ditos ditos de Italia para ditas, a 11$.
Gorros de veludo para meninos, a 4$000.
Chapéos de palha ingleza para homens, a 3$.
Ditos de feltro finos para ditos, de 3$ a 4$500.
Ditos de sol de merinó, muito lindos, com cabo de metal, a 6$.
Ditos de sêda com cabos e pegadores de marfim, a 16$
Meias chapelinas para senhora a 6$.
Duzia de camisas de cretone de côres fixas, para homens, a 33$.
Botinas francezas para senhoras, a 4$500.
Ditas ditas finas enfeitadas, de cano alto, a 6$ e 7$.
Sapatos Charlot com salto e sem salto para homens e senhoras, de 3$ a 3$800.
Sapatos do Porto, de trança, a 1$900.
Sapatos de tapete, a 1$400.
Fócos para meninos, de 2$ a 2$500.
Alfinetes e brincos de pedra cravados, a 1$500.
Ditos ditos de perola e filagran, a 2$000.
Passepartouts para retratos, a 500 rs.
Agulhas de crochét com cabos de marfim, a 800 rs. a caixa.
Granadine com listras de sêda, fazenda para vestidos, a 700 o covado.
Correntes de plaquét para relogios, de 2$ a 3$000.

E muitos outros artigos que só a vista do comprador poderá certificar-se da modicidade dos preços, por quanto vende O BAZAR DA RUA DIREITA N. 51.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser pura e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considerá completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

Saccos de estôpa

Avariados para milho e farinha a 320 dada um rua do Crespo n. 20.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.
Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão, vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua doce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

Farinha de mandioca.

A melhor do mercado.
Vende-a J. F. Gouvêa Guimarães: á rua do Marquez do Olinda n. 3, 2º andar.

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, pedem as Exmas familias desta cidade, para virem sortir-se de um completo sortimento de miudezas e perfumarias, por preços baratissimos, a saber:

Caixa de linha branca muito bôa com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Maço de fita chineza, a 900 rs.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Idem em carritel de linha branca, a 320 rs.
Idem idem carritel 200 jardas, a 1$000.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Abotoaduras para collete (são baratas), a 200 rs.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$600.
Idem idem beira lisa, a 2$500.
Grinaldas para casamento, a 2$ e 5$000.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Coques modernos, a 3$500.
Maço de trança lisa de côres, a 240 rs.
Espelhos-toucadores, a 2$000.
Resma de papel pautado e liso, a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade, a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada, a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com pequeno toque, a 500 rs. e 1$000.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes trajados de preto, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000 e 4$000
Idem idem de osso, a 6$000 e 8$000.
Indispensaveis de couro da Russia, a 10$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas, a 1$300.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Idem idem lisos, a 6$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$300
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Frasco com tonico oriental a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem idem antique muito bom, a 400 rs.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores, a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Idem de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem de sabonetes com flôres, a 1$500.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.
Sabonetes Glycerino transparentes, 1$
Chapéos para senhoras e meninas.

BOLLAS DE BORRACHA

Grande sortimento de bollas de borracha e calungas por baratissimo preço, e muitos objectos que se tornaria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. | Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

No armazem de Joaquim Lopes Machado y C

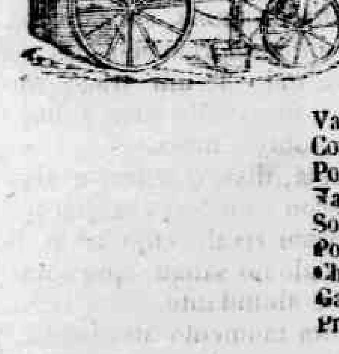

Travessa do Corpo Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Vaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.

RUA DO BOM JESUS N. 4.

Seda pura a 1$500 o covado.

Seda de cores de muito lindos e differentes padrões, gostos modernos, pelo baratissimo preço de 1$500 o covado, vende na rua 1.º de março (antiga do Crespo) n. 13, loja das Columnas de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

Sal do Assú

500 alqueires a bordo do hiate *Maria Amelia*, fundeado confronte ao trapiche da companhia: trata-se a bordo do mesmo hiate, ou na rua do Amorim n. 60.

VENDE-SE

uma casa de taipa com um terreno proprio com 60 palmos de frente e 400 de fundo, tem 2 frentes, uma para o becco do Espinheiro e outra para a rua Nova: a tratar na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

MACHINAS DE COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores côrtes de cassa de côr, de organdy e de percalia com barra e de duas saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada côrte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou allinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mai commodos e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de 1$ e 5$ la, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Vende-se

barato uma casa em Olinda, na rua do Cabra'l que precisa repartir: a tratar na rua larga do uC ar o. 22, ou aluga-se.p

Aos Srs. cigarreiros.

Fumo em rolo, de Goyaz e do Rio Novo, o melhor que tem vindo ao mercado: vendem Bourgard & C., á rua do Marquez de Olinda n. 15.

Lazinhas escocezas a 280 rs. o covado. Rua do Crespo n. 20.

Lãzinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha, e dão-se amostras na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

CASA.

Vende-se um sobrado em uma boa rua: á tratar na rua da Imperatriz, n. 8, loja.

Vende-se

um sitio com uma grande casa terrea perfeitamente nova, de pedra e cal, contendo 90 palmos de fundo, em chão proprio, com uma baixa de capim e com muitas arvores de fructo, em Olinda, na rua da Floresta n. 3; para vêr, a tratar no mesmo sitio.

Charutos de Havana.

Novo sortimento e por preços modicos: vendem Bourgard & C. á rua do Marquez de Olinda n. 15.

COMO SÃO LINDOS!!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

É bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Talagarça

A NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63, vende talagarça para bordar-se de todas as grossuras.

MACHINAS DE COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
" de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
" dito Moscatel do Douro, idem idem.
" dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
" da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
" de Collares superior, em ancoretas.
" de cajú, caixas de 12 garrafas.
" Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
" Carcavellos, idem idem.

Toalhas a 6$000 a duzia é pechincha.

Toalhas alcoxoadas, são grandes, a 6$ a duzia na rua do Crespo n. 20.

Chitas verdes e de côres a 200 e 240 o covado.

Na rua do Crespo n. 20.

Cassa-Lã a 200 rs. o covado, á rua do Crespo n. 20.

Todos querem.

Casse-laine, padrões miudos, pelo baratissimo preço de 200 réis o covado.

Baptistas lisas

com 4 1/2 palmos de largura a 400 rs. o covado, é muito barato: na rua do Crespo n. 20.

Sitio na Torre

Vende-se ou aluga-se por dous ou tres annos um pequeno sitio no ponto mais saudavel e aprazivel do alto da Torre, perto da igreja, bem tratado, com muitas arvores de fructo e muitos commodos: a fallar na rua Nova n. 19, 1º andar.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

Loja do Passo

A' rua 1º de Março n. 7 A (antiga do Crespo)

Resolvemos dar um pequeno resumo das qualidades e preços de diversas mercadorias, afim de que á vista delles possam apreciar que a liquidação de nossas fazendas é uma pura verdade.

Escolhei bem a vontade:

Chapelinas, chapéos de palha, velludo, seda e filó para senhoras e meninas de 3$ a 6$.
Basquinas e casaquinhos de seda de 9$ a 25$.
Casaquinhos e romeiras de crochet pretos e brancos de 2$ a 6$.
Vestidos de cambraia branca com lindos bordados a 5$ e 10$.
Camizinhas de cambraia branca a 500 e 600 rs
Manguitos e gollinhas a 200, 240 e 320 rs.
Cintos de todas as qualidades para senhoras de 500 a 1$600.
Lenços bordados e de labyrintho de 600 a 10$.
Coque de 1$ a 1$500.
Leques de madreperola e marfim de 3$ a 10$.
Balão a 1$.
Chales a imitação de bornus de merinó preto de 8$ e 9$.
Saias de lã de cambraia de 4$, 5$ e 6$.
Camisas bordadas para senhora, para todos os preços.
Capellas de cera a 500 rs.
Redes para coques a 320 e 500 rs.
Cortes de cambraia a 3$.
Cortes de tarlatana bordados a seda de 4$, 5$ e 6$.
Cambraia de côr com lindos padrões o covado a 320 rs.
Alpacas de lindas cores lisas e com listas de sedas de 400 e 600 rs. o covado.
Grande sortimento de lã para todos os preços
Crochet branco e preto covado a 800 rs.
Filó de linho liso preto e branco de 400 a 600 rs a vara.
Vestuarios de fustão branco e de cores para meninos de 3$ a 6.
Gravatas e mantas de 320 a 1$ cada uma.
Chapeos de castor branco a 7$ e 8$.
Chapeos de setim e de merinó preto para homem a 3$.
Collarinhos de linho lisos e bordados a 3$ e 4$ a duzia.
Peitos de linho a 600 rs.
Ditos bordados a 1$200.
Cortes de velludo bordados para colletes a 1$.
Brim preto vara 1$.
4 fronhas de linho ricamente bordadas sendo 2 grandes e 2 menores por 20$, e outros muitos artigos por preços baratissimos.

Chapéos para crianças e meninas de escola.

Vende-se lindos chapéos de velludo, palhinha e de seda ricamente enfeitados com fitas e bicos de blond, proprios para crianças e meninas de escola, pelo baratissimo preço de 2$ e 3$ cada um: na loja do Passo, rua do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio.

Loja do Paço á rua 1º de Março n. 7 A.

Livros á venda

Aos Srs. academicos

Vende-se as seguintes obras de direito, historia e litteratura, por commodos preços:

Pardessus:—Droit Commercial.
Villianné:—Revolution française.
Louiz Blanc:—Histoire de dix ans.
Vattel:—Droit des gens.
Ventura:—Le Pouvoir public.
Porters:—Cours de droit naturel.
Kluber:—Droit des gens.
Rogron:—Code de commerce.

Nesta typographia acharão essas obras para serem vendidas.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

ATTENÇÃO

Na rua da Imperatriz n. 6,

loja de louça de Sebastião Marques do Nascimento, vende-se em porções grandes ou a retalho todo louça existente na mesma, por preços muito diminutos por ter o mesmo proprietario de fazer uma viagem a Europa a tratar de sua saúde; portanto, todos os freguezes que precisar de se sortir destes artigos, apresentem-se quanto antes.

— Joaquim F. dos Santos Coimbra Guimarães, vende em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 3 1.º andar:

Café do Rio
Chá " " em latas de 1 libra
Fumo " " em latas
Farinha de mandioca
Vinho de Thomar, em decimos

— Vende-se no pateo do Paraizo n. 20 uma taverna com poucos fundos, armação barata e está bem afreguezada para a terra: a tratar na mesma.

A 500 RS.

Vende-se duzias de linhas de carretel de 200 jardas pelo diminuto preço de 500 rs.: venham ao rival do Recife, rua do Marquez de Olinda numero 50 A.

— Vende-se o engenho Barra, no municipio de Santo Antão, perto da cidade da Victoria menos de uma legoa, moente e corrente, de animaes, e com capacidade para moer com agua na mesma casa, com boas obras e bem preparamentadas, com excellentes terras para cannas, e toda qualidade de lavouras, boas matas para serventia do mesmo engenho, o seu terreno é de optima producção; tambem se vende com a safra pendente, e os animaes de roda, se assim convier ao comprador: quem pretender póde nesta praça entender-se com João José da Silveira, na cidade de Olinda, no Varadouro, e na cidade da Victoria com o proprietario, no mesmo engenho com o abaixo assignado.

José Barbosa de Barros Cavalcante.

7$000

Uma peça de chita com toque de mofo

Chitas roxas miudas com toque de mofo, com 34 a 36 covados por 7$000, é muito barato: na rua do Crespo n. 20.

Grande liquidação de fazendas, miudezas, ferragens e taboas de louro e amarello.

Thomaz José de Gusmão, estabelecido em Olinda com loja de fazendas e miudezas e tambem com armazem de madeiras e materiaes, faz liquidação de todas as mercadorias existentes em seus estabelecimentos, com grande reducção de preços, por ter de mudar-se: tambem tem grande quantidade de cera em vellas.

— Vende-se a 8$000 o palmo de terreno de frente de rua, e com 160 palmos de fundos, com alicerce para casa, tendo uma cacimba grande e perto do embarque e desembarque pelos fundos do mesmo, á rua do Motocolombó: a tratar na rua Direita dos Afogados n. 19.

LITTERATURA

Da constituição do poder legislativo em um estado livre.

(Continuação)

« Dizem alguns, escreveu elle, que esta alteração (a da idéa para alguem ter o direito de votar) iria offender direitos adquiridos e esbulhar do direito de votar e de ser votado a um certo numero de pessoas que antes o faziam em virtude do artigo regulamentar que desejamos ver alterado.

« Em primeiro lugar *não ha tal direito de votar nem de ser votado*: é um dever que o pacto fundamental impõe aos mais capazes pela sua independencia e pelo seu bom senso, para escolher aquelles que devem fazer a lei e administrar o municipio. Onde está, pois, o direito de ser eleitor, juiz de paz, deputado ou senador?

« Tanto é considerado um dever o acto de votar e não um direito, como se diz, que as nossas leis regulamentares acerca de eleições estabelecem uma pena (multa de 10$000) para todo aquelle que não fôr votar nas eleições das camaras municipaes que se julgam as mais importantes por isso mesmo que se referem ao municipio onde o cidadão activo deve tomar parte mais efficaz, visto que tem nelle o seu domicilio. Do mesmo modo é multado o eleitor que sem causa justificada falta á reunião do collegio eleitoral a que pertence.

« E' portanto claro, como a luz meridiana, *que não existe tal direito de votar nem de ser votado*: é um encargo, como outro qualquer, é um onus social e nada mais (pag. 272.)

E como se a luz meridiana não fosse ainda bastante clara, o escriptor accrescenta mais adiante o seguinte:

« Partindo do principio de que o votar e ser votado não é um direito, mas dever e dever tão sagrado como o de pegar em armas a favor da liberdade, da independencia, da integridade ou da defeza do territorio; ou como ser jurado, ou de concorrer para as despezas do estado, etc., segue se que o dever ou obrigação de votar ou ser votado não entra na categoria dos direitos politicos; direitos que, a meu ver, não são individuaes mas que pertencem á nação na conformidade do art. 12 da nossa constituição. » (pag. 287 e 288

Quantas blasfemias e em tão poucas linhas!

Com effeito, o mais accerrimo defensor do despotismo não podia prégar doutrina mais contraria á liberdade do que essa que ahi vae consignada, propagada por membros proeminentes do partido liberal pernambucano; pois que se o votar não é um direito do cidadão brasileiro, e se mesmo este não tem nenhuns direitos politicos porque todos pertencem á nação, nenhuma razão de ser tem o partido liberal!

O governo será tudo e os cidadãos nada!

E quem não abraça esta e outras semelhantes doutrinas, e não se rende a estes e outros que taes argumentos, é sem piedade declarado estupido ou corrompido!

« O leitor que não se render a estas razões, diz outro collaborador da obra (o Sr. Dr Sarmento) estará decididamente cego pelo interesse ou pela ambição (pag. 144.)

E como se isto não fôra ja demais, accrescenta ainda:

« Se depois do que fica exposto nos precedentes artigos e particularmente no ultimo, ainda houver quem seja ou *finja ser* partidista do voto universal directo, ou de sua especie degenerada, eleição indirecta, inventada para disfarçar as possibilidades de realisar a concepção radical do voto directo universal, nenhum esforço, nenhum meio mais nos resta para convencermos tão emperrados adversarios

« Se os sublimes dictames da alta philosophia de Tiedemans, se as admiraveis considerações de Hello, se os dizeres ingenuos de Ferrer os não tiverem convertido á sã doutrina da eleição directa e censitaria, nenhuma esperança da sua conversão podemos conceber, e com magua nossa seremos levados a suppôr *falha no intellecto ou no coração do leitor. Ninguem póde incutir uma convicção naquelles cuja intelligencia não chega para abranger as razões em que ella se funda, e ainda menos se deve esperar que a confessem aquelles cujos interesses lhes insinuam simularem-se persuadidos do contrario!* (pag. 145) (1)

Como se vê, é o proprio argumentar dos Mulsamanos: crê ou morre!

Se não te convence o que tenho dito é porque és estupido ou estás corrompido!

Mas que diria o illustre escriptor se alguem, aproveitando a sua lição, empregasse o seu mesmo methodo e lhe dicesse tambem; se não o convence o que tenho dito é porque é ou está corrompido?

Sem duvida nenhuma rir-se-hia de tão estravagante methodo de argumentar e de tão esdruxula pretenção.

Foi o mesmo que fizemos tambem ao lermos a sua estravagante e offensiva declaração, e acreditamos que todos os seus adversarios fizeram o mesmo porque ella não merece outra cousa.

Já mostrámos pela razão que todos os membros da sociedade civil tem direitos politicos e não sómente deveres, como pretende o illustre escriptor a que acima nos referimos, mostremos agora que isto mesmo se acha consignado em a nossa constituição, e que se com ella quiz apadrinhar a sua opinião foi porque não a entendeo por falta de fazer a devida destincção entre poder e direito, e entre direito e dever.

Com effeito, se elle tivesse prestado mais seria attenção á disposição do artigo a que se refere (12), sobre tudo se o tivesse combinado com os artigos 7 e 8. 178 e 179, certamente não teria feito ao nosso legislador constituinte a injuria de negar direitos ao cidadão brasileiro e de concentra-los todos no estado.

Teria visto que no primeiro destes artigos a constituição se refere, não a direitos politicos como elle diz, mas aos poderes politicos que constituem a soberania de toda a nação e que ella ahi reconhece como pertencendo tambem á nação brasileira. Teria visto mais que nos dous artigos seguintes nosso pacto fundamental não só reconhece nos membros do corpo social brasileiro direitos civis e direitos politicos senão que determina os casos em que o cidadão perde esses direitos e as causas pelas quaes lhe é susppenso o exercicio dos direitos politicos, teria visto ainda que nos dous ultimos artigos elle procura por disposições apropriadas garantir a inviolabilidade daquelles desses direitos que tem por base a liberadade, a segurança individual e a propriedade.

E se tivesse reflectido mais detidamente sobre tão importante assumpto, ter-se-hia convencido de que não è a lei quem crea, dá ou outorga os poderes e os direitos politicos de que ahi se trata, mas que ella limita-se a reconhecer, affirmar e garantir esses poderes e esses direitos que as nações tiram de sua propria natureza e do seu fim, e os cidadãos de sua qualidade de membros do estado.

Elle reconheceria assim a falsidade de doutrina que sustentou dizendo que é tão clara como a luz meridiana e ficaria convencido de que qualquer que seja a condição social de um individuo, rico ou pobre, sabio ou ignorante, bom ou mau, esse individuo tem direitos como homem e direitos como cidadão, direitos que sómente a sua incapacidade pessoal póde empedi-lo de exercer.

Não acontece, porém, com os direitos politicos e mesmo que com os direitos civis.

Como estes são meios para o homem conseguir o seu fim, a lei deixa-o senhor de exerce-los ou de não exerce-los como lhe pareça mais conveniente pois elle é o melhor juiz do seu interesse.

Quanto aos direitos politicos, como não se referem ao fim particular do homem, mas ao do estado, a lei póde muito bem, no interesse deste, tornar obrigatorio o seu exercicio, de facultativo que em si é, por quanto muitos cidadãos haveria que sem esta obrigação, não duvidariam esquivar-se a esse trabalho, podendo dahi provir grandes males para o estado, não sendo por essa razão eleitos aquelles que deveriam se-lo e sim outros menos capazes

E' assim que em muitas nações, como entre nós, o acto de votar é tambem um dever imposto pela lei sem deixar por isso de ser um direito do cidadão por quanto o que a todos interessa por todos deve ser tratado.

A lei não da a ninguem o direito de votar, ella limita-se a reconhecer aquelles que estão no caso de exercer este direito e faz desse exercicio um dever.

Mas, se o votar é em alguns paizes não sómente um direito senão tambem um dever do cidadão, o ser votado não é, não foi, nem poderá ser jámais um dever para elle, como diz o mesmo illustre escriptor, por quanto absurdo seria impor-se ao cidadão, como um dever, um acto que delle não depende.

Com effeito, [illegible] alguem o dever de ser votado se isso não depende de facto seu, mas de [illegible]?

A lei póde impor ao cidadão, como um dever, o exercicio do cargo para que for votado, além de ser isso um direito seu; mas impor-lhe como um dever o ser votado seria o cumulo da extravagancia e do absurdo.

Ninguem, pois, tem o dever de ser votado nem o direito de o ser, mas todos tem o direito de votar e direito a ser votado, o que é differente, e estes direitos achão-se reconhecidos entre nós pelos artigos 90, 91, 94, 95 e 179 do nosso pacto fundamental.

E tanto esta é a verdadeira doutrina que a par do artigo em questão lêm-se outros no mesmo livro, nos quaes os collegas do illustre escriptor se mostram em opposição manifesta á doutrina por elle sustentada.

« Quem não vê, diz um desses collegas (o Sr. Dr. Figueredo), que em essencia, o direito politico concedido a ambos é o mesmo? Quem não vê que tanto os eleitores de cem mil réis como os eleitores de duzentos mil réis se dirigem ao mesmo alvo—á escolha dos representantes? *O voto, eis o direito que não póde ser arrancado a nenhum dos cidadãos activos*:—o modo indirecto, eis a fórma, o accidente que póde ser substituido pelo modo directo, sem prejuizo do *direito politico*, quer dos eleitores do 1º grão, quer dos eleitores do 2º grão » (pag. 219 e 220.)

«Gozar da sua liberdade, diz outro citando um escriptor estrangeiro, ser julgado segundo o seu direito, ser punido só pela lei, fazer contrato, testar, isto pertence a todo o homem porque são direitos civis. *Exercer uma porção do poder nacional, eleger, ser eleito, são direitos politicos* que não são o fim necessariamente da sociedade. Ninguem foi predestinado pela sua natureza para fazer leis ou as executar; todos precisam para isso de uma delegação (porque tratas-se nestes dous casos de poderes e não de direitos); mas uma vez reconhecido pela lei escripta, o cidadão é activo, sahe do seu domicilio onde todos os cidadãos exercem os direitos civis que a sociedade lhes garante: sahe para as praças publicas, julga, administra, tem por diversos titulos autoridade e influencia sobre as pessoas e a propriedade de outrem. *Esta differença entre o estado passivo do direito civil cuja unica pretenção* é ser protegido, e a energia do direito politico, que actúa, bem ou mal, sobre os outros, será cousa inventada ou será cousa que existe? Se existe será legitimo, será permittido *por condições ao exercicio de um direito activo*? Estas condições ligadas não á qualidade das pessoas mas a condições sociaes accessiveis para todos, constituirão por ventura privilegio? Não de certo; nada se parece menos com um privilegio. (pag. 113).

Eis aqui reduzido a trevas aquillo que para o illustre escriptor era tão claro como a luz meridiana!

Dr. F. N. Collaço.
(Continúa.)

(1) Tinhamos publicado alguns artigos no *Diario do Recife*, combatendo a eleição directa censitaria e mostrando que não era possivel estabelece-la entre nós sem que primeiro se reformasse a constituição neste sentido; portanto parece-nos que o que ahi fica dito, em parte nos fôra dirigido.

VARIEDADE

UM VIVO DEMONIO.

(Conclusão).

Foi assim que ellas em lugar de mandarem directamente as solicitadas esmolas á espertalhona, contestaram pedindo-lhe que houvesse de indicar em que sitio era a morada das desafortunadas familias, para quem se pedia commiseração.

No plenario a falsa viscondessa não pôde negar ter recebido um grande numero de cartas em que lhe eram dados os titulos de viscondessa e de marqueza; mas ao mesmo tempo adduzia que ella não tinha meios de impedir que de tal forma a tratassem.

Negou, porém, todas as artimanha des que a arguem, incluindo o attribuir-se titulos de nobreza. Diz que os seus recursos provém da sua pensão de 300 francos de outros 300 francos de um donativo eventual; recursos aos quaes juntava a litteratura e a pintura; arranjando assim modo de viver sem recorrer a embustes e dólos.

Uma das cartas que lhe foram apprehendidas, era por ella dirigida a uma senhora Hottot, rogando-lhe de diligenciar alcançar-lhe collocação em casa de um padre ou um viuvo, ou em casa de senhora só; e em ultimo caso educar meninas.

A uma adella apanhára tambem cinco mil francos.

O tribunal condemnou a ré em tres mezes de prizão e cincoenta francos de multa.

JOSÉ IGNACIO DE ABREU E LIMA.

Só depois da morte do nosso compatricio, o general ABREU E LIMA, é que as suas virtudes e bravuras teem sido devidamente apreciadas; e ellas talvez nunca o fossem tanto, se as autoridades catholicas de Pernambuco, negando a seu cadaver uma sepultura no seu cemiterio, não tivesse attrahido para o fallecido a attenção geral.

O general ABREU E LIMA escreveu uma *Historia do Brasil* que por muito tempo servio de compendio nas aulas do seu proprio paiz. Não é, porém, como historiador, mas como guapo soldado que o seu nome merece-nos maior respeito. Como se sabe, elle tomou parte activissima nas lutas que estabeleceram a independencia da Venezuela e da Colombia. Elle batalhou sob o general J. A. PAEZ, o primeiro presidente de Venezuela e o braço direito de BOLIVAR, — de quem este disse uma vez que lhe devia os louros dessas lutas.

Depois de muitos annos de silencio, o general PAEZ, que ainda vive em New York, escreveu a ABREU E LIMA uma carta. A sua resposta é a que se lê abaixo. Este documento importantissimo para a biographia do illustre brasileiro, é agora publicado pela primeira vez em sua mesma lingua, e segundo o seu proprio manuscripto. Elle é caracteristico do escriptor: como elle mesmo dia,—é um testamento de recordações de meio seculo.

Pernambuco, 18 de setembro de 1868.—Exm. Sr. general J. A. PAEZ.—Meu querido general e amigo:

Ha trinta annos que não escrevo o hespanhol; portanto vai em portuguez, que V. entenderá tão bem como o hespanhol, porque pouca differença fazem entre si as duas linguas. Recebi a sua preciosa carta de 16 de julho ultimo desde o Rio de Janeiro; e declaro-lhe que ha muito não tenho uma sorpresa tão agradavel: saber de V., e saber que me não havia olvidado, eram duas noticias, que deviam encher-me de prazer e de serio contentamento. Emfim, vive o general PAEZ, que eu suppunha morto, desde que li em um jornal, que V. havia succumbido em Cumaná por effeito de um terremoto, que havia abatido o quartel sobre V. Donde diabo partio essa noticia? Seria mais um de tantos embustes, com que o odio politico costuma alimentar-se? O diabo leve a guerra civil!

Ha 43 annos que o não vejo, e separei-me de V. bem descontente. Eu era embaraço para os intrigantes de Venezuela por causa da intimidade que eu gozava junto de V.; portanto intrigaram-me com V. e quando suppuzeram que V. me havia abandonado, se arrojaram sobre mim; porém eu estava tão irritado, tão irado, que commetti a loucura de acutellar o primeiro canalha que me provocou. O que eu soffri então, sabe V. melhor do que ninguem...; porém aquelles infames não triumfaram de mim. Separei-me de V., levando uma chaga no coração, e quasi com a certeza de que Colombia desapparecer pela gangrena de Venezuela. E porém quer V. saber uma cousa muito importante? E' que briguei em Bogotá com SANTANDER por causa de V. em fins de 1823 ou principios de 1827! V., meu General, não conhecia, nem nunca pôde conhecer a SANTANDER pelo que li nas suas Memorias. V. sabe que eu tive com elle intimidade, e lhe juro que o conheci perfeitamente em Bogotá; e posso assegurar-lhe, que nunca conheci um intrigante e um perverso tão subtil, tão fino e tão astucioso. Elle foi a causa primaria da sua accusação ante o senado; elle concorreu para a desmoralisação e revolta do exercito de Colombia no Perú e em Bolivia: assim como para o attentado de 25 de setembro em Bogotá; e deixou plantado o germen da revolução de Cordova em Medellim, e do assassinato de SUCRE; porque elle estava em immediatas relações com LOPES e OBANDO—LOPES que V. conheceu tanto e servio com V. de 1821 a 1823.

V. sabe que fui para o Zulia cumprir a sentença do conselho de guerra, que se fez na sua propria residencia em Caracas; mas todo esse artifacto desabou e eu fui logo nomeado chefe do E. M. do Zulia para servir com URDANETA. Dalli me enviou URDANETA a Bogotá a entender-me com SANTANDER por certas desavenças entre os dous. Aplanei tudo, mas conheci a SANTANDER, por occasião dos grandes successos de Venezuela —e nessas circumstancias se revellou elle tal qual era. Então V. era o alvo de quanta injuria, de quanta infamia lhe podiam assacar; e eu não o podia tolerar. Um dia tive tão calorosa disputa com o proprio SANTANDER a seu respeito, que me obrigou a pedir minhas lettras de retiro, e voltei para o Zulia; mas logo tornei a Bogotá com URDANETA e a divisão do Zulia á chamado do libertador. Chegando a Bogotá em 1827, eu não quiz ficar ali por causa de SANTANDER, nem ir para o Sul, preferindo ir como chefe do E. M. para o departamento de Magdalena; onde servi até 1831; indo entretanto duas vezes ao Bogotá, uma em 1829 ou 1830, quando o general BOLIVAR me encarregou, á vista de todos os seus documentos, que pôz á minha disposição, de escrever um esboço da sua vida publica para mandar ao ARBADE DE PRADT que acabava de defende-lo na Europa de uma tremenda accusação de BEMJAMIN CONSTANT. V. não faz idéa como o libertador me ficou agradecido por esse trabalho, e do que fez por mim antes de morrer. E' a elle a quem devo o meu posto de general, cujo diploma foi expedido por URDANETA. Saiba V. que conservo todos os meus diplomas, attestados, cartas particulares, com poucas que se perderam; e que de V. conservo muitos documentos honrosos.

General! ninguem sabia quem eu era; ninguem sabia que eu pertencia á uma das mais distinctas familias deste paiz; que tinha nascido rico, que tinha tido uma educação de principe; que possuia varios titulos scientificos; que tinha sido capitão, de artilharia na idade de 18 annos; e ultimamente que tinha sido victima da primeira revolução, que se fizera no Brasil (1817) pela independencia deste paiz; em que meu pai fôra fuzilado, e eu escapei por milagre, da cadeia da Bahia. E sem embargo servi em Colombia com os mais distinctos chefes; e apezar de muitas intrigas, de que fui victima, adquiri a reputação de um chefe valente, illustrado e muito fiel — acompanhei a Colombia até á sepultura! Então eu não tinha patria, e fiz de Colombia a minha patria. Eu vi nascer Colombia nas Queceras del Medio; eu vi a V. com 150 homens arrojar todo o exercito de MURILLO; eu vi fugir a cavallaria hespanhola diante dos pelotões de V.; eu vi a infanteria inimiga recuar até a orelha do monte — tudo vi em companhia dos Generaes SOUBLETTE e BOLIVAR da margem direita do Arauca; e fui eu quem escreveu o bolletim dessa jornada. A nossos pés vinham cahir as balas da artilharia hespanhola, ou passavam por sobre nossas cabeças.

Tambem assisti á infancia de Colombia na Nova Granada. Sou dos poucos de Vargas, de Topaga, dos Molinas, e ultimamente de Boyacá! Ainda conservo a mesma medalha, que me deu SANTANDER do seu uso com a esmeralda de Muzo, pelo arrojo com que passei a ponte com os guias, creio que de Mugica. De Bogotá vim com SOUBLETTE para o norte, como seu chefe de E. M.—bati-me em Cucuta, e salvei nesse dia a divisão, que se havia embriagado com aguardente. D'ali vim ao Aguere, estive com V. em Achagues, e me fui com SOUBLETTE ao Oriente buscar a legião irlandeza. Ali me abandonaram moribundo; e por um milagre dos céos vim para Angustura mais morto que vivo. Porém, apezar de ser Edecan o secretario de SOUBLETTE, logo que me restabeleci, fui expontaneamente para o Aguere a servir com V.; e lhe tomei tão grande amisade, que preferia ser seu ajudante de campo a ser chefe do E. M. de Venezuela e Aguere, ou a qualquer commando de armas.

E ainda quando eu tivesse outras commissões, voltava sempre ao seu quartel general. Eu lhe era tão dedicado, que me batia por V. como se fosse meu pai e não meu chefe. Carabobo, onde verti o meu sangue, Savana de la Guardia, porto Cabello, me viram sempre de lança em punho como o mais simples Panero; porque V. era tudo para mim, eu o adorava.

A V. eu devi a minha carreira; os postos de tenente-coronel e de coronel foram-me dados por proposta sua. Eu vivi no centro da sua familia, a quem devo mil obsequios, mil favores; não me esqueço, general, de BARBARITA, da bôa e sympathica BARBARITA, de sua irmã D. LUZIA, de suas sobrinhas; emfim não me esqueço ACHAGUES, VALENCIA e MARACAY. Porque, pois, me separam de V. os intrigantes? General, quando me lembro de NARINO, CARABANO, GUSMAN, LANDER, PEDRO P. DIAS e outros, tenho gana de fazer a todos o que fiz a GUSMAN. a esse miseravel que V. diz nas suas memorias, que se jactava de ser seu inimigo: canalha!

Quando me recordo essa série de successos, das Queceras del Indio á Boyacá, de ali a Porto Cabello; de ali á expedição do Perú e a missão aos Estados-Unidos, (ainda me lembro da nossa despedida em Porto Cabello), e que ainda tive parte no ultimo successo de armas no Portete de Tarqui; que servi com os mais distinctos generaes da America, com BOLIVAR com PAEZ, com SOUBLETTE, com URDANETA, com MONTILIA (MARIANO), com SUCRE, e que todos me prodigalisaram os mais subidos elogios; quando me recordo que B. me distinguia com o titulo de *guapo*—guapo na sua bocca era o maior elogio que se podia fazer em Colombia a um chefe! declaro formalmente que tenho orgulho de haver servido a Colombia. Quando um official era designado por V. como valente, todos lhe abaixavam a cabeça; e essa reputação de bravura a adquiri eu debaixo de suas ordens.

(Continuar-se-ha.)

IRREVERENCIA.—Lê-se o seguinte na *Chronica*, de Bodajoz:

« Pelo que se vê, o povo de Burguillos empenha-se em crear uma triste celebridade. Na sexta-feira santa, ao passar a procissão de Jesus Nazareno, imagem muito venerada n'aquella povoação, por defronte das casas consistoriaes, onde estão presos alguns homens dos que tomaram parte na destruição das propriedades, empenharam-se as massas em fazer entrar a reverenciada imagem no local onde estavam os presos, pretendendo que esta os libertasse. O alcaide oppoz-se, e então os revoltosos, de navalha em punho, quizeram levar á effeito os seus intentos; graças, porem, á tropa e á attitude energica de seu chefe, que se dispoz a repellir a força, com a força, desistiram aquelles do seu proposito.»

ALBUM DE ESTAMPILHAS. — Foi offerecido a sua magestade el-rei o Sr. D. Luiz I, pelo Sr. D. José de Saldanha de Oliveira e Souza, digno director da casa da moeda, um precioso *album* contendo 350 sellos, estampilhas e carimbos que teem servido para a cobrança do imposto do sello desde a sua primeira lei em 1660 até hoje. Tem além disto dous sellos de 1661 e 1662, e muitos de 1797 a 1804. E' uma collecção completa de estampilhas que tem servido para os diversos impostos do estado.

ESTATISTICA CURIOSA. — Recebemos e agradecemos alguns exemplares de um mappa estatistico da imprensa periodica portugueza, desde 1641 até 1872.

E' um trabalho de muito merecimento, não só pelo seu valor proprio, como tambem pela paciencia e investigações que foi preciso fazer-se para a sua execução. O autor deste trabalho o Sr. H. de Carvalho Prostes, tomou como ponto de partida da sua estatistica, o anno de 1641, primeira data em que consta officialmente ter existido um jornal em Portugal.

Nesta data publicavam-se em Lisboa 3 jornaes, depois foi augmentado o numero progressivamente, tanto em Lisboa como nas provincias, de modo que hoje os jornaes que se publicam sobem a 122.

OBITO DE UM JORNALISTA.—Falleceu na flor dos annos Mr. Arthur de Boissieu, redactor da *Gazette de France*, succumbindo á uma enfermidade de pouco dias.

Lastimando o passamento d'aquelle confrade nestas asperas lides da imprensa quotidiana, escreve Mr. Louis Ratisbonne, redactor do *Journal des Débats*, estas palavras;

« Era um mancebo de muita honra e talento, de espirito assáz cultivado e recto. Pertencia por suas opiniões a um partido que não é o nosso e que todos os dias combatemos; mas nem por isso deixamos de ser dolorosamente impressionados com a inopinada infelicidade que o arrebatou ás sympathias geraes. »

GRANDIOSO PROJECTO.—Lemos n'um jornal estrangeiro que em Nova-York se formou uma sociedade, da qual são fundadores varios industriaes e capitalistas, sendo o seu proposito levarem á realisação o projecto grandioso de edificarem uma nova colonia, destinada a ser habitada por emigrados de todos os paizes, e especialmente aos da Alsacia e da Lorena.

O ponto escolhido será nos valles de Kanawho (Virginia Occidental), onde se encontram vastos terrenos incultos e faceis de se apropriarem ao intento.

FOLHETIM

A CORVETA DIANA

ROMANCE MARITIMO

ORIGINAL BRASILEIRO

POR

A. von Hoonholtz.

III

FESTA, BAILE E ORGIA.

(Continuação do n. 114)

— Vv. Ss. ordenam alguma cousa? perguntou o soldado.

« Nada, camarada, respondeu Alfredo, diga apenas a S. Exc. que agradecemos a attenção e lá iremos esta noute. »

— Onde vai, Sr. Fernando? perguntou Adriano, dirigindo-se ao guarda-marinha que já ia no corredor, — olhe que vamos jantar, pois são mais de tres e meia.—

« Quando se tem no bolso um convite de baile não se pensa em comer, Sr. Adriano; vou comprar luvas que é agora o objecto que mais me preoccupa, e depois tratarei de jantar, ou então, se não chegar a tempo, ficarei satisfeito com os olhares requebrados das amaveis catharinenses. Trate o senhor de comer porque já é becco sem sahida, gritou do corredor, e dizendo isto desappareceu na escada do pavimento terreo.

A's oito horas o commandante e officiaes da *Diana* sahiram juntos do hotel, em primeiro uniforme, e dirigiram-se a palacio.

Santa Catharina estava realmente festiva; as côres varias dos lampeões que pendiam quatro á quatro de cada coqueiro, e reflectiam nos tectos brancos das barracas; a multidão que cobria a praça, parte sentada em linhas de cadeiras, parte deitada na grama; as risadas quasi constantes dos meninos agrupados em frente ao theatrinho, tudo emfim, nos apresentava d'este lado um dos mais aprasiveis quadros das scenas campestres, entretanto que, de outro lado, um palacio se erguia altivo e soberbo, regorgitando de galas e luz e por cujas janellas se viam perpassar da parte interna grupos elegantes e aristocraticos. Um morno silencio reinava nos salões á entrada dos nossos conhecidos, que, habituados aos bailes de primeira plana e tendo quasi todos frequentado as melhores sociedades européas, fizeram garbosamente a sua entrada ao lado do presidente que os veio receber no tôpo da escada.

Depois de apresentados á sua esposa, e a algumas outras senhoras, derramaram-se pelas sales, já tirando pares, já saudando com certa distincção ás pessoas que lhes eram apresentadas. E' geralmente sabido o grão de sympathia de que gozam os officiaes de marinha em Santa Catharina, por tanto ninguem se admirará quando lhes dissermos que o sexo amavel ficou radiante de alegria á vista deste reforço de jovens cujo uniforme rico em geral tanto influe no coração das bellas.

Rompeu o baile, cada um dos recem-chegados esmerava-se por mais agradar á sua dama e nada desmerecer do conceito vantajoso que a sua nobre classe soubera grangear. Terminada a primeira quadrilha seguio-se uma valsa e então o baile se foi animando; as moças, com o peito arfando de emoção e fadiga, a cabeça recostada ao hombro dos seus cavalheiros, as faces rubras e abrazadas, e os olhos languidos e semi-mortos, pareciam esquecidas deste mundo e deixavam arrebatar-se como em sonho vertiginoso por entre aquelle turbilhão que gyrava em torno da sala.

« Está fatigada, minha senhora? perguntou Fernando á sua dama, bonita moça de olhos grandes e expressivos.

— Não senhor, podemos continuar, queria apenas respirar um pouco.

O guarda-marinha passou novamente o braço direito pela cintura do seu formoso par, esperou o compasso da musica e precipitou-se outra vez no turbilhão dos valsantes. Acabada a valsa alguns pares se sentaram, Fernando, porém, tornou a perguntar á sua dama se estave fatigada e recebendo resposta negativa, conduzio-a a outro salão e principiaram a passeiar.

« Minha senhora, disse elle, não tenho expressões com que possa agradecer a V. Exc. os deliciosos instantes que me tem feito passar hoje, talvez sejam estes os unicos momentos de felicidade de que gozo ha muitos annos. »

— E' extrema bondade sua, repondeu ella, e talvez que o senhor pense justamente o contrario do que me diz, pois já duas vezes tem-me perguntado se estou fatigada. Quem sabe se não será um expediente para fazer-me sentar e ir render suas homenagens a outra mais bella? —

« Oh! minha senhora, que injustiça! Separar-me agora de V. Exc. seria o mesmo que dizer á minha alma que fugisse para longe do meu corpo; seria o mesmo que rasgar o meu peito e arracar de dentro d'elle o meu coração; seria....

— Muito bem, muio bem,—disse uma voz grave e pausada.

Fernando voltou-se sobresaltado e deu com o presidente, que passava de braço com o commandante, dizendo — Assim é que eu gosto de ver um par, ambos moços, bonitos e cheios de esperanças; essa é a unica época em que se goza, no resto da vida não se faz mais do que carregar o peso do corpo.

O baile continuou animado e brilhante até ás 4 horas; Fernando com grande escandalo dansou ainda mais uma valsa e uma quadrilha com a sua bella, que soube chamar-se Laura, e quando se recolheram á casa, estes dous jovens não gozavam de muita paz de espirito, porque as palavras d'um, e os olhares furtivos da outra, não podiam deixar de gravar-se em suas imaginações exaltadas pelo fogo dos vinte annos.

Antes porém da meia-noite, Alfredo, que acompanhára os camaradas somente pera estudar a sociedade de Santa Catharina e fazer sobre ella o seu juizo, retirára-se do baile e voltando ao seu quarto mudou o uniforme, e vestio um sobretudo de pello por cima da sobrecasaca, pôz um bonet e sahio com tenção de assistir á festa popular.

Na praça o povo ainda se conservava junto á palacio, e emquanto aguardava o fogo d'artificio, deleitava-se em ouvir a musica e ver dansar nos sumptuósos salões.

O joven passou por entre a multidão, subio ao adro da igreja, então solitario, e sentou-se n'um dos bancos de pedra que o circulam, onde recostou-se com negligencia errando com a vista, óra pela turbamulta que ondeava na praça e óra atravéz das rasgadas janellas, pelas quaes se divisavam redomoinhando os membros d'aquella sociedade elegante, tão invejada por alguns dos espectadores da platéa dos pobres, e que elle entretanto voluntariamente trocára pelo isolamento d'aquelle tôsco banco de pedra! Esta posição acabou em fim por fatiga-lo, ergueu-se portanto e seguio com todo o vagar para o lado nórte da cidade, onde deu algumas voltas, achando-se em breve n'uma rua comprida e mal calçada que segue parallela á praia até um morro ingreme e sem casas; parou na primeira esquina para orientar-se, e graças á claridade da atmosphera que n'esta noite dispensava felizmente a illuminação outr'ora existente e supprimida pela camara por falta de metal sonante, poude lêr este nome—Rua da Figueira—; satisfeito proseguio no passeio e apenas tinha dado alguns passos quando o pé direito resvalando em uma pedra do ex-calçamento, fêl-o escorregar até quasi sentar-se no chão.

Apre! eis-ahi um nome bem applicado, pensou elle comsigo, e a próva bem sensivel acabo de tel-a agora; o nome de rua da Figueira foi lembrado, indubitavelmente, por causa do seu numero de *Figueiras* plantadas pelos pobres transeuntes que por aqui se aventuram.

Ainda pensando n'isso caminhava com mais cautela quando alguns gritos e vozes tumultuósas, que pareciam no fogo de acalorada discussão, o distrahiram deste soliloquio e chamaram a sua attenção para uma pequena casa de porta e janella, da qual partiam imprecações de todo o genero, de envolta com freneticos hurrás e canções desafinadas que algumas vozes roucas se esforçavam por entoar.

—Já agora vamos assistir a mais esta festa, murmurou Alfredo, quantas emoções no espaço d'algumas horas! Tenho hoje percorrido toda a escala de divertimentos sociáes, começando pelo baile aristocratico nos perfumados salões, descendo depois á festa do povo no meio de bandeiras, musicas e foguetes, e finalmente assistindo talvez a alguma scena de agonia, como sóem acabar estes bacchicos festins.

Aproximou-se da casa; a janella estava aberta, e a porta escancarada, na sala reinava a mais profunda escuridão, mas no interior via-se luz e ahi parecia ser o lugar do festim; o moço entrou pois, e collando-se com a parede, penetrou até junto d'uma saleta onde havia uma mesa negra e sebósa, sobre a qual estavam em desordem alguns pratos de diversas cores e tamanhos, contendo restos de comida, e cercados por grande quantidade de ossos e espinhas; a um canto do aposento estavam atiradas umas 15 ou 20 garrafas quebradas ou vasias, que deviam ter contido vinho; no meio da mesa um grande garrafão despejava de quando em quando, e em borbotões, jorros de cachaça amarellada e de cheiro forte e desagradavel, umas vezes nos cópos, outras tantas nas mãos e nas vestes de seis marinheiros mercantes e quatro mulheres em completa embriaguez, que circumdavam a mesa em bizarras e indecentes posições.

Pendurada a um dos portaes ardia uma candeia de asqueroso azeite, que espargia sua luz enfumaçada por todo aquelle recinto, cujo ambiente se transformára n'uma atmosphera carregada com os vapores do alcool, da cambustão do azeite, do fumo do cachimbo e de todos os mais nauseabundos arômas inherentes a uma completa orgia.

« E's muito atrevido, Jorge, gritou um dos marinheiros, erguendo-se a cambalear e olhando furioso para outro, que, do lado opposto, passára o braço em roda do pescoço d'uma das táes megéras e lhe déra um estrondoso beijo, « eu cá te aviso que se tornares a festejar aquella mulher quebro-te este pucaro na lata.»

— Bai cusinhari a mona, sò cára de Judas, e viva a minha querida Marúcas, retrucou Jorge; e virando de um trago o cópo de cachaça, deu um estálo com a lingua e bateu com elle sobre a mesa.

« Então toma lá, disse o outro, e alçando o braço arremeçou com força o pucaro sobre a fronte do seu rival, cujo rosto ficou incontinente lavado no sangue que começou a jorrar negro e abundante.

Jorge ficou um momento atordoado; porém instantes depois soltou um rugido de cólera, e atirou-se sobre a mesa, enterrando as unhas nas faces do seu adversario, ao qual puxou com toda a força para si. Travou-se então uma luta encarniçada, cada um se esforçava em arrancar o outro do seu entrincheiramento, os cópos, pratos e o garrafão cahiram despedaçados, as mulheres gritavam e agarrando os contendores pelas pernas e pela roupa, procuravam debalde separa-los; o outro marinheiro que ainda se conservára sentado (por que tres resonavam fortemente, debruçados sobre a mesa) tendo-se mettido na briga levou um forte murro sobre o nariz que o atirou sem sentidos no chão. O assoalho tremia, a mesa estalava, e não podendo resistir por mais tempo á tantos choques, teve de ceder e cahio estrepitosamente em cima dos tres convivas que dormiam; Jorge na confusão d'aquelle combate singular, ficou com a mesa e o adversario sobre si, e a luta promettia tornar-se horrorosa; pois ambos estavam cobertos de sangue e o preferido amante de Marúcas, vendo-se por baixo, procurava um objecto para ferir o seu rival.

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAXIAS